



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

### **LEI MUNICIPAL N.º 4.242, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias** para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para **2024** e dá outras providências.

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**, Prefeito Municipal de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

#### **SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1.º** - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o **exercício financeiro de 2024** orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária e dispõe sobre assuntos determinados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, pela Lei Federal nº 4.320/64 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

§ 1º - Integram a presente Lei, os seguintes Anexos:

- . Planejamento Orçamentário LDO – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental - Fonte de Financiamento dos Programas.
- . Demonstrativo I - Riscos Fiscais e Metas Anuais
- . Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior.
- . Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três exercícios Anteriores.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

- . Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido.
- . Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos.
- . Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- . Demonstrativo VIII – Margem de Expensão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
- . Planejamento Orçamentário – LDO – Descrição dos Programas Governamentais.
- . Previa LDO – Planejamento 2023 – Orçamento 2024.
- . Relação das Instituições sem Fins Lucrativos.
- . Relação das ODS e Metas.
- . Relação das ODS por Programa.

§ 2º - As metas físicas e os custos financeiros estabelecidos no Plano Plurianual para o exercício de 2024 poderão ser aumentados ou diminuídos nos Anexos do parágrafo anterior, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receitas estimadas de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas, bem como para atender às necessidades da população.

§ 3º - Se durante a execução orçamentária ocorrer quaisquer alterações no orçamento que importem em retificação nas metas ou custos dos programas estabelecidos nas planilhas do Plano Plurianual e desta Lei, bem como, em razão de abertura de créditos adicionais, a Administração deverá, na forma estabelecida pelo Sistema AUDESP – Auditoria Eletrônica de Órgãos Públicos, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, informar as modificações nas peças de planejamento nos prazos estabelecidos nas Instruções Consolidadas do TCE-SP.

§ 4º - Ficam convalidados e incluídos na peça de planejamento PPA 2022 -2025, os valores, metas, indicadores e ações ora contemplados na presente lei.

### **SEÇÃO II**

#### **Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal**

**Art. 2º** - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2024 estão estabelecidas no Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022-2025, elaborado de acordo com as seguintes diretrizes de Governo:

- I. Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

- II. Dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
- III. Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- IV. Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
- V. Assistência à criança e ao adolescente;
- VI. Melhoria da infraestrutura urbana;
- VII. Oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde, e
- VIII. Austeridade na gestão dos recursos públicos.
- IX. Fornecimento de água com qualidade e executar a coleta de esgoto.
- X. Propiciar a participação social, visando à inserção dos cidadãos na avaliação das políticas públicas e à ampliação das parcerias com a sociedade civil e com o setor privado;
- XI. Transparência absoluta, fortalecendo o controle social e o combate à corrupção;
- XII. Eficiência e efetividade na gestão dos recursos públicos e ao incremento da eficácia dos gastos públicos;
- XIII. Inovação, visando à adoção de modernas tecnologias para a melhoria da eficiência e da eficácia dos serviços públicos, em todos os campos da atuação do Governo Municipal.

### **SEÇÃO III**

#### **Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução do Orçamento do Município**

**Art. 3º** - O projeto de lei orçamentária anual do Município para o exercício de 2024 será elaborado com observância às diretrizes fixadas nesta lei, à Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, à Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, à Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021 e às disposições da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016, que altera o Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal para prorrogar a desvinculação das receitas da União e estabelecer a desvinculação das receitas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

**Art. 4º** - A proposta Orçamentária para o ano 2024, conterá as metas e prioridades estabelecidas no Anexo XIII que integra esta lei e ainda as seguintes disposições:

**I.** as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso, consideradas as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados;

**II.** na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em agosto de 2023, observando a tendência de inflação projetada no PPA;

IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria STN nº 163/2001, e o artigo 15, da Lei nº 4.320/64;

V - não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital, excluídas as por antecipação da receita orçamentária, e

VI. os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso em que ocorrer o ingresso.

§ 1º - Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físicos-financeiros.

§ 2º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas, sem que estejam definidas as fonte de recursos.

§ 3º - Na execução do orçamento deverá ser indicada em cada rubrica da receita e em cada dotação da despesa a fonte de recursos, bem como o código de aplicação, que se caracteriza como detalhamento da fonte de recursos.

§ 4º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

**Art. 5º** - Com fundamento nos § 8º dos artigos 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2024 conterá autorização para o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais suplementares e estabelecerá as condições e os limites percentuais a serem observados para tanto.

**Parágrafo único** - Não onerarão os percentuais de autorização os créditos destinados a suprir insuficiências nas dotações orçamentárias relativas ao pagamento de ativos, inativos e pensionistas, honras de aval, débitos constantes de precatórios judiciais, serviços da dívida pública, sentenças judiciais, despesas de exercícios anteriores, emendas parlamentares impositivas e despesas à conta de recursos vinculados por excesso de arrecadação, e as cobertas com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 20,00% (vinte por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 -- Fax (18) 3851-9001

Parágrafo único: Para efeitos desta Lei entende-se como:

I – Transposição – o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação, até o nível de modalidade de aplicação, totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;

II – Remanejamento – deslocamento de créditos e dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou, ainda, de créditos ou valores de dotações relativas a servidores que haja alteração de lotação durante o exercício;

III – Transferência – deslocamento permitido de dotações atribuídas a créditos orçamentários de um mesmo programa de governo.

**Art. 7º** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

§ 1º - Observado o disposto no artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, caso seja necessário proceder à limitação de empenho e movimentação financeira para cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta lei, o percentual de redução deverá incidir sobre o total de atividades e sobre o de projetos, separadamente, calculado de forma proporcional à participação de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais como:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da LC nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens.

§ 2º Na hipótese da necessidade da limitação de dotação, o Poder Executivo comunicará ao Legislativo o montante que corresponder a cada um na limitação de empenho e de movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo e da justificação do ato.

§ 3º - O Poder Legislativo, observado o disposto no § anterior, publicará ato estabelecendo o montante que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo poder na limitação de empenho e movimentação financeira.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 -- Fax (18) 3851-9001

§ 4º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da LC nº 101/2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da LC nº 101/2000.

**Art. 8º** - As obras em andamento e a conservação desse patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito

Parágrafo único. A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e após adequadamente garantido a manutenção da conservação das obras em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

**Art. 9º** - É obrigatório o registro, em tempo real, da execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil no SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle por todos os órgãos e entidades que integram o orçamento fiscal e da seguridade social do Município.

### **SEÇÃO IV**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 10-** A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2024 será encaminhada pelo Poder Executivo ao Legislativo, contendo:

- I - mensagem;
- II - projeto de lei orçamentária;

**Art. 11** - A lei orçamentária conterá reserva de Contingência, constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único: Na hipótese de a reserva de contingência constituída na forma do caput desse artigo, não ser utilizada para sua finalidade até o final do mês de setembro de 2024, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 12** - As despesas com publicidade deverão ser padronizadas e especificadas claramente na estrutura programática da lei orçamentária anual.

§ 1º - As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, bem como de



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

campanhas de natureza educativa ou preventiva excluída as despesas com a publicação de editais e outras publicações legais.

§ 2º - As despesas referidas no "caput" deste artigo deverão ser destacadas no orçamento conforme estabelece o art. 21, da Lei Federal nº 12.232, de 29/10/2010, e onerarão as seguintes dotações:

I - publicações de interesse do Município; e

II - publicações de editais e outras publicações legais.

§ 3º - As despesas com publicidade do Legislativo, onerarão a atividade "Câmara Municipal - Comunicação".

**Art. 13** - A Lei Orçamentária Anual, observado o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, somente incluirá novos projetos se:

I - houverem sido adequadamente atendidos os em andamento; e

II - forem compatíveis com o Plano Plurianual vigente.

**Art. 14** - Se for verificado que a reestimativa da receita e da despesa poderá resultar no não-cumprimento da meta de resultado fiscal estabelecida nesta lei, o montante de execução das emendas individuais poderá ser reduzido na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das despesas primárias discricionárias.

§ 1º - Na hipótese deste artigo, a redução da execução obrigatória, sempre que possível, não recairá sobre a parte dos recursos destinados a ações e serviços públicos de saúde.

§ 2º - O projeto de lei orçamentária de 2024 conterá a previsão da receita corrente líquida, e na hipótese do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo deverá dar publicidade dos atos supramencionados.

**Art. 15** - O Poder Legislativo, encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária até o último dia útil do mês de setembro de 2023, observadas as disposições desta lei.

### **SEÇÃO V DAS EMENDAS PARLAMENTARES**

**Art. 16** - O Projeto de Lei Orçamentária de 2024 conterá dotação específica como reserva de contingência para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares individuais, cujo montante, será equivalente a 1,2% da receita corrente líquida prevista, sendo que metade do percentual estabelecido será destinado a ações e serviços públicos de saúde.

§ 1º - Cabe ao Legislativo elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares a serem incorporados como Anexos da Lei Orçamentária Anual.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

§ 2º - Os Anexos conterão a identificação do autor da emenda, a unidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar e a dotação correspondente.

§ 3º - Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão ou entidade da Administração Pública municipal que não tenha competência para executá-la, ou em grupo de natureza da despesa que impossibilite a sua utilização, fica o Poder Executivo autorizado, cientificado o autor da emenda, a remanejar o respectivo valor para o programa de trabalho do órgão ou da entidade da Administração Pública municipal com atribuição para a execução da iniciativa ou a transferi-lo de grupo de natureza da despesa.

§ 4º - O remanejamento da emenda tratada no parágrafo anterior não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais autorizados ao Executivo.

§ 5º - A unidade da Administração Pública Municipal responsável pela execução da emenda parlamentar caberá a verificação de sua viabilidade técnica, o pagamento dos valores decorrentes da execução do programa de trabalho e a respectiva prestação de contas.

§ 6º - O acompanhamento da execução das emendas parlamentares dar-se-á por meio de relatórios mensais, que deverá conter informações sobre a tramitação e o andamento da execução das emendas.

§ 7º - A execução do montante destinado a ações e serviços públicos de saúde previsto neste artigo inclusive custeio, será computada para fins do cumprimento do do art. 7º da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

**Art. 17** - As emendas parlamentares tratadas no artigo anterior, poderão destinar recursos para entidades sem fins lucrativos, por meio de transferência voluntária e mediante a celebração de instrumento de parceria, para a execução de um objeto de interesse público.

**Art. 18** - É obrigatória a execução orçamentária e financeira, das emendas parlamentares individuais tratadas no art. 19 desta Lei, observados os limites constitucionais, das programações.

§ 1º - O dever de execução orçamentária e financeira de que trata o "caput" deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação e o pagamento, admitida a inscrição em restos a pagar.

§ 2º - As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias decorrentes de emendas parlamentares individuais de execução obrigatória serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela respectiva execução e comporão os relatórios de prestação de contas anual dos Poderes Executivo.

1  
✶



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

**Art. 19** - O dever de execução orçamentária e financeira não impõe a execução de despesa no caso de impedimento de ordem técnica.

§ 1º - Para os fins deste artigo entende-se como impedimento de ordem técnica a situação ou o evento de ordem fática ou legal que obsta ou suspende a execução da programação orçamentária.

§ 2º - São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, sem prejuízo de outras identificadas em ato do Poder Executivo:

- I. a ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar, nos casos em que for necessário;
- II. a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
- III. a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para a conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;
- IV. a incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução da emenda parlamentar;
- V. a incompatibilidade do objeto da despesa com os atributos da ação orçamentária; e
- VI. os impedimentos cujos prazos para superação inviabilizem o empenho dentro do exercício financeiro.

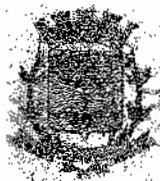
§ 3º - Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

- 1. alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;
- 2. óbice que possa ser sanado mediante procedimentos ou providências de responsabilidade exclusiva do órgão ou entidade da Administração Pública municipal responsável pela execução;
- 3. alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir, pelo menos, uma unidade completa;
- 4. manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda.

**Art. 20** - Com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão observados os seguintes procedimentos e prazos:

I - até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária anual, o autor da emenda deverá indicar ao Poder Executivo o beneficiário e respectivo número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, bem como o objeto da emenda e respectivo valor;

II - até 5 (cinco) dias após o término do prazo do inciso I deste artigo, o Poder Legislativo deverá publicar a relação de emendas por autor, com a indicação dos dados a que se refere o inciso I deste artigo;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

III - até 45 (quarenta e cinco) dias após o término do prazo do inciso II deste artigo, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas dos impedimentos de ordem técnica porventura existentes;

IV- até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no item III, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável, observado o limite mínimo de destinação a ações e serviços públicos de saúde;

V - até 15 (quinze) dias após o prazo previsto no item IV, o Poder Executivo fará o remanejamento da programação, nos termos previstos na lei orçamentária anual.

§ 1º - Após a divulgação da relação de emendas parlamentares a que alude o inciso II do "caput" deste artigo, o autor da emenda não poderá alterar o beneficiário e o objeto da emenda e o respectivo valor, exceto na hipótese de impedimento de ordem técnica, observado o prazo previsto no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 2º - O início da execução das programações orçamentárias que não estejam impedidas tecnicamente não está condicionado ao término do prazo a que alude o inciso III do "caput" deste artigo.

§ 3º - Ocorrendo a insuficiência de recursos para a execução integral do objeto da emenda, a suplementação de recursos poderá ser financiada pela anulação total ou parcial de crédito orçamentário de outra emenda do mesmo autor e por ele indicada, ou por contrapartida do beneficiário, observado o prazo previsto no inciso IV do "caput" deste artigo.

§ 4º - Após o encerramento do prazo previsto no inciso V do "caput" deste artigo, as programações orçamentárias previstas não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica justificados na notificação prevista no inciso III do "caput" deste artigo e poderão ser remanejadas pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

§ 5º - Em caso de saldo parcial de emenda parlamentar, serão processados remanejamentos para programações existentes em outras emendas do mesmo autor.

§ 6º - Na hipótese a que alude o § 5º deste artigo, o autor da emenda deverá informar o remanejamento pretendido no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do Poder Executivo.

§ 7º - Caso a indicação não seja realizada no prazo previsto no § 6º deste artigo, o crédito orçamentário poderá ser remanejado pelo Poder Executivo de acordo com autorização constante da lei orçamentária anual.

**Art. 21** - O Poder Executivo poderá regulamentar os procedimentos e prazos a serem observados para que se dê o cumprimento da execução orçamentária e financeira das programações das emendas parlamentares.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 - Fax (18) 3851-9001

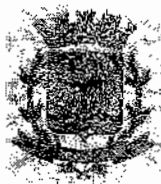
### **SEÇÃO VI**

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 22** - O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - instituição e regulamentação da contribuição de melhoria decorrente de obras públicas;
- II - revisão das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados;
- III - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do IPTU, e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;
- VI - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- VII - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- VIII - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;
- IX - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis;
- X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora;
- XI - utilizar o protesto extrajudicial em cartório da Certidão de Dívida Ativa e a inserção do nome do devedor em cadastros de órgãos de proteção ao crédito; e
- XII - imunidade tributária para templos religiosos desde a sua construção, de acordo com o art. 150, inciso VI, alínea "b", da Constituição Federal.
- XIII - demais incentivos e benefícios fiscais

*41*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Parágrafo único. O poder Executivo poderá adotar medidas de fomento à participação de micros, pequenas e médias empresas instaladas na região, no fornecimento de bens e serviços para a Administração Pública Municipal, bem como facilitará a abertura de novas empresas de micro, pequeno e médio porte, por meio de desburocratização dos respectivos processos e criação de incentivos fiscais quando julgar necessário.

**Art. 23** - Na estimativa das receitas e na fixação das despesas do Projeto de Lei Orçamentária de 2024 e da respectiva lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º - Se estimada a receita na forma estabelecida no "caput" deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária de 2024 serão identificadas:

- I - as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita;
- II - as despesas condicionadas à aprovação das alterações na legislação.

§ 2º - A substituição das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária de 2024, pelas respectivas fontes definitivas decorrentes de propostas legislativas aprovadas, será efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias após a data de publicação da Lei Orçamentária de 2024 ou das referidas alterações legislativas, prevalecendo a que ocorrer por último.

§ 3º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou sejam parcialmente aprovadas, até 31 de dezembro de 2023, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas no todo ou em parte, conforme o caso, mediante decreto.

### **SEÇÃO VII**

#### **DA ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA E A CAPTAÇÃO DE RECURSOS**

**Art. 24** - A administração da dívida interna contratada e a captação de recursos por órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, obedecida a legislação em vigor, limitar-se-ão à necessidade de recursos para atender:

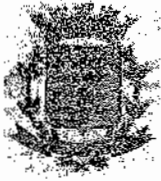
I - mediante operações ou doações, junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, públicas ou privadas, organismos internacionais e órgãos ou entidades governamentais:

- a) ao serviço da dívida interna;
- b) aos investimentos definidos nas metas e prioridades do Governo Municipal;

II - mediante alienação de ativos:

- a) ao atendimento de investimentos;
- b) à amortização do endividamento.





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

### **SEÇÃO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE TRANSFERÊNCIAS**

**Art. 25** - A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parceria voluntária em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público, deverá observar as disposições das Instruções nº 1 de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e de legislação própria, conforme especificado:

- I - contratos de gestão: Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;
- II - termos de parceria: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, e suas alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, e suas alterações posteriores;
- III - termos de colaboração e fomento: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, e Decreto nº 16.215, de 12 de maio de 2008, no que couber;
- IV - termo de compromisso cultural: Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;
- V - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
- VI - convênios e outros ajustes congêneres: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto nº 16.215, de 2008.
- VII - lei específica que expressamente defina a destinação de recursos às entidades beneficiadas, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 26.** Sem prejuízo das disposições contidas no artigo anterior desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

- I - plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;
- II - previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- III - lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320, de 1964;
- IV - observância às regras específicas, quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;
- V - execução na modalidade de aplicação 50 - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos.

§ 1º - As entidades estarão submetidas à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de apurar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 2º - O Poder Executivo, por intermédio das respectivas unidades orçamentárias responsáveis, tornará disponível no portal da transparência a relação completa das entidades privadas sem fins lucrativos beneficiadas com recursos públicos.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

§ 3º - O Poder Executivo, por intermédio das secretarias responsáveis, publicará na Imprensa Oficial do Município e disponibilizará no portal da transparência, em formato acessível, quadrimestralmente, os relatórios pertinentes às execuções dos contratos de gestão, utilizando linguagem simples sempre que possível.

§ 4º - Cabe a cada organização social manter na sua página de internet os relatórios a que se refere o "caput" deste artigo, contendo prestação integral de contas dos repasses recebidos do Município, as receitas de outras fontes, o detalhamento das despesas executadas para o desempenho de suas atividades, bem como as metas propostas e os resultados alcançados, em cumprimento ao programa de trabalho pactuado no correspondente contrato de gestão.

### **SEÇÃO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

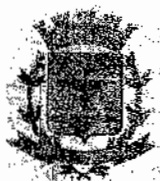
**Art. 27** - As despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, no exercício de 2024, observarão as normas e os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e na Emenda Constitucional federal nº 109, de 15 de março de 2021.

**Art. 28** - Para fins de cálculo do limite da despesa de pessoal aplicam-se as disposições estabelecidas no artigo 18, da Lei Complementar Federal nº 101; de 4 de maio de 2000.

**Art. 29** - Na projeção das despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, para o exercício de 2024, serão considerados o montante dispendido com base na folha de pagamento do exercício vigente, a previsão de crescimento vegetativo da folha de pagamento e os dispositivos e os limites para as despesas com pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 30** - Para fins de atendimento ao disposto nos incisos I e II do § 1º do artigo 169 da Constituição Federal, fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da Administração Direta ou Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, desde que haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, observadas a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e o artigo 167-A da Constituição Federal.

**Art. 31** - Apurado que, no período de 12 (doze) meses, a relação entre despesas correntes e receitas correntes superará 95% (noventa e cinco por cento), os Poderes Executivo e Legislativo, poderão, enquanto permanecer a situação, aplicar os mecanismos de vedação, previstos pelos incisos de I a X do artigo 167-A da Constituição Federal.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Parágrafo único - Apurado que a despesa corrente superará 85% (oitenta e cinco por cento) da receita corrente, sem exceder 95% (noventa e cinco por cento), as medidas previstas no "caput" deste artigo poderão ser, no todo ou em parte, implementadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, com vigência imediata em seus respectivos âmbitos.

**Art. 32** - Os projetos de lei que implicarem aumentos de despesas com pessoal e encargos, inclusive os que alteram e criam carreiras, cargos e funções, deverão ser acompanhados de:

I - premissas e metodologia de cálculos utilizados, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa decorrente da medida proposta, destacando-se os gastos com ativos e, inativos e pensionistas, se for o caso.

§ 1º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, no exercício de 2024, em cada evento, não exceda a duas vezes o menor padrão de vencimentos.

§ 2º A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC nº 101/2000, quando da criação ou aumento de Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da margem líquida, desde que observados:

I - o limite das respectivas dotações constantes da Lei Orçamentária de 2024 e de créditos adicionais;

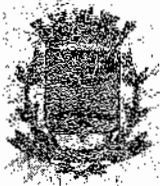
II - os limites estabelecidos nos arts. 20, inciso III, e 22, parágrafo único, da LC nº 101/2000, no caso da geração de despesas com pessoal e respectivos encargos; e

III - o valor da margem líquida de expansão constante no demonstrativo dessa Lei.

**Art. 33** - Havendo o pagamento de despesa com pessoal decorrente de medida judicial, essa correrá mediante abertura de créditos adicionais.

**Art. 34** - Serão previstas na lei orçamentária anual as despesas específicas com a implementação de programas de valorização e desenvolvimento dos servidores e empregados públicos, mediante a adoção de mecanismos destinados a sua permanente capacitação, inclusive se associados à aferição do desempenho individual e evolução funcional, bem como as necessárias à realização de certames, provas e concursos, tendo em vista as disposições legais relativas à promoção, acesso e outras formas de mobilidade funcional previstas na legislação em vigor.

**Art. 35** - No exercício de 2024, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites estabelecidos nas inciso III do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2020, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tuupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

### **SEÇÃO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 36** - As propostas de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa devem ser amparadas por estudo prévio que demonstre a sua viabilidade técnica e os processos devem ser instruídos com a memória de cálculo do impacto que comprove a adequação orçamentário-financeira no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, em obediência ao disposto no artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único - São consideradas como despesas irrelevantes, para fins do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para a contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos no artigo 75, inciso I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 37** - Para assegurar a transparência e a participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá Audiência Pública nos termos do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

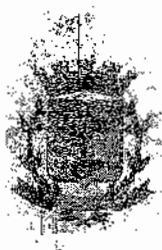
§ 1º - A realização da Audiência de que trata este artigo poderá ser suspensa em caráter temporário ou definitivo em caso de calamidade pública, impedimentos de ordem sanitária ou de ocorrência grave que impossibilite sua realização.

§ 2º - No caso da impossibilidade da realização da Audiência, os temas mais relevantes poderão ser debatidos em reuniões virtuais, agrupadas e organizadas a partir da similaridade dos perfis socioeconômicos considerados para esse fim.

§ 3º - As Audiências serão amplamente divulgadas nos meios de comunicação, no portal do Governo Municipal, com antecedência mínima de 10 (dez) dias das datas estabelecidas, podendo o Poder Executivo promover inserções em rádio, televisão e redes sociais para chamamento da população à participação.

§ 4º - As propostas oriundas da participação popular que trata o "caput" deste artigo serão publicadas no portal do Governo Municipal.

**Art. 38** - As proposições legislativas e respectivas emendas que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

**Parágrafo único** - Será considerada incompatível a proposição que crie ou autorize a criação de fundos com recursos do Município e não contenham normas específicas sobre a sua gestão, funcionamento e controle.

**Art. 39** - Os valores especificados no Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita do Anexo I – Metas Fiscais desta Lei e a lista de benefícios considerada poderão ser revistos no projeto delei da proposta orçamentária para 2024, considerando o cenário econômico-financeiro da ocasião e fatores supervenientes que exigiram iniciativas governamentais de alteração na legislação correspondente.

**Parágrafo único** - Os valores e a lista de benefícios de que trata o "caput" deste artigo serão incluídos no Demonstrativo dos Efeitos, sobre as Receitas e as Despesas, Decorrentes de Isenções, Anistias, Remissões, Subsídios e Benefícios de Natureza Financeira, Tributária e Creditícia, que acompanha o projeto de Lei Orçamentária Anual, conforme determinam os Artigos 165, parágrafo 6º, da Constituição Federal, e o inciso II, do artigo 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 40** - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2024, previstas no anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, poderão ser revistas no projeto de lei da proposta orçamentária para exercício de 2024, em razão de fatores supervenientes, ou fatos relevantes.

**Art. 41** - Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2024, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, no limite de até 1/12 (um doze avos) em cada mês.

**Art. 42** - Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual de 2024, ficarem sem despesas correspondentes.

**Art. 43** - A Procuradoria Geral do Município, ou outro órgão equivalente, encaminhará à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, até 1º de julho de 2023, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais e a previsão dos débitos judiciais transitados em julgado de pequeno valor, a serem incluídos na proposta orçamentária para o exercício de 2024, nos termos do § 5º do artigo 100 e do artigo 87 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, ambos da Constituição Federal, discriminados por órgão e entidade da Administração Pública Municipal, especificando:

I – quanto à previsão relacionada aos precatórios:

- a) número do precatório, Tribunal de origem e natureza do pagamento;
- b) número do processo originário;
- c) nome do beneficiário;
- d) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- e) tipo de causa; e
- f) órgão ou entidade responsável pelo pagamento; e

II – quanto à previsão dos débitos judiciais transitados em julgado relacionados às requisições de pequeno valor – RPV:



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

- a) número do processo originário e Tribunal de origem;
- b) nome do beneficiário;
- c) valor condenatório homologado ou corrigido conforme sentença;
- d) tipo de causa; e
- e) órgão ou entidade responsável pelo pagamento.

§ 1º Todos os pagamentos serão corrigidos e efetuados cronologicamente conforme disposição contida nas sentenças judiciais transitadas em julgado ou conforme orientação normativa ou jurisprudencial.

§ 2º No decorrer do exercício de 2024, os débitos judiciais de pequeno valor transitados em julgado e as despesas decorrentes das condenações judiciais a que o Município for condenado após a elaboração do orçamento anual, serão encaminhadas à Secretaria Municipal de Administração e Finanças para pagamento mediante suplementação, caso necessário, priorizando aquelas de caráter alimentar nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 100 da Constituição.

**Art. 44** - Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos conforme o cronograma de desembolso mensal, de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

§ 1º - Não elaborado o cronograma de desembolso mensal, os recursos financeiros serão repassados à razão mensal de 1/12 (um doze avos) das dotações consignadas ao Poder Legislativo, respeitando, em qualquer caso, o limite constitucional.

§ 2º - Ao final de cada mês, a Câmara Municipal recolherá na Tesouraria da Prefeitura os valores dos rendimentos das aplicações financeiras, imposto de renda das pessoas jurídicas e físicas, e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados pelo Poder Legislativo.

§ 3º Ao final do exercício financeiro de 2024, o saldo de recursos financeiros, porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 4º O eventual saldo de recursos financeiros que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2025.

**Art. 45** - Na elaboração da Lei orçamentária, caso não seja definido recursos para o atendimento das metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável - ODS, conforme agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, poderão ser criadas dotações específicas de acordo com a necessidade.

**Art. 46** - O Poder Executivo por meio do sistema de controle interno fará o controle dos custos e avaliação de resultados dos programas.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**

PAÇO MUNICIPAL "Dr. João Roque Franceschi"

CNPJ 46.465.126/0001-32

Rua Júlio Cantadori, 405 - Tupi Paulista - SP

Fone (18) 3851-9000 – Fax (18) 3851-9001

**Art. 47** - Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal, o Prefeito poderá enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 48** - Enquanto não aprovada a Lei Orçamentária de 2024, os valores consignados no respectivo Projeto de Lei poderão ser utilizados para demonstrar, quando exigível, a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

**Art. 49** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da LC nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

**Art. 50** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com órgãos ou entidades públicas, para aplicação de recursos públicos, sem retorno, até o limite dos valores que lhe forem efetivamente transferidos, que não implicarem em contrapartida orçamentária e financeira para o Município.

**Art. 51**- A presente Lei vigorará durante o exercício de 2024, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Dr. João Roque Franceschi", 14 de Dezembro de 2023.

**DR. ALEXANDRE TASSONI ANTONIO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e publicada por afixação no local de costume e na data supra.

**DORIVAL BLINI**  
Secretário de Governo





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 1/59

|                              |                                                   |                                       |          |          |
|------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| INICIAL                      | X                                                 | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Unidade de:                  | TUPI PAULISTA                                     | Exercício:                            | 2024     |          |
| 1. Executora:                | GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL                      | Código da Unidade:                    | 01.01.01 |          |
| ção:                         | LEGISLATIVA                                       | Código da Função:                     | 1        |          |
| Função:                      | AÇÃO LEGISLATIVA                                  | Código da Sub Função:                 | 31       |          |
| grama:                       | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS             | Código do Programa:                   | 0001     |          |
| eto:                         | REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | Código do Projeto:                    | 1001     |          |
| Meta Física para o Exercício | UNIDADE DE MEDIDA                                 | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 100,00                       | M2                                                | 30.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
DO 2024

|                              |                                       |                                       |          |          |
|------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| INICIAL                      | X                                     | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Unidade de:                  | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2024     |          |
| id. Executora:               | GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL          | Código da Unidade:                    | 01.01.01 |          |
| nção:                        | LEGISLATIVA                           | Código da Função:                     | 1        |          |
| ib Função:                   | AÇÃO LEGISLATIVA                      | Código da Sub Função:                 | 31       |          |
| ograma:                      | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS | Código do Programa:                   | 0001     |          |
| ividade:                     | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CÂMARA      | Código da Atividade:                  | 2001     |          |
| Meta Física para o Exercício | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                 | 858.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
DO 2024

|                              |                                       |                                       |          |          |
|------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| INICIAL                      | X                                     | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Unidade de:                  | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2024     |          |
| Executora:                   | SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL        | Código da Unidade:                    | 01.01.02 |          |
| Função:                      | LEGISLATIVA                           | Código da Função:                     | 1        |          |
| Sub Função:                  | AÇÃO LEGISLATIVA                      | Código da Sub Função:                 | 31       |          |
| Programa:                    | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS | Código do Programa:                   | 0001     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA    | Código da Atividade:                  | 2002     |          |
| Meta Física para o Exercício | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                 | 1.565.000,00                          |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
LDO 2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 2/59

| INICIAL                      | X                                  | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Unidade de:                  | TUPI PAULISTA                      | Exercício:                            | 2023     |          |
| 1. Executora:                | GABINETE DO PREFEITO               | Código da Unidade:                    | 02.02.01 |          |
| ção:                         | ADMINISTRAÇÃO                      | Código da Função:                     | 4        |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| ograma:                      | GESTÃO ADMINISTRATIVA              | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| idade:                       | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO | Código da Atividade:                  | 2003     |          |
| ESTATÍSTICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                              | 422.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                            | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Unidade de:                  | TUPI PAULISTA                                | Exercício:                            | 2023     |          |
| d. Executora:                | GABINETE DO PREFEITO                         | Código da Unidade:                    | 02.02.01 |          |
| ção:                         | ADMINISTRAÇÃO                                | Código da Função:                     | 4        |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| ograma:                      | GESTÃO ADMINISTRATIVA                        | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| idade:                       | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | Código da Atividade:                  | 2022     |          |
| ESTATÍSTICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                            | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                        | 77.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                       | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|-------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Unidade de:                  | TUPI PAULISTA           | Exercício:                            | 2024     |          |
| Executora:                   | GABINETE DO PREFEITO    | Código da Unidade:                    | 02.02.01 |          |
| ção:                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | Código da Função:                     | 99       |          |
| Sub Função:                  | RESERVA DE CONTINGENCIA | Código da Sub Função:                 | 999      |          |
| ograma:                      | GESTÃO ADMINISTRATIVA   | Código do Programa:                   | 0002     |          |
|                              | RESERVA DE CONTINGÊNCIA |                                       | 9999     |          |
| ESTATÍSTICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA       | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 1,20                         | %                       | 889.200,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                                | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Unidade de:      | TUPI PAULISTA                    | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE | Código da Unidade:    | 02.02.02 |          |
| ção:             | ADMINISTRAÇÃO                    | Código da Função:     | 4        |          |
| Sub Função:      | ADMINISTRAÇÃO GERAL              | Código da Sub Função: | 122      |          |
| ograma:          | GESTÃO ADMINISTRATIVA            | Código do Programa:   | 0002     |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 3/59

Atividade: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

Código da Atividade: 2006

| PLA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 35.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO                                    | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|----------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Unidade de:    |   | TUPI PAULISTA                                | Exercício:            | 2023     |
| Id. Executora: |   | FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE             | Código da Unidade:    | 02.02.02 |
| Função:        |   | ADMINISTRAÇÃO                                | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:    |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:      |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                        | Código do Programa:   | 0002     |
| Atividade:     |   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | Código da Atividade:  | 2022     |

| PLA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 3.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO                   | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|-----------------------------|-----------------------|----------|
| Unidade de:    |   | TUPI PAULISTA               | Exercício:            | 2023     |
| Id. Executora: |   | BANCO DO POVO               | Código da Unidade:    | 02.02.03 |
| Função:        |   | ADMINISTRAÇÃO               | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:    |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL         | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:      |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA       | Código do Programa:   | 0002     |
| Atividade:     |   | MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO | Código da Atividade:  | 2007     |

| PLA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 58.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO                                    | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|----------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Unidade de:    |   | TUPI PAULISTA                                | Exercício:            | 2023     |
| Id. Executora: |   | BANCO DO POVO                                | Código da Unidade:    | 02.02.03 |
| Função:        |   | ADMINISTRAÇÃO                                | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:    |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:      |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                        | Código do Programa:   | 0002     |
| Atividade:     |   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | Código da Atividade:  | 2022     |

| PLA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 4/59

| INICIAL                            | X | ALTERAÇÃO                              | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------------|---|----------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                      |   | TUPI PAULISTA                          | Exercício:                            | 2024     |
| Unid. Executora:                   |   | JUNTA DO SERVIÇO MILITAR               | Código da Unidade:                    | 02.02.04 |
| Função:                            |   | ADMINISTRAÇÃO                          | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                        |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                    | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                          |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                  | Código do Programa:                   | 0002     |
| Atividade:                         |   | MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR | Código da Atividade:                  | 2008     |
| QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                              |   | MESES                                  | 49.000,00                             |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                            | X | ALTERAÇÃO                                    | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------------|---|----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                      |   | TUPI PAULISTA                                | Exercício:                            | 2024     |
| Unid. Executora:                   |   | JUNTA DO SERVIÇO MILITAR                     | Código da Unidade:                    | 02.02.04 |
| Função:                            |   | ADMINISTRAÇÃO                                | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                        |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                          |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                        | Código do Programa:                   | 0002     |
| Atividade:                         |   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | Código da Atividade:                  | 2022     |
| QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                            | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                              |   | MESES                                        | 1.000,00                              |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                            | X | ALTERAÇÃO                      | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------------|---|--------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                      |   | TUPI PAULISTA                  | Exercício:                            | 2024     |
| Unid. Executora:                   |   | CONSELHO TUTELAR               | Código da Unidade:                    | 02.02.05 |
| Função:                            |   | ADMINISTRAÇÃO                  | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                        |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL            | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                          |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA          | Código do Programa:                   | 0002     |
| Atividade:                         |   | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | Código da Atividade:                  | 2009     |
| QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA              | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 170,00                             |   | ATENDIMENTO                    | 136.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA         | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | CONSELHO TUTELAR      | Código da Unidade:    | 02.02.05 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:        |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA | Código do Programa:   | 0002     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

35Serv

Página: 5/59

Atividade: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS

Código da Atividade: 2022

| QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 12,00                              | MESES             | 1.000,00                                |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA         | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | CONSELHO TUTELAR      | Código da Unidade:    | 02.02.05 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:        |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA | Código do Programa:   | 0002     |

Atividade: CONTRIBUIÇÕES AO CONS.MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE

Código da Atividade: 2023

| QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 12,00                              | MESES             | 10.000,00                               |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA         | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | SETOR ELEITORAL       | Código da Unidade:    | 02.02.06 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:        |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA | Código do Programa:   | 0002     |

Atividade: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS

Código da Atividade: 2022

| QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 12,00                              | MESES             | 1.000,00                                |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-----------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA         | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | SETOR ELEITORAL       | Código da Unidade:    | 02.02.06 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL   | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:        |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA | Código do Programa:   | 0002     |

Atividade: MANUTENÇÃO DO SETOR ELEITORAL

Código da Atividade: 2024

| QUANTIDADE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) |
|------------------------------------|-------------------|-----------------------------------------|
| 12,00                              | MESES             | 207.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 6/59

|                              |                                |                                       |          |          |
|------------------------------|--------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| INICIAL                      | X                              | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Município de:                | TUPI PAULISTA                  | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | UNIDADE DE CONTROLE INTERNO    | Código da Unidade:                    | 02.02.07 |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO                  | Código da Função:                     | 4        |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL            | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA          | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | Código da Atividade:                  | 2153     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA              | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MÊS                            | 114.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

|                              |                                      |                                       |          |          |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| INICIAL                      | X                                    | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Município de:                | TUPI PAULISTA                        | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | SECRETARIA DE GOVERNO                | Código da Unidade:                    | 02.03.01 |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO                        | Código da Função:                     | 4        |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                  | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA                | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA | Código da Atividade:                  | 2004     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                    | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                | 107.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

|                              |                                              |                                       |          |          |
|------------------------------|----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| INICIAL                      | X                                            | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Município de:                | TUPI PAULISTA                                | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | SECRETARIA DE GOVERNO                        | Código da Unidade:                    | 02.03.01 |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO                                | Código da Função:                     | 4        |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                          | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA                        | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | Código da Atividade:                  | 2022     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                            | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                        | 1.000,00                              |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

|                  |                          |                       |          |          |
|------------------|--------------------------|-----------------------|----------|----------|
| INICIAL          | X                        | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
| Município de:    | TUPI PAULISTA            | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Código da Unidade:    | 02.04.01 |          |
| Função:          | JUDICIÁRIA               | Código da Função:     | 2        |          |
| Sub Função:      | AÇÃO JUDICIÁRIA          | Código da Sub Função: | 61       |          |
| Programa:        | GESTÃO ADMINISTRATIVA    | Código do Programa:   | 0002     |          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 7/59

Atividade: PENSÃO VITALICIA VITORIA FERNANDES DA SILVA

Código da Atividade: 2158

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 19.800,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                        | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2024 |                          |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |           | Código da Unidade:    | 02.04.01 |
| Função:                                     | ADMINISTRAÇÃO            |           | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL      |           | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA    |           | Código do Programa:   | 0002     |

Atividade: MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA

Código da Atividade: 2004

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 3.590.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                        | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2024 |                          |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |           | Código da Unidade:    | 02.04.01 |
| Função:                                     | ADMINISTRAÇÃO            |           | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL      |           | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA    |           | Código do Programa:   | 0002     |

Atividade: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS

Código da Atividade: 2022

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 10.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                        | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2024 |                          |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |           | Código da Unidade:    | 02.04.01 |
| Função:                                     | ADMINISTRAÇÃO            |           | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:                                 | ADMINISTRAÇÃO GERAL      |           | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:                                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA    |           | Código do Programa:   | 0002     |

Atividade: MANUTENÇÃO DO SEBRAE

Código da Atividade: 2272

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 32.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ivoServ

Página: 8/59

| INICIAL                      | X                        | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA            | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | Código da Unidade:                    | 02.04.01 |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO            | Código da Função:                     | 4        |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL      | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA    | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DO POUPATEMPO | Código da Atividade:                  | 2273     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA        | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                    | 335.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                               | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                                   | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                        | Código da Unidade:                    | 02.04.01 |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO                                   | Código da Função:                     | 4        |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL                             | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA                           | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA 4ª CIA. DO 25º BPM/I | Código da Atividade:                  | 2276     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                               | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                           | 28.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                                          | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                                              | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO                              | Código da Unidade:                    | 02.04.02 |          |
| Função:                      | SANEAMENTO                                                 | Código da Função:                     | 17       |          |
| Sub Função:                  | SANEAMENTO BASICO URBANO                                   | Código da Sub Função:                 | 512      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                      | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Projeto:                     | EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARE | Código do Projeto:                    | 1017     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                                          | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 100,00                       | %                                                          | 1.000,00                              |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                             | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|-------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                 | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO | Código da Unidade:    | 02.04.02 |          |
| Função:          | SANEAMENTO                    | Código da Função:     | 17       |          |
| Sub Função:      | SANEAMENTO BASICO URBANO      | Código da Sub Função: | 512      |          |
| Programa:        | GESTÃO ADMINISTRATIVA         | Código do Programa:   | 0002     |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 9/59

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código da Atividade: 2010

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 2.504.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                       | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                   | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO   | Código da Unidade:    | 02.04.02 |
| Função:          |   | SANEAMENTO                      | Código da Função:     | 17       |
| Sub Função:      |   | SANEAMENTO BASICO URBANO        | Código da Sub Função: | 512      |
| Programa:        |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA           | Código do Programa:   | 0002     |
| Atividade:       |   | RECURSO FUNDO ESPECIAL PETROLEO | Código da Atividade:  | 2026     |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 460.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                                         | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                                     | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO                     | Código da Unidade:    | 02.04.02 |
| Função:          |   | SANEAMENTO                                        | Código da Função:     | 17       |
| Sub Função:      |   | SANEAMENTO BASICO URBANO                          | Código da Sub Função: | 512      |
| Programa:        |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA                             | Código do Programa:   | 0002     |
| Atividade:       |   | COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PRODUÇÃO PETROLEO | Código da Atividade:  | 2222     |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 30.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                         | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                     | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO      | Código da Unidade:    | 02.04.03 |
| Função:          |   | ENCARGOS ESPECIAIS                | Código da Função:     | 28       |
| Sub Função:      |   | SERVICO DA DIVIDA INTERNA         | Código da Sub Função: | 843      |
| Programa:        |   | GESTÃO ADMINISTRATIVA             | Código do Programa:   | 0002     |
| Projeto:         |   | PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAS | Código do Projeto:    | 1026     |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 3,00                        | UNIDADE           | 617.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 10/59

| INICIAL                     | X                                  | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:               | TUPI PAULISTA                      | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO       | Código da Unidade:                    | 02.04.03 |          |
| Função:                     | ENCARGOS ESPECIAIS                 | Código da Função:                     | 28       |          |
| Sub Função:                 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA          | Código da Sub Função:                 | 843      |          |
| Programa:                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA              | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Projeto:                    | DÉBITO CONFESSIONADO JUNTO AO INSS | Código do Projeto:                    | 1027     |          |
| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                       | MESES                              | 500,00                                |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                     | X                                | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:               | TUPI PAULISTA                    | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO     | Código da Unidade:                    | 02.04.03 |          |
| Função:                     | ENCARGOS ESPECIAIS               | Código da Função:                     | 28       |          |
| Sub Função:                 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA        | Código da Sub Função:                 | 843      |          |
| Programa:                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA            | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Projeto:                    | DÉBITO CONFESSIONADO MP 778/2017 | Código do Projeto:                    | 1033     |          |
| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                       | MESES                            | 500,00                                |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                     | X                                  | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:               | TUPI PAULISTA                      | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:            | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO       | Código da Unidade:                    | 02.04.03 |          |
| Função:                     | ENCARGOS ESPECIAIS                 | Código da Função:                     | 28       |          |
| Sub Função:                 | SERVICO DA DIVIDA INTERNA          | Código da Sub Função:                 | 843      |          |
| Programa:                   | GESTÃO ADMINISTRATIVA              | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                  | PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP | Código da Atividade:                  | 2031     |          |
| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                       | MESES                              | 750.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                            | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Código da Unidade:    | 02.04.03 |          |
| Função:          | ENCARGOS ESPECIAIS           | Código da Função:     | 28       |          |
| Sub Função:      | SERVICO DA DIVIDA INTERNA    | Código da Sub Função: | 843      |          |
| Programa:        | GESTÃO ADMINISTRATIVA        | Código do Programa:   | 0002     |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 11/59

**Atividade:** DÉBITO CONFESSIONADO JUNTO À RFB

**Código da Atividade:** 2215

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 100.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                                | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                    | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO     | Código da Unidade:    | 02.04.03 |          |
| Função:          | ENCARGOS ESPECIAIS               | Código da Função:     | 28       |          |
| Sub Função:      | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS        | Código da Sub Função: | 846      |          |
| Programa:        | GESTÃO ADMINISTRATIVA            | Código do Programa:   | 0002     |          |
| Atividade:       | AÇÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | Código da Atividade:  | 2213     |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | R\$               | 81.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                            | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Código da Unidade:    | 02.04.03 |          |
| Função:          | ADMINISTRAÇÃO                | Código da Função:     | 4        |          |
| Sub Função:      | ADMINISTRAÇÃO GERAL          | Código da Sub Função: | 122      |          |
| Programa:        | GESTÃO ADMINISTRATIVA        | Código do Programa:   | 0002     |          |
| Atividade:       | MANUTENÇÃO DO SETOR          | Código da Atividade:  | 2025     |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 92.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                                   | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|-------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                       | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO        | Código da Unidade:    | 02.04.03 |          |
| Função:          | ADMINISTRAÇÃO                       | Código da Função:     | 4        |          |
| Sub Função:      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                 | Código da Sub Função: | 122      |          |
| Programa:        | GESTÃO ADMINISTRATIVA               | Código do Programa:   | 0002     |          |
| Atividade:       | MANUTENÇÃO A MERENDA DO TRABALHADOR | Código da Atividade:  | 2027     |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 530,00                       | UN                | 440.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 12/59

| INICIAL                      | X                            | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO | Código da Unidade:                    | 02.04.03 |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO                | Código da Função:                     | 4        |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL          | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA        | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | VALE ALIMENTAÇÃO             | Código da Atividade:                  | 2028     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA            | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 530,00                       | UN                           | 1.720.000,00                          |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                    | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO     | Código da Unidade:                    | 02.04.03 |          |
| Função:                      | ADMINISTRAÇÃO                    | Código da Função:                     | 4        |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRAÇÃO GERAL              | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA            | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS | Código da Atividade:                  | 2029     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                            | 2.400.000,00                          |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                    | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                        | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | SECRETARIA JURÍDICA                  | Código da Unidade:                    | 02.05.01 |          |
| Função:                      | JUDICIÁRIA                           | Código da Função:                     | 2        |          |
| Sub Função:                  | AÇÃO JUDICIÁRIA                      | Código da Sub Função:                 | 61       |          |
| Programa:                    | GESTÃO ADMINISTRATIVA                | Código do Programa:                   | 0002     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA | Código da Atividade:                  | 2004     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                    | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                | 291.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                     | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|-----------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA         | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | SECRETARIA JURÍDICA   | Código da Unidade:    | 02.05.01 |          |
| Função:          | JUDICIÁRIA            | Código da Função:     | 2        |          |
| Sub Função:      | AÇÃO JUDICIÁRIA       | Código da Sub Função: | 61       |          |
| Programa:        | GESTÃO ADMINISTRATIVA | Código do Programa:   | 0002     |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 13/59

**Atividade:** MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS **Código da Atividade:** 2022

| ETA FISCAL PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | GUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 14/59

| INICIAL                      | X                                          | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                              | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | SERVIÇOS MUNICIPAIS                        | Código da Unidade:                    | 02.07.01 |          |
| Função:                      | URBANISMO                                  | Código da Função:                     | 15       |          |
| Sub Função:                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                     | Código da Sub Função:                 | 451      |          |
| Programa:                    | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS      | Código do Programa:                   | 0003     |          |
| Projeto:                     | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS | Código do Projeto:                    | 1009     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                          | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 1.200,00                     | M2                                         | 1.000,00                              |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                           | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                               | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | SERVIÇOS MUNICIPAIS                         | Código da Unidade:                    | 02.07.01 |          |
| Função:                      | URBANISMO                                   | Código da Função:                     | 15       |          |
| Sub Função:                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                      | Código da Sub Função:                 | 451      |          |
| Programa:                    | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS       | Código do Programa:                   | 0003     |          |
| Projeto:                     | PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS | Código do Projeto:                    | 1020     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                           | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 2.500,00                     | M2                                          | 430.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                     | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | SERVIÇOS MUNICIPAIS                   | Código da Unidade:                    | 02.07.01 |          |
| Função:                      | URBANISMO                             | Código da Função:                     | 15       |          |
| Sub Função:                  | INFRA-ESTRUTURA URBANA                | Código da Sub Função:                 | 451      |          |
| Programa:                    | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:                   | 0003     |          |
| Projeto:                     | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA              | Código do Projeto:                    | 1021     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 2.500,00                     | M2                                    | 440.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                                     | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | SERVIÇOS MUNICIPAIS                   | Código da Unidade:    | 02.07.01 |          |
| Função:          | SANEAMENTO                            | Código da Função:     | 17       |          |
| Sub Função:      | SANEAMENTO BASICO URBANO              | Código da Sub Função: | 512      |          |
| Programa:        | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

lovoServ

Página: 15/59

**Projeto:** CONSTRUÇÃO DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS

**Código do Projeto:** 1036

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 500,00                      | ML                | 10.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                                     | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | SERVIÇOS MUNICIPAIS                   | Código da Unidade:    | 02.07.01 |          |
| Função:          | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:     | 4        |          |
| Sub Função:      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | Código da Sub Função: | 122      |          |
| Programa:        | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |          |

**Pr to:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

**Código do Projeto:** 1003

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1.000,00                    | M2                | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                                     | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | SERVIÇOS MUNICIPAIS                   | Código da Unidade:    | 02.07.01 |          |
| Função:          | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:     | 4        |          |
| Sub Função:      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | Código da Sub Função: | 122      |          |
| Programa:        | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |          |

**Projeto:** DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS

**Código do Projeto:** 1029

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1,00                        | UN                | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                                     | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|---------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | SERVIÇOS MUNICIPAIS                   | Código da Unidade:    | 02.07.01 |          |
| Função:          | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:     | 4        |          |
| Sub Função:      | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | Código da Sub Função: | 122      |          |
| Programa:        | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |          |

**Atividade:** MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS

**Código da Atividade:** 2022

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 10.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 16/59

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                               | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|-----------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                           | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | SERVIÇOS MUNICIPAIS                     | Código da Unidade:                    | 02.07.01 |
| Função:                      |   | ADMINISTRAÇÃO                           | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                  |   | SERVIÇOS URBANOS                        | Código da Sub Função:                 | 452      |
| Programa:                    |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS   | Código do Programa:                   | 0003     |
| Projeto:                     |   | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS | Código do Projeto:                    | 1010     |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                       | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 1,00                         |   | UN                                      | 21.000,00                             |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                                              | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                                          | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | SERVIÇOS MUNICIPAIS                                    | Código da Unidade:                    | 02.07.01 |
| Função:                      |   | ADMINISTRAÇÃO                                          | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                  |   | SERVIÇOS URBANOS                                       | Código da Sub Função:                 | 452      |
| Programa:                    |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                  | Código do Programa:                   | 0003     |
| Projeto:                     |   | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CEMITERIO E VELÓRIO | Código do Projeto:                    | 1013     |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                                      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 700,00                       |   | UN                                                     | 21.000,00                             |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                                       | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|-------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                                   | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | SERVIÇOS MUNICIPAIS                             | Código da Unidade:                    | 02.07.01 |
| Função:                      |   | ADMINISTRAÇÃO                                   | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                  |   | SERVIÇOS URBANOS                                | Código da Sub Função:                 | 452      |
| Programa:                    |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS           | Código do Programa:                   | 0003     |
| Projeto:                     |   | CONTR.E PART.CONS.INST.RES.SÓLIDOS - INTEGRAÇÃO | Código do Projeto:                    | 1030     |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                               | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 1,00                         |   | UN                                              | 2.000,00                              |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | SERVIÇOS MUNICIPAIS                   | Código da Unidade:    | 02.07.01 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | SERVIÇOS URBANOS                      | Código da Sub Função: | 452      |
| Programa:        |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 17/59

Atividade: MANUTENÇÃO DO SETOR

Código da Atividade: 2025

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 3.405.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | SERVIÇOS MUNICIPAIS                   | Código da Unidade:    | 02.07.01 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | SERVIÇOS URBANOS                      | Código da Sub Função: | 452      |
| Programa:        |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |

Atividade: RECURSO MULTA DE TRÂNSITO

Código da Atividade: 2032

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 13.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA           | Código da Unidade:    | 02.07.02 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | SERVIÇOS URBANOS                      | Código da Sub Função: | 452      |
| Programa:        |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |

Atividade: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

Código da Atividade: 2010

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 1.797.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS           | Código da Unidade:    | 02.07.03 |
| Função:          |   | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:     | 4        |
| Sub Função:      |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:        |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:   | 0003     |

Projeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

Código do Projeto: 1002

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 2,00                         | UNIDADE           | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 18/59

| INICIAL                     | X | ALTERAÇÃO                                                    | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|---|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:               |   | TUPI PAULISTA                                                | Exercício:                            | 2024     |
| Ind. Executora:             |   | SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS                                  | Código da Unidade:                    | 02.07.03 |
| Função:                     |   | ADMINISTRAÇÃO                                                | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                 |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                                          | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                   |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                        | Código do Programa:                   | 0003     |
| Projeto:                    |   | PAVIMENTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | Código do Projeto:                    | 1024     |
| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                                            | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
|                             |   | 1.200,00                                                     | M2                                    | 1.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                     | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO   |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|------------|
| Município de:               |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2024       |
| Ind. Executora:             |   | SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS           | Código da Unidade:                    | 02.07.03   |
| Função:                     |   | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:                     | 4          |
| Sub Função:                 |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | Código da Sub Função:                 | 122        |
| Programa:                   |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:                   | 0003       |
| Atividade:                  |   | MANUTENÇÃO DO SETOR                   | Código da Atividade:                  | 2025       |
| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |            |
|                             |   | 12,00                                 | MESES                                 | 662.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                     | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:               |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2024     |
| Ind. Executora:             |   | SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS           | Código da Unidade:                    | 02.07.03 |
| Função:                     |   | ADMINISTRAÇÃO                         | Código da Função:                     | 4        |
| Sub Função:                 |   | ADMINISTRAÇÃO GERAL                   | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                   |   | GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS | Código do Programa:                   | 0003     |
| Atividade:                  |   | TRANSFERENCIA CIDE                    | Código da Atividade:                  | 2140     |
| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
|                             |   | 12,00                                 | MESES                                 | 1.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 19/59

| INICIAL                      | X                                    | ALTERAÇÃO         | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO        |
|------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Início de:                   |                                      | TUPI PAULISTA     |                                       | Exercício: 2023 |
| Id. Executora:               | GABINETE DA SECRETARIA               |                   | Código da Unidade:                    | 02.08.01        |
| nção:                        | EDUCAÇÃO                             |                   | Código da Função:                     | 12              |
| b Função:                    | ENSINO FUNDAMENTAL                   |                   | Código da Sub Função:                 | 361             |
| ograma:                      | MAIS EDUCAÇÃO                        |                   | Código do Programa:                   | 0004            |
| ividade:                     | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA |                   | Código da Atividade:                  | 2004            |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |                                      | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                 |
| 12,00                        |                                      | MESES             | 1.651.000,00                          |                 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X                                            | ALTERAÇÃO         | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO        |
|------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Início de:                   |                                              | TUPI PAULISTA     |                                       | Exercício: 2023 |
| Id. Executora:               | GABINETE DA SECRETARIA                       |                   | Código da Unidade:                    | 02.08.01        |
| nção:                        | EDUCAÇÃO                                     |                   | Código da Função:                     | 12              |
| b Função:                    | ENSINO FUNDAMENTAL                           |                   | Código da Sub Função:                 | 361             |
| ograma:                      | MAIS EDUCAÇÃO                                |                   | Código do Programa:                   | 0004            |
| ividade:                     | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS |                   | Código da Atividade:                  | 2022            |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |                                              | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                 |
| 12,00                        |                                              | MESES             | 10.000,00                             |                 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X                                | ALTERAÇÃO         | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO        |
|------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------------------------------|-----------------|
| Início de:                   |                                  | TUPI PAULISTA     |                                       | Exercício: 2023 |
| Id. Executora:               | GABINETE DA SECRETARIA           |                   | Código da Unidade:                    | 02.08.01        |
| nção:                        | EDUCAÇÃO                         |                   | Código da Função:                     | 12              |
| b Função:                    | ENSINO FUNDAMENTAL               |                   | Código da Sub Função:                 | 361             |
| ograma:                      | MAIS EDUCAÇÃO                    |                   | Código do Programa:                   | 0004            |
| ividade:                     | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS |                   | Código da Atividade:                  | 2029            |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |                                  | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                 |
| 12,00                        |                                  | MESES             | 1.000,00                              |                 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X                      | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|----------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| Início de:     |                        | TUPI PAULISTA |                       | Exercício: 2023 |
| Id. Executora: | GABINETE DA SECRETARIA |               | Código da Unidade:    | 02.08.01        |
| nção:          | EDUCAÇÃO               |               | Código da Função:     | 12              |
| b Função:      | ENSINO FUNDAMENTAL     |               | Código da Sub Função: | 361             |
| ograma:        | MAIS EDUCAÇÃO          |               | Código do Programa:   | 0004            |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 20/59

**Atividade:** CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO

**Código da Atividade:** 2082

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 10.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X                                 | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|-----------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                     | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | GABINETE DA SECRETARIA            | Código da Unidade:    | 02.08.01 |          |
| Função:          | EDUCAÇÃO                          | Código da Função:     | 12       |          |
| Sub Função:      | EDUCAÇÃO INFANTIL                 | Código da Sub Função: | 365      |          |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO                     | Código do Programa:   | 0004     |          |
| Atividade:       | PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA | Código da Atividade:  | 2294     |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 10.000,00                    | MESES             | 10.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X                                                    | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                                        | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | ENSINO FUNDAMENTAL                                   | Código da Unidade:    | 02.08.02 |          |
| Função:          | EDUCAÇÃO                                             | Código da Função:     | 12       |          |
| Sub Função:      | ENSINO FUNDAMENTAL                                   | Código da Sub Função: | 361      |          |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO                                        | Código do Programa:   | 0004     |          |
| Projeto:         | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES | Código do Projeto:    | 1004     |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1,00                         | UN                | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X                                | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                    | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | ENSINO FUNDAMENTAL               | Código da Unidade:    | 02.08.02 |          |
| Função:          | EDUCAÇÃO                         | Código da Função:     | 12       |          |
| Sub Função:      | ENSINO FUNDAMENTAL               | Código da Sub Função: | 361      |          |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO                    | Código do Programa:   | 0004     |          |
| Atividade:       | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | Código da Atividade:  | 2013     |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1.200,00                     | Nº DE ALUNOS      | 898.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 21/59

|                              |  |                                              |           |  |  |                                       |          |                       |  |          |          |  |
|------------------------------|--|----------------------------------------------|-----------|--|--|---------------------------------------|----------|-----------------------|--|----------|----------|--|
| INICIAL                      |  | X                                            | ALTERAÇÃO |  |  |                                       | INCLUSÃO |                       |  |          | EXCLUSÃO |  |
| Município de:                |  | TUPI PAULISTA                                |           |  |  |                                       |          | Exercício:            |  | 2023     |          |  |
| Unid. Executora:             |  | ENSINO FUNDAMENTAL                           |           |  |  |                                       |          | Código da Unidade:    |  | 02.08.02 |          |  |
| Função:                      |  | EDUCAÇÃO                                     |           |  |  |                                       |          | Código da Função:     |  | 12       |          |  |
| Sub Função:                  |  | ENSINO FUNDAMENTAL                           |           |  |  |                                       |          | Código da Sub Função: |  | 361      |          |  |
| Programa:                    |  | MAIS EDUCAÇÃO                                |           |  |  |                                       |          | Código do Programa:   |  | 0004     |          |  |
| Atividade:                   |  | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS |           |  |  |                                       |          | Código da Atividade:  |  | 2022     |          |  |
| MEPA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |  | UNIDADE DE MEDIDA                            |           |  |  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |                       |  |          |          |  |
| 12,00                        |  | MESES                                        |           |  |  | 5.000,00                              |          |                       |  |          |          |  |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

|                              |  |                                          |           |                                       |          |                       |          |          |
|------------------------------|--|------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|----------|-----------------------|----------|----------|
| INICIAL                      |  | X                                        | ALTERAÇÃO |                                       | INCLUSÃO |                       | EXCLUSÃO |          |
| Município de:                |  | TUPI PAULISTA                            |           |                                       |          | Exercício:            |          | 2023     |
| Unid. Executora:             |  | ENSINO FUNDAMENTAL                       |           |                                       |          | Código da Unidade:    |          | 02.08.02 |
| Função:                      |  | EDUCAÇÃO                                 |           |                                       |          | Código da Função:     |          | 12       |
| Sub Função:                  |  | ENSINO FUNDAMENTAL                       |           |                                       |          | Código da Sub Função: |          | 361      |
| Programa:                    |  | MAIS EDUCAÇÃO                            |           |                                       |          | Código do Programa:   |          | 0004     |
| Atividade:                   |  | OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - MAGISTÉRIO |           |                                       |          | Código da Atividade:  |          | 2034     |
| MEPA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |  | UNIDADE DE MEDIDA                        |           | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |                       |          |          |
| 12,00                        |  | MESES                                    |           | 200.000,00                            |          |                       |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

|                              |                                              |           |                                       |          |                       |          |
|------------------------------|----------------------------------------------|-----------|---------------------------------------|----------|-----------------------|----------|
| INICIAL                      | X                                            | ALTERAÇÃO |                                       | INCLUSÃO |                       | EXCLUSÃO |
| Município de:                | TUPI PAULISTA                                |           |                                       |          | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora:             | ENSINO FUNDAMENTAL                           |           |                                       |          | Código da Unidade:    | 02.08.02 |
| Função:                      | EDUCAÇÃO                                     |           |                                       |          | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:                  | ENSINO FUNDAMENTAL                           |           |                                       |          | Código da Sub Função: | 361      |
| Programa:                    | MAIS EDUCAÇÃO                                |           |                                       |          | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:                   | OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - ADMINISTRATIVO |           |                                       |          | Código da Atividade:  | 2035     |
| MEPA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                            |           | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |                       |          |
| 12,00                        | MESES                                        |           | 100.000,00                            |          |                       |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

|                  |  |                    |           |  |  |  |          |                       |  |          |          |  |
|------------------|--|--------------------|-----------|--|--|--|----------|-----------------------|--|----------|----------|--|
| INICIAL          |  | X                  | ALTERAÇÃO |  |  |  | INCLUSÃO |                       |  |          | EXCLUSÃO |  |
| Município de:    |  | TUPI PAULISTA      |           |  |  |  |          | Exercício:            |  | 2023     |          |  |
| Unid. Executora: |  | ENSINO FUNDAMENTAL |           |  |  |  |          | Código da Unidade:    |  | 02.08.02 |          |  |
| Função:          |  | EDUCAÇÃO           |           |  |  |  |          | Código da Função:     |  | 12       |          |  |
| Sub Função:      |  | ENSINO FUNDAMENTAL |           |  |  |  |          | Código da Sub Função: |  | 361      |          |  |
| Programa:        |  | MAIS EDUCAÇÃO      |           |  |  |  |          | Código do Programa:   |  | 0004     |          |  |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ivoServ

Página: 22/59

Atividade: PESSOAL CIVIL - MAGISTÉRIO

Código da Atividade: 2037

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 230.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                     | X                              | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                                |           |                       | Exercício: 2023 |
| Unid. Executora:            | ENSINO FUNDAMENTAL             |           | Código da Unidade:    | 02.08.02        |
| Função:                     | EDUCAÇÃO                       |           | Código da Função:     | 12              |
| Sub Função:                 | ENSINO FUNDAMENTAL             |           | Código da Sub Função: | 361             |
| Programa:                   | MAIS EDUCAÇÃO                  |           | Código do Programa:   | 0004            |
| Atividade:                  | PESSOAL CIVIL - ADMINISTRATIVO |           | Código da Atividade:  | 2038            |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 200.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                     | X                       | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|-----------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                         |           |                       | Exercício: 2023 |
| Unid. Executora:            | ENSINO FUNDAMENTAL      |           | Código da Unidade:    | 02.08.02        |
| Função:                     | EDUCAÇÃO                |           | Código da Função:     | 12              |
| Sub Função:                 | ENSINO FUNDAMENTAL      |           | Código da Sub Função: | 361             |
| Programa:                   | MAIS EDUCAÇÃO           |           | Código do Programa:   | 0004            |
| Atividade:                  | CONCESSÃO BOLSA ESTUDOS |           | Código da Atividade:  | 2039            |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 600,00                                |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                     | X                                      | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|-----------------------------|----------------------------------------|-----------|-----------------------|-----------------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                                        |           |                       | Exercício: 2023 |
| Unid. Executora:            | ENSINO FUNDAMENTAL                     |           | Código da Unidade:    | 02.08.02        |
| Função:                     | EDUCAÇÃO                               |           | Código da Função:     | 12              |
| Sub Função:                 | ENSINO FUNDAMENTAL                     |           | Código da Sub Função: | 361             |
| Programa:                   | MAIS EDUCAÇÃO                          |           | Código do Programa:   | 0004            |
| Atividade:                  | RECURSOS TRANSF.QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO |           | Código da Atividade:  | 2040            |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 1.555.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 23/59

| INICIAL                      | X                                               | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                                   | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | ENSINO FUNDAMENTAL                              | Código da Unidade:                    | 02.08.02 |          |
| Função:                      | EDUCAÇÃO                                        | Código da Função:                     | 12       |          |
| Sub Função:                  | ENSINO FUNDAMENTAL                              | Código da Sub Função:                 | 361      |          |
| Programa:                    | MAIS EDUCAÇÃO                                   | Código do Programa:                   | 0004     |          |
| Atividade:                   | AUXILIO A APAE - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS | Código da Atividade:                  | 2042     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                               | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                           | 1.000,00                              |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X                                                  | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                                      | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | Código da Unidade:                    | 02.08.02 |          |
| Função:                      | EDUCAÇÃO                                           | Código da Função:                     | 12       |          |
| Sub Função:                  | ENSINO FUNDAMENTAL                                 | Código da Sub Função:                 | 361      |          |
| Programa:                    | MAIS EDUCAÇÃO                                      | Código do Programa:                   | 0004     |          |
| Atividade:                   | AUXILIO AO LEAIS - LAR ESPIRITA ASSIT.IRMÃ SCHEILA | Código da Atividade:                  | 2043     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                                  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                              | 1.000,00                              |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X                                      | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                          | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL | Código da Unidade:                    | 02.08.03 |          |
| Função:                      | EDUCAÇÃO                               | Código da Função:                     | 12       |          |
| Sub Função:                  | ENSINO FUNDAMENTAL                     | Código da Sub Função:                 | 361      |          |
| Programa:                    | MAIS EDUCAÇÃO                          | Código do Programa:                   | 0004     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS     | Código da Atividade:                  | 2014     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 0,00                         | Nº DE ALUNOS                           | 462.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X                                      | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|----------------------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA                          | Exercício:            | 2023     |          |
| Unid. Executora: | TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL | Código da Unidade:    | 02.08.03 |          |
| Função:          | EDUCAÇÃO                               | Código da Função:     | 12       |          |
| Sub Função:      | ENSINO FUNDAMENTAL                     | Código da Sub Função: | 361      |          |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO                          | Código do Programa:   | 0004     |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ivoServ

Página: 24/59

Atividade: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS

Código da Atividade: 2022

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 14.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|----------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                          | Exercício:            | 2022     |
| Unid. Executora: |   | TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL | Código da Unidade:    | 02.08.03 |
| Função:          |   | EDUCAÇÃO                               | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:      |   | ENSINO FUNDAMENTAL                     | Código da Sub Função: | 361      |
| Programa:        |   | MAIS EDUCAÇÃO                          | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:       |   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS       | Código da Atividade:  | 2029     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 80.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|----------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                          | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL | Código da Unidade:    | 02.08.03 |
| Função:          |   | EDUCAÇÃO                               | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:      |   | ENSINO FUNDAMENTAL                     | Código da Sub Função: | 361      |
| Programa:        |   | MAIS EDUCAÇÃO                          | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:       |   | RECURSOS TRANSF.QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO | Código da Atividade:  | 2040     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 55.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|----------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                          | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL | Código da Unidade:    | 02.08.03 |
| Função:          |   | EDUCAÇÃO                               | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:      |   | ENSINO FUNDAMENTAL                     | Código da Sub Função: | 361      |
| Programa:        |   | MAIS EDUCAÇÃO                          | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:       |   | REC.TRANSF.DIRETA FNDE - PNATE         | Código da Atividade:  | 2044     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | Nº DE ALUNOS      | 15.800,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 25/59

|                              |                                        |                   |                                       |            |
|------------------------------|----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|------------|
| INICIAL                      | X                                      | ALTERAÇÃO         | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO   |
| Município de:                |                                        | TUPI PAULISTA     |                                       | Exercício: |
|                              |                                        |                   |                                       | 2023       |
| d. Executora:                | TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL |                   | Código da Unidade:                    | 02.08.03   |
| ção:                         | EDUCAÇÃO                               |                   | Código da Função:                     | 12         |
| b Função:                    | ENSINO FUNDAMENTAL                     |                   | Código da Sub Função:                 | 361        |
| ograma:                      | MAIS EDUCAÇÃO                          |                   | Código do Programa:                   | 0004       |
| ividade:                     | RECURSO TRANSPORTE ALUNOS - ESTADO     |                   | Código da Atividade:                  | 2045       |
| Estatística para o Exercício |                                        | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |            |
| 12,00                        |                                        | MESES             | 71.500,00                             |            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
PLANTÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

|                              |  |                      |           |  |  |                                       |          |                       |  |          |          |  |
|------------------------------|--|----------------------|-----------|--|--|---------------------------------------|----------|-----------------------|--|----------|----------|--|
| INICIAL                      |  | X                    | ALTERAÇÃO |  |  |                                       | INCLUSÃO |                       |  |          | EXCLUSÃO |  |
| Município de:                |  | TUPI PAULISTA        |           |  |  |                                       |          | Exercício:            |  |          |          |  |
| Id. Executora:               |  | FUNDEB               |           |  |  |                                       |          | Código da Unidade:    |  | 02.08.04 |          |  |
| Função:                      |  | EDUCAÇÃO             |           |  |  |                                       |          | Código da Função:     |  | 12       |          |  |
| Sub Função:                  |  | ENSINO FUNDAMENTAL   |           |  |  |                                       |          | Código da Sub Função: |  | 361      |          |  |
| Programa:                    |  | MAIS EDUCAÇÃO        |           |  |  |                                       |          | Código do Programa:   |  | 0004     |          |  |
| Atividade:                   |  | MANUTENÇÃO DO FUNDEB |           |  |  |                                       |          | Código da Atividade:  |  | 2015     |          |  |
| Estatística para o Exercício |  | UNIDADE DE MEDIDA    |           |  |  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |                       |  |          |          |  |
| 450,00                       |  | Nº DE ALUNOS         |           |  |  | 7.000,00                              |          |                       |  |          |          |  |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
PLANTÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

|                              |  |   |                                          |  |          |                                       |          |  |
|------------------------------|--|---|------------------------------------------|--|----------|---------------------------------------|----------|--|
| INICIAL                      |  | X | ALTERAÇÃO                                |  | INCLUSÃO |                                       | EXCLUSÃO |  |
| Município de:                |  |   | TUPI PAULISTA                            |  |          | Exercício: 2024                       |          |  |
| Id. Executora:               |  |   | FUNDEB                                   |  |          | Código da Unidade: 02.08.04           |          |  |
| Função:                      |  |   | EDUCAÇÃO                                 |  |          | Código da Função: 12                  |          |  |
| Sub Função:                  |  |   | ENSINO FUNDAMENTAL                       |  |          | Código da Sub Função: 361             |          |  |
| Programa:                    |  |   | MAIS EDUCAÇÃO                            |  |          | Código do Programa: 0004              |          |  |
| Atividade:                   |  |   | OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - MAGISTÉRIO |  |          | Código da Atividade: 2034             |          |  |
| Estatística para o Exercício |  |   | UNIDADE DE MEDIDA                        |  |          | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |  |
| 12,00                        |  |   | MESES                                    |  |          | 1.500.000,00                          |          |  |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
PLANTÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                                     | X                  | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|--------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                    |           |                       |          |
| Id. Executora:                              | FUNDEB             |           | Código da Unidade:    | 02.08.04 |
| nção:                                       | EDUCAÇÃO           |           | Código da Função:     | 12       |
| b Função:                                   | ENSINO FUNDAMENTAL |           | Código da Sub Função: | 361      |
| ograma:                                     | MAIS EDUCAÇÃO      |           | Código do Programa:   | 0004     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 26/59

**Atividade:** OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - ADMINISTRATIVO

**Código da Atividade:** 2035

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 810.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X                  | ALTERAÇÃO                  | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO                  |
|------------------|--------------------|----------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Município de:    |                    | TUPI PAULISTA              |                       |                           |
| Exercício:       |                    | 2023                       |                       |                           |
| Unid. Executora: | FUNDEB             |                            | Código da Unidade:    | 02.08.04                  |
| Função:          | EDUCAÇÃO           |                            | Código da Função:     | 12                        |
| Sub Função:      | ENSINO FUNDAMENTAL |                            | Código da Sub Função: | 361                       |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO      |                            | Código do Programa:   | 0004                      |
| Atividade:       |                    | PESSOAL CIVIL - MAGISTÉRIO |                       | Código da Atividade: 2037 |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 5.153.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X                  | ALTERAÇÃO                      | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO                  |
|------------------|--------------------|--------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Município de:    |                    | TUPI PAULISTA                  |                       |                           |
| Exercício:       |                    | 2023                           |                       |                           |
| Unid. Executora: | FUNDEB             |                                | Código da Unidade:    | 02.08.04                  |
| Função:          | EDUCAÇÃO           |                                | Código da Função:     | 12                        |
| Sub Função:      | ENSINO FUNDAMENTAL |                                | Código da Sub Função: | 361                       |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO      |                                | Código do Programa:   | 0004                      |
| Atividade:       |                    | PESSOAL CIVIL - ADMINISTRATIVO |                       | Código da Atividade: 2038 |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 2.480.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X                 | ALTERAÇÃO                     | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO                  |
|------------------|-------------------|-------------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Município de:    |                   | TUPI PAULISTA                 |                       |                           |
| Exercício:       |                   | 2023                          |                       |                           |
| Unid. Executora: | FUNDEB            |                               | Código da Unidade:    | 02.08.04                  |
| Função:          | EDUCAÇÃO          |                               | Código da Função:     | 12                        |
| Sub Função:      | EDUCAÇÃO INFANTIL |                               | Código da Sub Função: | 365                       |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO     |                               | Código do Programa:   | 0004                      |
| Atividade:       |                   | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL |                       | Código da Atividade: 2016 |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 300,00                      | Nº DE ALUNOS      | 810.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 27/59

| INICIAL                     | X                                | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO        |
|-----------------------------|----------------------------------|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| Município de:               |                                  | TUPI PAULISTA |                                       | Exercício: 2024 |
| Id. Executora:              | FUNDEB                           |               | Código da Unidade:                    | 02.08.04        |
| Função:                     | EDUCAÇÃO                         |               | Código da Função:                     | 12              |
| Sub Função:                 | EDUCACAO INFANTIL                |               | Código da Sub Função:                 | 365             |
| Programa:                   | MAIS EDUCAÇÃO                    |               | Código do Programa:                   | 0004            |
| Atividade:                  | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS |               | Código da Atividade:                  | 2029            |
| ETA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                |               | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                 |
| 12,00                       | MESES                            |               | 300.000,00                            |                 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                     | X                                  | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO        |
|-----------------------------|------------------------------------|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| Município de:               |                                    | TUPI PAULISTA |                                       | Exercício: 2024 |
| Id. Executora:              | ENSINO INFANTIL                    |               | Código da Unidade:                    | 02.08.05        |
| Função:                     | EDUCAÇÃO                           |               | Código da Função:                     | 12              |
| Sub Função:                 | EDUCACAO INFANTIL                  |               | Código da Sub Função:                 | 365             |
| Programa:                   | MAIS EDUCAÇÃO                      |               | Código do Programa:                   | 0004            |
| Atividade:                  | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS |               | Código da Atividade:                  | 2014            |
| ETA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                  |               | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                 |
| 0,00                        | Nº DE ALUNOS                       |               | 20.000,00                             |                 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                     | X                             | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO        |
|-----------------------------|-------------------------------|---------------|---------------------------------------|-----------------|
| Município de:               |                               | TUPI PAULISTA |                                       | Exercício: 2024 |
| Id. Executora:              | ENSINO INFANTIL               |               | Código da Unidade:                    | 02.08.05        |
| Função:                     | EDUCAÇÃO                      |               | Código da Função:                     | 12              |
| Sub Função:                 | EDUCACAO INFANTIL             |               | Código da Sub Função:                 | 365             |
| Programa:                   | MAIS EDUCAÇÃO                 |               | Código do Programa:                   | 0004            |
| Atividade:                  | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL |               | Código da Atividade:                  | 2016            |
| ETA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA             |               | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                 |
| 0,00                        | Nº DE ALUNOS                  |               | 254.000,00                            |                 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X                 | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|----------------|-------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| Município de:  |                   | TUPI PAULISTA |                       | Exercício: 2024 |
| Id. Executora: | ENSINO INFANTIL   |               | Código da Unidade:    | 02.08.05        |
| Função:        | EDUCAÇÃO          |               | Código da Função:     | 12              |
| Sub Função:    | EDUCACAO INFANTIL |               | Código da Sub Função: | 365             |
| Programa:      | MAIS EDUCAÇÃO     |               | Código do Programa:   | 0004            |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 28/59

**Atividade:** OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS

**Código da Atividade:** 2029

| DETA LHE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|----------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                            | MESES             | 50.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO                               | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|-----------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:  |   | TUPI PAULISTA                           | Exercício:            | 2023     |
| Id. Executora: |   | ENSINO INFANTIL                         | Código da Unidade:    | 02.08.05 |
| Função:        |   | EDUCAÇÃO                                | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:    |   | EDUCAÇÃO INFANTIL                       | Código da Sub Função: | 365      |
| Programa:      |   | MAIS EDUCAÇÃO                           | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:     |   | AUXILIO CRECHE - SOCIEDADE CASA CRIANÇA | Código da Atividade:  | 2046     |

| DETA LHE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|----------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                            | MESES             | 950.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO                                                | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|----------------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:  |   | TUPI PAULISTA                                            | Exercício:            | 2023     |
| Id. Executora: |   | ENSINO INFANTIL                                          | Código da Unidade:    | 02.08.05 |
| Função:        |   | EDUCAÇÃO                                                 | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:    |   | EDUCAÇÃO INFANTIL                                        | Código da Sub Função: | 365      |
| Programa:      |   | MAIS EDUCAÇÃO                                            | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:     |   | AUXILIO CRECHE - LEAIS/LAR ESPÍRITA ASSIST. IRMÃ SCHEILA | Código da Atividade:  | 2047     |

| DETA LHE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|----------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                            | MESES             | 950.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO                                  | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|--------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:  |   | TUPI PAULISTA                              | Exercício:            | 2023     |
| Id. Executora: |   | ENSINO SUPERIOR                            | Código da Unidade:    | 02.08.06 |
| Função:        |   | EDUCAÇÃO                                   | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:    |   | ENSINO SUPERIOR                            | Código da Sub Função: | 364      |
| Programa:      |   | MAIS EDUCAÇÃO                              | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:     |   | CONCESSÃO BOLSA ESTUDOS - SERV. MUNICIPAIS | Código da Atividade:  | 2048     |

| DETA LHE FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|----------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                            | MESES             | 500,00                                |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 29/59

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                       | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO              |
|------------------------------|---|---------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                   |                                       | Exercício:            |
| Unid. Executora:             |   | ENSINO SUPERIOR                 |                                       | Código da Unidade:    |
| Função:                      |   | EDUCAÇÃO                        |                                       | Código da Função:     |
| Sub Função:                  |   | ENSINO SUPERIOR                 |                                       | Código da Sub Função: |
| Programa:                    |   | MAIS EDUCAÇÃO                   |                                       | Código do Programa:   |
| Atividade:                   |   | CONCESSÃO BOLSA ESTUDOS - GERAL |                                       | Código da Atividade:  |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA               | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                       |
| 12,00                        |   | MESES                           | 500,00                                |                       |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                     | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO              |
|------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                 |                                       | Exercício:            |
| Unid. Executora:             |   | ENSINO SUPERIOR               |                                       | Código da Unidade:    |
| Função:                      |   | EDUCAÇÃO                      |                                       | Código da Função:     |
| Sub Função:                  |   | ENSINO SUPERIOR               |                                       | Código da Sub Função: |
| Programa:                    |   | MAIS EDUCAÇÃO                 |                                       | Código do Programa:   |
| Atividade:                   |   | AUXILIO ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES |                                       | Código da Atividade:  |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA             | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                       |
| 12,00                        |   | MESES                         | 100.000,00                            |                       |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                     | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO              |
|------------------------------|---|-------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                 |                                       | Exercício:            |
| Unid. Executora:             |   | MERENDA ESCOLAR               |                                       | Código da Unidade:    |
| Função:                      |   | EDUCAÇÃO                      |                                       | Código da Função:     |
| Sub Função:                  |   | ALIMENTACAO E NUTRICAO        |                                       | Código da Sub Função: |
| Programa:                    |   | MAIS EDUCAÇÃO                 |                                       | Código do Programa:   |
| Atividade:                   |   | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR |                                       | Código da Atividade:  |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA             | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                       |
| 1.200,00                     |   | Nº DE ALUNOS                  | 654.000,00                            |                       |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO | EXCLUSÃO              |
|------------------|---|------------------------|----------|-----------------------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA          |          | Exercício:            |
| Unid. Executora: |   | MERENDA ESCOLAR        |          | Código da Unidade:    |
| Função:          |   | EDUCAÇÃO               |          | Código da Função:     |
| Sub Função:      |   | ALIMENTACAO E NUTRICAO |          | Código da Sub Função: |
| Programa:        |   | MAIS EDUCAÇÃO          |          | Código do Programa:   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 30/59

idade: REC.TRANSF.DIRETA FNDE - PNAE-EJA

Código da Atividade: 2051

| ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 65,00                    | Nº DE ALUNOS      | 20.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
PLANTACÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|------------------------|-----------------------|----------|
| início de:     |   | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |
| Id. Executora: |   | MERENDA ESCOLAR        | Código da Unidade:    | 02.08.07 |
| ção:           |   | EDUCAÇÃO               | Código da Função:     | 12       |
| b Função:      |   | ALIMENTACAO E NUTRICAO | Código da Sub Função: | 306      |
| ograma:        |   | MAIS EDUCAÇÃO          | Código do Programa:   | 0004     |

idade: REC.TRANSF.DIRETA FNDE - PNAEF

Código da Atividade: 2052

| ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1.250,00                 | ALUNOS            | 152.500,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
PLANTACÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|------------------------|-----------------------|----------|
| início de:     |   | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |
| Id. Executora: |   | MERENDA ESCOLAR        | Código da Unidade:    | 02.08.07 |
| ção:           |   | EDUCAÇÃO               | Código da Função:     | 12       |
| b Função:      |   | ALIMENTACAO E NUTRICAO | Código da Sub Função: | 306      |
| ograma:        |   | MAIS EDUCAÇÃO          | Código do Programa:   | 0004     |

idade: REC.TRANSF.DIRETA FNDE -PNAEC

Código da Atividade: 2053

| ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 350,00                   | ALUNOS            | 30.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
PLANTACÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL        | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|----------------|---|------------------------|-----------------------|----------|
| início de:     |   | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |
| Id. Executora: |   | MERENDA ESCOLAR        | Código da Unidade:    | 02.08.07 |
| ção:           |   | EDUCAÇÃO               | Código da Função:     | 12       |
| b Função:      |   | ALIMENTACAO E NUTRICAO | Código da Sub Função: | 306      |
| ograma:        |   | MAIS EDUCAÇÃO          | Código do Programa:   | 0004     |

idade: REC.TRANSF.DIRETA FNDE PNAEP

Código da Atividade: 2054

| ANÁLISE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|--------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 220,00                   | ALUNOS            | 37.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
PLANTACÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 31/59

| INICIAL                                     | X                                 | ALTERAÇÃO                         | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                                   |                                   |          |          |
| Id. Executora:                              | MERENDA ESCOLAR                   | Código da Unidade: 02.08.07       |          |          |
| nção:                                       | EDUCAÇÃO                          | Código da Função: 12              |          |          |
| Sub Função:                                 | ALIMENTACAO E NUTRICAO            | Código da Sub Função: 306         |          |          |
| Programa:                                   | MAIS EDUCAÇÃO                     | Código do Programa: 0004          |          |          |
| Atividade:                                  | REC.TRANSF.DIRETA FNDE PNAE-MEDIO | Código da Atividade: 2055         |          |          |
| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO                 | UNIDADE DE MEDIDA                 | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |          |          |
| 800,00                                      | ALUNOS                            | 55.000,00                         |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                                     | X                                  | ALTERAÇÃO                         | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|------------------------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                                    |                                   |          |          |
| Id. Executora:                              | MERENDA ESCOLAR                    | Código da Unidade: 02.08.07       |          |          |
| nção:                                       | EDUCAÇÃO                           | Código da Função: 12              |          |          |
| Sub Função:                                 | ALIMENTACAO E NUTRICAO             | Código da Sub Função: 306         |          |          |
| Programa:                                   | MAIS EDUCAÇÃO                      | Código do Programa: 0004          |          |          |
| Atividade:                                  | PROGR.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO | Código da Atividade: 2056         |          |          |
| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO                 | UNIDADE DE MEDIDA                  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |          |          |
| 820,00                                      | ALUNOS                             | 222.500,00                        |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                                     | X                                                | ALTERAÇÃO                         | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------|----------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                                                  |                                   |          |          |
| Id. Executora:                              | MERENDA ESCOLAR                                  | Código da Unidade: 02.08.07       |          |          |
| nção:                                       | EDUCAÇÃO                                         | Código da Função: 12              |          |          |
| Sub Função:                                 | ALIMENTACAO E NUTRICAO                           | Código da Sub Função: 306         |          |          |
| Programa:                                   | MAIS EDUCAÇÃO                                    | Código do Programa: 0004          |          |          |
| Atividade:                                  | PNAE-AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | Código da Atividade: 2112         |          |          |
| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO                 | UNIDADE DE MEDIDA                                | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |          |          |
| 20,00                                       | Nº DE ALUNOS                                     | 5.000,00                          |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                                     | X                        | ALTERAÇÃO                   | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|--------------------------|-----------------------------|----------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                          |                             |          |          |
| Id. Executora:                              | DEPARTAMENTO DE ESPORTES | Código da Unidade: 02.08.08 |          |          |
| nção:                                       | DESPORTO E LAZER         | Código da Função: 27        |          |          |
| Sub Função:                                 | DESPORTO COMUNITARIO     | Código da Sub Função: 812   |          |          |
| Programa:                                   | MAIS EDUCAÇÃO            | Código do Programa: 0004    |          |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 32/59

**Projeto:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS **Código do Projeto:** 1007

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1,00                         | UN                | 21.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          |                            | X             | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              |  | EXCLUSÃO |  |
|------------------|----------------------------|---------------|-----------|-----------------------|--|----------|--|
| Município de:    |                            | TUPI PAULISTA |           | Exercício:            |  | 2023     |  |
| Unid. Executora: | DEPARTAMENTO DE ESPORTES   |               |           | Código da Unidade:    |  | 02.08.08 |  |
| Função:          | DESPORTO E LAZER           |               |           | Código da Função:     |  | 27       |  |
| Sub Função:      | DESPORTO COMUNITARIO       |               |           | Código da Sub Função: |  | 812      |  |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO              |               |           | Código do Programa:   |  | 0004     |  |
| Atividade:       | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO |               |           | Código da Atividade:  |  | 2005     |  |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 504.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          |                                              | X             | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO              |          | EXCLUSÃO |
|------------------|----------------------------------------------|---------------|-----------|--|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    |                                              | TUPA PAULISTA |           |  | Exercício: 2022       |          |          |
| Unid. Executora: | DEPARTAMENTO DE ESPORTES                     |               |           |  | Código da Unidade:    | 02.08.08 |          |
| Função:          | DESPORTO E LAZER                             |               |           |  | Código da Função:     | 27       |          |
| Sub Função:      | DESPORTO COMUNITARIO                         |               |           |  | Código da Sub Função: | 812      |          |
| Programa:        | MAIS EDUCAÇÃO                                |               |           |  | Código do Programa:   | 0004     |          |
| Atividade:       | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS |               |           |  | Código da Atividade:  | 2022     |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 20.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          |  | X                          | ALTERAÇÃO |  | INCLUSÃO |                       | EXCLUSÃO |          |
|------------------|--|----------------------------|-----------|--|----------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    |  | TUPI PAULISTA              |           |  |          | Exercício:            |          | 2024     |
| Unid. Executora: |  | DEPARTAMENTO DE CULTURA    |           |  |          | Código da Unidade:    |          | 02.08.09 |
| Função:          |  | CULTURA                    |           |  |          | Código da Função:     |          | 13       |
| Sub Função:      |  | LAZER                      |           |  |          | Código da Sub Função: |          | 813      |
| Programa:        |  | MAIS EDUCAÇÃO              |           |  |          | Código do Programa:   |          | 0004     |
| Atividade:       |  | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO |           |  |          | Código da Atividade:  |          | 2005     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 209.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 33/59

| INICIAL                      | X                                            | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA  |                                              | Exercício: 2023 |                                       |          |
| Unid. Executora:             | DEPARTAMENTO DE CULTURA                      |                 | Código da Unidade:                    | 02.08.09 |
| Função:                      | CULTURA                                      |                 | Código da Função:                     | 13       |
| Sub Função:                  | LAZER                                        |                 | Código da Sub Função:                 | 813      |
| Programa:                    | MAIS EDUCAÇÃO                                |                 | Código do Programa:                   | 0004     |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS |                 | Código da Atividade:                  | 2022     |
| Meta Física para o Exercício | UNIDADE DE MEDIDA                            |                 | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        | MESES                                        |                 | 1.000,00                              |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X                                        | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|------------------------------------------|-----------------|---------------------------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA  |                                          | Exercício: 2024 |                                       |          |
| Unid. Executora:             | DEPARTAMENTO DE CULTURA                  |                 | Código da Unidade:                    | 02.08.09 |
| Função:                      | CULTURA                                  |                 | Código da Função:                     | 13       |
| Sub Função:                  | LAZER                                    |                 | Código da Sub Função:                 | 813      |
| Programa:                    | MAIS EDUCAÇÃO                            |                 | Código do Programa:                   | 0004     |
| Atividade:                   | CONTRIBUIÇÕES PARA FESTAS E COMEMORAÇÕES |                 | Código da Atividade:                  | 2030     |
| Meta Física para o Exercício | UNIDADE DE MEDIDA                        |                 | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 3,00                         | Nº DE EVENTOS                            |                 | 960.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                      | X                   | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---------------------|-----------------|---------------------------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA  |                     | Exercício: 2024 |                                       |          |
| Unid. Executora:             | BIBLIOTECA          |                 | Código da Unidade:                    | 02.08.10 |
| Função:                      | CULTURA             |                 | Código da Função:                     | 13       |
| Sub Função:                  | LAZER               |                 | Código da Sub Função:                 | 813      |
| Programa:                    | MAIS EDUCAÇÃO       |                 | Código do Programa:                   | 0004     |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DO SETOR |                 | Código da Atividade:                  | 2025     |
| Meta Física para o Exercício | UNIDADE DE MEDIDA   |                 | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        | MESES               |                 | 88.000,00                             |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL                     | X                 | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|-------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                   | Exercício: 2024 |                       |          |
| Unid. Executora:            | CRECHE MUNICIPAL  |                 | Código da Unidade:    | 02.08.12 |
| Função:                     | EDUCAÇÃO          |                 | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:                 | EDUCAÇÃO INFANTIL |                 | Código da Sub Função: | 365      |
| Programa:                   | MAIS EDUCAÇÃO     |                 | Código do Programa:   | 0004     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 34/59

Projeto: CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES Código do Projeto: 1004

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1,00                         | UN                | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                      | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|--------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                  | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | CRECHE MUNICIPAL               | Código da Unidade:    | 02.08.12 |
| Função:          |   | EDUCAÇÃO                       | Código da Função:     | 12       |
| Sub Função:      |   | EDUCACAO INFANTIL              | Código da Sub Função: | 365      |
| Programa:        |   | MAIS EDUCAÇÃO                  | Código do Programa:   | 0004     |
| Atividade:       |   | MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL | Código da Atividade:  | 2120     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 1.043.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 35/59

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                            | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                        | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | GABINETE DA SECRETARIA               | Código da Unidade:                    | 02.09.01 |
| Função:                      |   | SAÚDE                                | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ADMINISTRACAO GERAL                  | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                     | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA | Código da Atividade:                  | 2004     |
| MET. FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                    | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                                | 2.245.000,00                          |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                                    | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                                | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | GABINETE DA SECRETARIA                       | Código da Unidade:                    | 02.09.01 |
| Função:                      |   | SAÚDE                                        | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ADMINISTRACAO GERAL                          | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                             | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | Código da Atividade:                  | 2022     |
| MET. FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                            | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                                        | 16.000,00                             |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                        | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|----------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                    | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | GABINETE DA SECRETARIA           | Código da Unidade:                    | 02.09.01 |
| Função:                      |   | SAÚDE                            | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ADMINISTRACAO GERAL              | Código da Sub Função:                 | 122      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                 | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS | Código da Atividade:                  | 2029     |
| MET. FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                            | 1.580.000,00                          |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:    | 02.09.01 |
| Função:          |   | SAÚDE                  | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA         | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS       | Código do Programa:   | 0005     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 36/59

**Projeto:** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE **Código do Projeto:** 1005

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 7,00                         | UNIDADE           | 10.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X                      | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| Município de:    |                        | TUPI PAULISTA |                       | Exercício: 2024 |
| Unid. Executora: | GABINETE DA SECRETARIA |               | Código da Unidade:    | 02.09.01        |
| Função:          | SAÚDE                  |               | Código da Função:     | 10              |
| Sub Função:      | ATENCAO BASICA         |               | Código da Sub Função: | 301             |
| Programa:        | SAUDE PARA TODOS       |               | Código do Programa:   | 0005            |

**Atividade:** MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS **Código da Atividade:** 2022

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 190.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X                      | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| Município de:    |                        | TUPI PAULISTA |                       | Exercício: 2022 |
| Unid. Executora: | GABINETE DA SECRETARIA |               | Código da Unidade:    | 02.09.01        |
| Função:          | SAÚDE                  |               | Código da Função:     | 10              |
| Sub Função:      | ATENCAO BASICA         |               | Código da Sub Função: | 301             |
| Programa:        | SAUDE PARA TODOS       |               | Código do Programa:   | 0005            |

**Atividade:** CONTRIB. CONSORCIO INTERM. SAUDE **Código da Atividade:** 2057

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 2.711.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X                      | ALTERAÇÃO     | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO        |
|------------------|------------------------|---------------|-----------------------|-----------------|
| Município de:    |                        | TUPI PAULISTA |                       | Exercício: 2024 |
| Unid. Executora: | GABINETE DA SECRETARIA |               | Código da Unidade:    | 02.09.01        |
| Função:          | SAÚDE                  |               | Código da Função:     | 10              |
| Sub Função:      | ATENCAO BASICA         |               | Código da Sub Função: | 301             |
| Programa:        | SAUDE PARA TODOS       |               | Código do Programa:   | 0005            |

**Atividade:** TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO **Código da Atividade:** 2058

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 70,00                        | Nº DE PESSOAS     | 57.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 37/59

| INICIAL                                                                                                   | X | ALTERAÇÃO                                         | INCLUSÃO                     | EXCLUSÃO     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>Município de:</b> TUPI PAULISTA <b>Exercício:</b> 2023                                                 |   |                                                   |                              |              |
| <b>Unid. Executora:</b>                                                                                   |   | GABINETE DA SECRETARIA                            | <b>Código da Unidade:</b>    | 02.09.01     |
| <b>Função:</b>                                                                                            |   | SAÚDE                                             | <b>Código da Função:</b>     | 10           |
| <b>Sub Função:</b>                                                                                        |   | ATENCAO BASICA                                    | <b>Código da Sub Função:</b> | 301          |
| <b>Programa:</b>                                                                                          |   | SAUDE PARA TODOS                                  | <b>Código do Programa:</b>   | 0005         |
| <b>Atividade:</b>                                                                                         |   | AUXILIO A IRMAND.SANTA CASA MISERIC.TUPI PAULISTA | <b>Código da Atividade:</b>  | 2059         |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> <b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b> |   |                                                   |                              |              |
| 12,00                                                                                                     |   | MESES                                             |                              | 2.950.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                                                                                                   | X | ALTERAÇÃO                                   | INCLUSÃO                     | EXCLUSÃO   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|---------------------------------------------|------------------------------|------------|
| <b>Município de:</b> TUPI PAULISTA <b>Exercício:</b> 2023                                                 |   |                                             |                              |            |
| <b>Unid. Executora:</b>                                                                                   |   | GABINETE DA SECRETARIA                      | <b>Código da Unidade:</b>    | 02.09.01   |
| <b>Função:</b>                                                                                            |   | SAÚDE                                       | <b>Código da Função:</b>     | 10         |
| <b>Sub Função:</b>                                                                                        |   | ATENCAO BASICA                              | <b>Código da Sub Função:</b> | 301        |
| <b>Programa:</b>                                                                                          |   | SAUDE PARA TODOS                            | <b>Código do Programa:</b>   | 0005       |
| <b>Atividade:</b>                                                                                         |   | AUXILIO A IRMAND.SANTA CASA MISERIC.DRACENA | <b>Código da Atividade:</b>  | 2060       |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> <b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b> |   |                                             |                              |            |
| 12,00                                                                                                     |   | MESES                                       |                              | 150.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                                                                                                   | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO                     | EXCLUSÃO     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------|------------------------------|--------------|
| <b>Município de:</b> TUPI PAULISTA <b>Exercício:</b> 2023                                                 |   |                        |                              |              |
| <b>Unid. Executora:</b>                                                                                   |   | GABINETE DA SECRETARIA | <b>Código da Unidade:</b>    | 02.09.01     |
| <b>Função:</b>                                                                                            |   | SAÚDE                  | <b>Código da Função:</b>     | 10           |
| <b>Sub Função:</b>                                                                                        |   | ATENCAO BASICA         | <b>Código da Sub Função:</b> | 301          |
| <b>Programa:</b>                                                                                          |   | SAUDE PARA TODOS       | <b>Código do Programa:</b>   | 0005         |
| <b>Atividade:</b>                                                                                         |   | MANUTENÇÃO AMBULÂNCIAS | <b>Código da Atividade:</b>  | 2061         |
| <b>META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO</b> <b>UNIDADE DE MEDIDA</b> <b>CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$</b> |   |                        |                              |              |
| 12,00                                                                                                     |   | UN                     |                              | 1.281.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                                                   | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO                     | EXCLUSÃO |
|-----------------------------------------------------------|---|------------------------|------------------------------|----------|
| <b>Município de:</b> TUPI PAULISTA <b>Exercício:</b> 2023 |   |                        |                              |          |
| <b>Unid. Executora:</b>                                   |   | GABINETE DA SECRETARIA | <b>Código da Unidade:</b>    | 02.09.01 |
| <b>Função:</b>                                            |   | SAÚDE                  | <b>Código da Função:</b>     | 10       |
| <b>Sub Função:</b>                                        |   | ATENCAO BASICA         | <b>Código da Sub Função:</b> | 301      |
| <b>Programa:</b>                                          |   | SAUDE PARA TODOS       | <b>Código do Programa:</b>   | 0005     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 38/59

Atividade: GESTÃO PLENA - TETO FINANC. MAC

Código da Atividade: 2125

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 1.084.476,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:    | 02.09.01 |
| Função:          |   | SAÚDE                  | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA         | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS       | Código do Programa:   | 0005     |

Atividade: GESTÃO PLENA - IAC - MAC

Código da Atividade: 2126

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 540.538,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:    | 02.09.01 |
| Função:          |   | SAÚDE                  | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA         | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS       | Código do Programa:   | 0005     |

Atividade: GESTÃO PLENA - INTEGRA SUS

Código da Atividade: 2127

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 30.686,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO              | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:    | 02.09.01 |
| Função:          |   | SAÚDE                  | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA         | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS       | Código do Programa:   | 0005     |

Atividade: GESTÃO PLENA - TETO PPI EM OFTALMO

Código da Atividade: 2128

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 68.900,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 39/59

| INICIAL                      | X                      | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA          | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:                    | 02.09.01 |          |
| Função:                      | SAÚDE                  | Código da Função:                     | 10       |          |
| Sub Função:                  | ATENCAO BASICA         | Código da Sub Função:                 | 301      |          |
| Programa:                    | SAUDE PARA TODOS       | Código do Programa:                   | 0005     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO CIENSP      | Código da Atividade:                  | 2137     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                  | 451.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X                                   | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                       | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA              | Código da Unidade:                    | 02.09.01 |          |
| Função:                      | SAÚDE                               | Código da Função:                     | 10       |          |
| Sub Função:                  | ATENCAO BASICA                      | Código da Sub Função:                 | 301      |          |
| Programa:                    | SAUDE PARA TODOS                    | Código do Programa:                   | 0005     |          |
| Atividade:                   | APOIO À MANUT. POLOS ACADEMIA SAÚDE | Código da Atividade:                  | 2249     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                   | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 0,00                         | MESES                               | 30.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X                                         | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|-------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                             | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA                    | Código da Unidade:                    | 02.09.01 |          |
| Função:                      | SAÚDE                                     | Código da Função:                     | 10       |          |
| Sub Função:                  | ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL         | Código da Sub Função:                 | 302      |          |
| Programa:                    | SAUDE PARA TODOS                          | Código do Programa:                   | 0005     |          |
| Atividade:                   | PISO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM | Código da Atividade:                  | 2293     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                         | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 300.000,00                   | MESES                                     | 300.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X                | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA    | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | ATENÇÃO BÁSICA   | Código da Unidade:    | 02.09.02 |          |
| Função:          | SAÚDE            | Código da Função:     | 10       |          |
| Sub Função:      | ATENCAO BASICA   | Código da Sub Função: | 301      |          |
| Programa:        | SAUDE PARA TODOS | Código do Programa:   | 0005     |          |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 40/59

Atividade: PAB VARIÁVEL - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE

Código da Atividade: 2064

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 1.400.000,00                          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                      | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|--------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                  | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | ATENÇÃO BÁSICA                 | Código da Unidade:    | 02.09.02 |
| Função:          |   | SAÚDE                          | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA                 | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS               | Código do Programa:   | 0005     |
| Atividade:       |   | INCENT.FINANC.APS - DESEMPENHO | Código da Atividade:  | 2162     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 155.000,00                            |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                               | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-----------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                           | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | ATENÇÃO BÁSICA                          | Código da Unidade:    | 02.09.02 |
| Função:          |   | SAÚDE                                   | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA                          | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS                        | Código do Programa:   | 0005     |
| Atividade:       |   | INCENT.FINANC.APS - CAPITAÇÃO PONDERADA | Código da Atividade:  | 2163     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 1.280.000,00                          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                                      | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                                  | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | ATENÇÃO BÁSICA                                 | Código da Unidade:    | 02.09.02 |
| Função:          |   | SAÚDE                                          | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA                                 | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS                               | Código do Programa:   | 0005     |
| Atividade:       |   | INCENT.FINANC.DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO | Código da Atividade:  | 2164     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 20.000,00                             |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 41/59

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | ATENÇÃO BÁSICA                        | Código da Unidade:                    | 02.09.02 |
| Função:                      |   | SAÚDE                                 | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ATENCAO BASICA                        | Código da Sub Função:                 | 301      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                      | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | PROG.INFORMATIZAÇÃO UNID.BASICA SAUDE | Código da Atividade:                  | 2167     |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                                 | 82.000,00                             |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                          | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                      | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE          | Código da Unidade:                    | 02.09.03 |
| Função:                      |   | SAÚDE                              | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ATENCAO BASICA                     | Código da Sub Função:                 | 301      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                   | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC | Código da Atividade:                  | 2070     |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                  | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                              | 120.000,00                            |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                                        | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                                    | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                              | Código da Unidade:                    | 02.09.04 |
| Função:                      |   | SAÚDE                                            | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ATENCAO BASICA                                   | Código da Sub Função:                 | 301      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                                 | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | PFVPS - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | Código da Atividade:                  | 2072     |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                                | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                                            | 11.000,00                             |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|--------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA            | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |   | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | Código da Unidade:    | 02.09.05 |
| Função:          |   | SAÚDE                    | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA           | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS         | Código do Programa:   | 0005     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

roServ

Página: 42/59

**Atividade:** ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

**Código da Atividade:** 2075

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 61.000,00                             |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                     | X                        | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                          | Exercício: 2023 |                       |          |
| Unid. Executora:            | GESTÃO RECURSOS ESTADUAL |                 | Código da Unidade:    | 02.09.06 |
| Função:                     | SAÚDE                    |                 | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:                 | ATENCAO BASICA           |                 | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:                   | SAUDE PARA TODOS         |                 | Código do Programa:   | 0005     |

**Atividade:** QUALIS MAIS - GLICEMIA

**Código da Atividade:** 2076

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 10.000,00                             |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                     | X                        | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                          | Exercício: 2023 |                       |          |
| Unid. Executora:            | GESTÃO RECURSOS ESTADUAL |                 | Código da Unidade:    | 02.09.06 |
| Função:                     | SAÚDE                    |                 | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:                 | ATENCAO BASICA           |                 | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:                   | SAUDE PARA TODOS         |                 | Código do Programa:   | 0005     |

**Atividade:** QUALIS MAIS - MATERIAL CONSUMO

**Código da Atividade:** 2077

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 55.000,00                             |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                     | X                        | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|--------------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                          | Exercício: 2023 |                       |          |
| Unid. Executora:            | GESTÃO RECURSOS ESTADUAL |                 | Código da Unidade:    | 02.09.06 |
| Função:                     | SAÚDE                    |                 | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:                 | ATENCAO BASICA           |                 | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:                   | SAUDE PARA TODOS         |                 | Código do Programa:   | 0005     |

**Atividade:** PROGRAMA DOSE CERTA

**Código da Atividade:** 2080

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 5.000,00                              |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 43/59

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                            | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                        | Exercício:                            | 2023     |
| Unid. Executora:             |   | GESTÃO RECURSOS ESTADUAL             | Código da Unidade:                    | 02.09.06 |
| Função:                      |   | SAÚDE                                | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ATENCAO BASICA                       | Código da Sub Função:                 | 301      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                     | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | TRANSFERENCIA PENITENCIARIA FEMININA | Código da Atividade:                  | 2106     |
| MEIA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                    | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                                | 760.000,00                            |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2024     |
| Unid. Executora:             |   | GESTÃO RECURSOS ESTADUAL              | Código da Unidade:                    | 02.09.06 |
| Função:                      |   | SAÚDE                                 | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ATENCAO BASICA                        | Código da Sub Função:                 | 301      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS                      | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | TRANSFERENCIA PENITENCIARIA MASCULINA | Código da Atividade:                  | 2107     |
| MEIA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                                 | 790.000,00                            |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA            | Exercício:                            | 2024     |
| Unid. Executora:             |   | GESTÃO RECURSOS ESTADUAL | Código da Unidade:                    | 02.09.06 |
| Função:                      |   | SAÚDE                    | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                  |   | ATENCAO BASICA           | Código da Sub Função:                 | 301      |
| Programa:                    |   | SAUDE PARA TODOS         | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                   |   | TRANSFERENCIA PAB-ESTADO | Código da Atividade:                  | 2113     |
| MEIA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA        | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                    | 55.000,00                             |          |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|--------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA            | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GESTÃO RECURSOS ESTADUAL | Código da Unidade:    | 02.09.06 |
| Função:          |   | SAÚDE                    | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | ATENCAO BASICA           | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS         | Código do Programa:   | 0005     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 44/59

Atividade: PROGRAMA SORRIA SAO PAULO

Código da Atividade: 2118

| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 36.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL | X | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------|---|-----------|----------|----------|
|---------|---|-----------|----------|----------|

|             |               |            |      |
|-------------|---------------|------------|------|
| Unidade de: | TUPI PAULISTA | Exercício: | 2024 |
|-------------|---------------|------------|------|

|                |                                  |                       |          |
|----------------|----------------------------------|-----------------------|----------|
| Id. Executora: | CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | Código da Unidade:    | 02.09.07 |
| Função:        | SAÚDE                            | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:    | ATENCAO BASICA                   | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:      | SAUDE PARA TODOS                 | Código do Programa:   | 0005     |

Atividade: MANUTENÇÃO DO SETOR Código da Atividade: 2025

| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 1.129.000,00                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL | X | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------|---|-----------|----------|----------|
|---------|---|-----------|----------|----------|

|             |               |            |      |
|-------------|---------------|------------|------|
| Unidade de: | TUPI PAULISTA | Exercício: | 2024 |
|-------------|---------------|------------|------|

|                |                                  |                       |          |
|----------------|----------------------------------|-----------------------|----------|
| Id. Executora: | CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | Código da Unidade:    | 02.09.07 |
| Função:        | SAÚDE                            | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:    | ATENCAO BASICA                   | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:      | SAUDE PARA TODOS                 | Código do Programa:   | 0005     |

Atividade: COORD.SAÚDEBUCAL Código da Atividade: 2081

| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 44.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL | X | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|---------|---|-----------|----------|----------|
|---------|---|-----------|----------|----------|

|             |               |            |      |
|-------------|---------------|------------|------|
| Unidade de: | TUPI PAULISTA | Exercício: | 2024 |
|-------------|---------------|------------|------|

|                |                                  |                       |          |
|----------------|----------------------------------|-----------------------|----------|
| Id. Executora: | CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS | Código da Unidade:    | 02.09.07 |
| Função:        | SAÚDE                            | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:    | ATENCAO BASICA                   | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:      | SAUDE PARA TODOS                 | Código do Programa:   | 0005     |

Atividade: MANDATO JUDICIAL Código da Atividade: 2135

| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 237.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 45/59

| INICIAL                           | X                                   | ALTERAÇÃO         | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------------|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA       |                                     | Exercício: 2023   |                                       |          |
| Id. Executora:                    | PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL |                   | Código da Unidade:                    | 02.09.08 |
| Função:                           | SAÚDE                               |                   | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                       | ASSIST.HOSPITALAR E AMBULATORIAL    |                   | Código da Sub Função:                 | 302      |
| Programa:                         | SAUDE PARA TODOS                    |                   | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                        | MANUTENÇÃO DO SETOR                 |                   | Código da Atividade:                  | 2025     |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |                                     | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                             |                                     | MESES             | 1.905.700,00                          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                           | X                               | ALTERAÇÃO         | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------------|---------------------------------|-------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA       |                                 | Exercício: 2023   |                                       |          |
| Id. Executora:                    | COORD.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA |                   | Código da Unidade:                    | 02.09.09 |
| Função:                           | SAÚDE                           |                   | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                       | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA       |                   | Código da Sub Função:                 | 305      |
| Programa:                         | SAUDE PARA TODOS                |                   | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                        | MANUTENÇÃO DO SETOR             |                   | Código da Atividade:                  | 2025     |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |                                 | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                             |                                 | MESES             | 584.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                           | X                    | ALTERAÇÃO         | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------------|----------------------|-------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA       |                      | Exercício: 2023   |                                       |          |
| Id. Executora:                    | VIGILÂNCIA SANITÁRIA |                   | Código da Unidade:                    | 02.09.10 |
| Função:                           | SAÚDE                |                   | Código da Função:                     | 10       |
| Sub Função:                       | VIGILANCIA SANITARIA |                   | Código da Sub Função:                 | 304      |
| Programa:                         | SAUDE PARA TODOS     |                   | Código do Programa:                   | 0005     |
| Atividade:                        | MANUTENÇÃO DO SETOR  |                   | Código da Atividade:                  | 2025     |
| CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |                      | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                             |                      | MESES             | 166.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:  
Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL                     | X                              | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA |                                | Exercício: 2023 |                       |          |
| Id. Executora:              | ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA |                 | Código da Unidade:    | 02.09.11 |
| Função:                     | SAÚDE                          |                 | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:                 | ATENCAO BASICA                 |                 | Código da Sub Função: | 301      |
| Programa:                   | SAUDE PARA TODOS               |                 | Código do Programa:   | 0005     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 46/59

**Atividade:** MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**Código da Atividade:** 2021

| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | POPULAÇÃO         | 311.000,00                            |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                 | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------|-----------------------|----------|
| Unidade de:      |   | TUPI PAULISTA             | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | ZOONOSES                  | Código da Unidade:    | 02.09.12 |
| Função:          |   | SAÚDE                     | Código da Função:     | 10       |
| Sub Função:      |   | VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA | Código da Sub Função: | 305      |
| Programa:        |   | SAUDE PARA TODOS          | Código do Programa:   | 0005     |

**Atividade:** MANUTENÇÃO DA ZOONOSES

**Código da Atividade:** 2212

| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 285.000,00                            |

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 47/59

| INICIAL                    | X                                             | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|----------------------------|-----------------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Unidade de:                | TUPI PAULISTA                                 | Exercício:                            | 2024     |          |
| Id. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA                        | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |          |
| nção:                      | TRABALHO                                      | Código da Função:                     | 11       |          |
| b Função:                  | EMPREGABILIDADE                               | Código da Sub Função:                 | 333      |          |
| ograma:                    | ASSISTÊNCIA SOCIAL                            | Código do Programa:                   | 0006     |          |
| ividade:                   | Programa Frente de Assistência ao Trabalhador | Código da Atividade:                  | 2156     |          |
| IA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                             | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                      | MESES                                         | 150.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                    | X                                      | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|----------------------------|----------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Unidade de:                | TUPI PAULISTA                          | Exercício:                            | 2024     |          |
| Id. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA                 | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |          |
| nção:                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | Código da Função:                     | 8        |          |
| b Função:                  | ASSISTÊNCIA AO IDOSO                   | Código da Sub Função:                 | 241      |          |
| ograma:                    | ASSISTÊNCIA SOCIAL                     | Código do Programa:                   | 0006     |          |
| ividade:                   | AUXILIO AO ASÍLIO SÃO VICENTE DE PAULO | Código da Atividade:                  | 2092     |          |
| IA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                      | MES                                    | 80.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                    | X                      | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|----------------------------|------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Unidade de:                | TUPI PAULISTA          | Exercício:                            | 2024     |          |
| Id. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |          |
| nção:                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL     | Código da Função:                     | 8        |          |
| ub Função:                 | ASSISTÊNCIA AO IDOSO   | Código da Sub Função:                 | 241      |          |
| rograma:                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL     | Código do Programa:                   | 0006     |          |
| ividade:                   | PSEMC / PAC 1 - ASILO  | Código da Atividade:                  | 2217     |          |
| IA FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                      | MESES                  | 14.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                      | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Unidade de:      | TUPI PAULISTA          | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:    | 02.10.01 |          |
| nção:            | ASSISTÊNCIA SOCIAL     | Código da Função:     | 8        |          |
| ub Função:       | ASSISTÊNCIA AO IDOSO   | Código da Sub Função: | 241      |          |
| rograma:         | ASSISTÊNCIA SOCIAL     | Código do Programa:   | 0006     |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 48/59

**Atividade:** PPS - ESPECIAL ALTA COMPLEX. - ASILO/SERV.SOCIAL

**Código da Atividade:** 2220

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 56.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                                               | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                                                 |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA                          |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA             |           | Código da Sub Função: | 242      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                              |           | Código do Programa:   | 0006     |
| Atividade:                                  | AUXILIO A APAE - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS |           | Código da Atividade:  | 2042     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 110.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                                   | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                                     |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA              |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA |           | Código da Sub Função: | 242      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  |           | Código do Programa:   | 0006     |
| Atividade:                                  | PSEMC / PTMC - APAE                 |           | Código da Atividade:  | 2218     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 41.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                                        | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|------------------------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                                          |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA                   |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DEFICIÊNCIA      |           | Código da Sub Função: | 242      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                       |           | Código do Programa:   | 0006     |
| Atividade:                                  | PPS - ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE |           | Código da Atividade:  | 2221     |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 95.800,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 49/59

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                                                 | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|-----------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                                             | Exercício:                            | 2024     |
| Id. Executora:               |   | GABINETE DA SECRETARIA                                    | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |
| Função:                      |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        | Código da Função:                     | 8        |
| Sub Função:                  |   | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE                       | Código da Sub Função:                 | 243      |
| Programa:                    |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                        | Código do Programa:                   | 0006     |
| Atividade:                   |   | AUXÍLIO AO LEAIS - LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA | Código da Atividade:                  | 2094     |
| Meta Física para o Exercício |   | UNIDADE DE MEDIDA                                         | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MES                                                       | 160.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|---------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                         | Exercício:                            | 2023     |
| Id. Executora:               |   | GABINETE DA SECRETARIA                | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |
| Função:                      |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | Código da Função:                     | 8        |
| Sub Função:                  |   | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE   | Código da Sub Função:                 | 243      |
| Programa:                    |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                    | Código do Programa:                   | 0006     |
| Atividade:                   |   | PROGRAMA MUNICIPAL FAMÍLIA ACOLHEDORA | Código da Atividade:                  | 2123     |
| Meta Física para o Exercício |   | UNIDADE DE MEDIDA                     | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | FAMÍLIA                               | 140.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                           | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------|---|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                       | Exercício:                            | 2024     |
| Id. Executora:               |   | GABINETE DA SECRETARIA              | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |
| Função:                      |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | Código da Função:                     | 8        |
| Sub Função:                  |   | ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE | Código da Sub Função:                 | 243      |
| Programa:                    |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                  | Código do Programa:                   | 0006     |
| Atividade:                   |   | PPS - BÁSICA - LEAIS                | Código da Atividade:                  | 2219     |
| Meta Física para o Exercício |   | UNIDADE DE MEDIDA                   | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                        |   | MESES                               | 71.000,00                             |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO               | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA           | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA  | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:          |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:      |   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:        |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código do Programa:   | 0006     |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

oServ

Página: 50/59

**Atividade:** MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA

**Código da Atividade:** 2004

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 559.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                       | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2024 |                         |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA  |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |           | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código do Programa:   | 0006     |

**Atividade:** MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS

**Código da Atividade:** 2022

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 3.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                       | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2024 |                         |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA  |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |           | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código do Programa:   | 0006     |

**Atividade:** MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO

**Código da Atividade:** 2083

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 5,00                         | UN                | 25.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                       | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2024 |                         |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA  |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |           | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código do Programa:   | 0006     |

**Atividade:** CONSTR.REFORMA CASAS MODESTAS PES.CARENTES

**Código da Atividade:** 2085

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 5,00                         | UN                | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Serv

Página: 51/59

| INICIAL                            | X | ALTERAÇÃO                                            | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------------|---|------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                      |   | TUPI PAULISTA                                        | Exercício:                            | 2023     |
| Id. Executora:                     |   | GABINETE DA SECRETARIA                               | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |
| Função:                            |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | Código da Função:                     | 8        |
| Sub Função:                        |   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA                              | Código da Sub Função:                 | 244      |
| Programa:                          |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL                                   | Código do Programa:                   | 0006     |
| Atividade:                         |   | AQUISIÇÃO MATERIAIS CONSTR.P/DOAÇÃO PESSOAS CARENTES | Código da Atividade:                  | 2086     |
| Quantidade Física para o Exercício |   | UNIDADE DE MEDIDA                                    | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 10,00                              |   | %                                                    | 1.000,00                              |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                            | X | ALTERAÇÃO               | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------------|---|-------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                      |   | TUPI PAULISTA           | Exercício:                            | 2024     |
| Id. Executora:                     |   | GABINETE DA SECRETARIA  | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |
| Função:                            |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código da Função:                     | 8        |
| Sub Função:                        |   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | Código da Sub Função:                 | 244      |
| Programa:                          |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código do Programa:                   | 0006     |
| Atividade:                         |   | MANUTENÇÃO DO CRAS      | Código da Atividade:                  | 2087     |
| Quantidade Física para o Exercício |   | UNIDADE DE MEDIDA       | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                              |   | MESES                   | 171.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                            | X | ALTERAÇÃO               | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO |
|------------------------------------|---|-------------------------|---------------------------------------|----------|
| Município de:                      |   | TUPI PAULISTA           | Exercício:                            | 2024     |
| Id. Executora:                     |   | GABINETE DA SECRETARIA  | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |
| Função:                            |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código da Função:                     | 8        |
| Sub Função:                        |   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | Código da Sub Função:                 | 244      |
| Programa:                          |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código do Programa:                   | 0006     |
| Atividade:                         |   | RECURSO PAIF            | Código da Atividade:                  | 2088     |
| Quantidade Física para o Exercício |   | UNIDADE DE MEDIDA       | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |
| 12,00                              |   | MESES                   | 165.000,00                            |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO               | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA           | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA  | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:          |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:      |   | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:        |   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      | Código do Programa:   | 0006     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 52/59

Atividade: AUXILIO AO SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL

Código da Atividade: 2091

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MES               | 18.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                       | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                         |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA  |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |           | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código do Programa:   | 0006     |

Atividade: AUXILIO À SOCIEDADE CASA DA CRIANÇA

Código da Atividade: 2093

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MES               | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                       | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                         |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA  |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |           | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código do Programa:   | 0006     |

Atividade: REPASSE FINANC.P/ PESSOAS/FAMÍLIAS

Código da Atividade: 2101

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MES               | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                     | X                       | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|---------------------------------------------|-------------------------|-----------|-----------------------|----------|
| Município de: TUPI PAULISTA Exercício: 2023 |                         |           |                       |          |
| Unid. Executora:                            | GABINETE DA SECRETARIA  |           | Código da Unidade:    | 02.10.01 |
| Função:                                     | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código da Função:     | 8        |
| Sub Função:                                 | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA |           | Código da Sub Função: | 244      |
| Programa:                                   | ASSISTÊNCIA SOCIAL      |           | Código do Programa:   | 0006     |

Atividade: BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA SOCIAL

Código da Atividade: 2177

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 30.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 53/59

| INICIAL                      | X                                    | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                        | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA               | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |          |
| Função:                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | Código da Função:                     | 8        |          |
| Sub Função:                  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA              | Código da Sub Função:                 | 244      |          |
| Programa:                    | ASSISTÊNCIA SOCIAL                   | Código do Programa:                   | 0006     |          |
| Atividade:                   | PROGRAMA MUNICIPAL - BANCO ALIMENTOS | Código da Atividade:                  | 2223     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                    | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                | 10.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                    | Exercício:                            | 2023     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA           | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |          |
| Função:                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL               | Código da Função:                     | 8        |          |
| Sub Função:                  | ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA          | Código da Sub Função:                 | 244      |          |
| Programa:                    | ASSISTÊNCIA SOCIAL               | Código do Programa:                   | 0006     |          |
| Atividade:                   | IGD - BOLSA FAMÍLIA - GBF - FNAS | Código da Atividade:                  | 2285     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                            | 34.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                      | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA          | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA | Código da Unidade:                    | 02.10.01 |          |
| Função:                      | ASSISTÊNCIA SOCIAL     | Código da Função:                     | 8        |          |
| Sub Função:                  | ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO | Código da Sub Função:                 | 306      |          |
| Programa:                    | ASSISTÊNCIA SOCIAL     | Código do Programa:                   | 0006     |          |
| Atividade:                   | ALIMENTAÇÃO            | Código da Atividade:                  | 2214     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                  | 90.000,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

voServ

Página: 54/59

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                                              | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO              |
|------------------------------|---|--------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA                                          |                                       | Exercício:            |
| Unid. Executora:             |   | GABINETE DA SECRETARIA                                 |                                       | Código da Unidade:    |
| Função:                      |   | GESTÃO AMBIENTAL                                       |                                       | Código da Função:     |
| Sub Função:                  |   | CONTROLE AMBIENTAL                                     |                                       | Código da Sub Função: |
| Programa:                    |   | CIDADE VERDE                                           |                                       | Código do Programa:   |
| Projeto:                     |   | REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RECICLAGEM |                                       | Código do Projeto:    |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA                                      | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                       |
| 500,00                       |   | M2                                                     | 1.000,00                              |                       |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X | ALTERAÇÃO                 | INCLUSÃO                              | EXCLUSÃO              |
|------------------------------|---|---------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| Município de:                |   | TUPI PAULISTA             |                                       | Exercício:            |
| Unid. Executora:             |   | GABINETE DA SECRETARIA    |                                       | Código da Unidade:    |
| Função:                      |   | GESTÃO AMBIENTAL          |                                       | Código da Função:     |
| Sub Função:                  |   | CONTROLE AMBIENTAL        |                                       | Código da Sub Função: |
| Programa:                    |   | CIDADE VERDE              |                                       | Código do Programa:   |
| Atividade:                   |   | CONTROLE DO MEIO AMBIENTE |                                       | Código da Atividade:  |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO |   | UNIDADE DE MEDIDA         | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |                       |
| 12,00                        |   | MES                       | 176.000,00                            |                       |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ovoServ

Página: 55/59

| INICIAL                      | X                                   | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|-------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                       | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA              | Código da Unidade:                    | 02.11.01 |          |
| Função:                      | GESTÃO AMBIENTAL                    | Código da Função:                     | 18       |          |
| Sub Função:                  | PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL | Código da Sub Função:                 | 541      |          |
| Programa:                    | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO         | Código do Programa:                   | 0008     |          |
| Atividade:                   | CUSTEIO MEIO AMBIENTE - CIENSP      | Código da Atividade:                  | 2271     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                   | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 0,00                         | MESES                               | 24.500,00                             |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                           | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|-----------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA               | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA      | Código da Unidade:                    | 02.11.01 |          |
| Função:                      | GESTÃO AMBIENTAL            | Código da Função:                     | 18       |          |
| Sub Função:                  | CONTROLE AMBIENTAL          | Código da Sub Função:                 | 542      |          |
| Programa:                    | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | Código do Programa:                   | 0008     |          |
| Atividade:                   | REPASSE À COOPERCATUPI      | Código da Atividade:                  | 2154     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA           | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MÊS                         | 260.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                      | X                                    | ALTERAÇÃO                             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|----------|----------|
| Município de:                | TUPI PAULISTA                        | Exercício:                            | 2024     |          |
| Unid. Executora:             | GABINETE DA SECRETARIA               | Código da Unidade:                    | 02.11.01 |          |
| Função:                      | AGRICULTURA                          | Código da Função:                     | 20       |          |
| Sub Função:                  | ADMINISTRACAO GERAL                  | Código da Sub Função:                 | 122      |          |
| Programa:                    | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO          | Código do Programa:                   | 0008     |          |
| Atividade:                   | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA | Código da Atividade:                  | 2004     |          |
| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA                    | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |          |          |
| 12,00                        | MESES                                | 571.000,00                            |          |          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X                           | ALTERAÇÃO             | INCLUSÃO | EXCLUSÃO |
|------------------|-----------------------------|-----------------------|----------|----------|
| Município de:    | TUPI PAULISTA               | Exercício:            | 2024     |          |
| Unid. Executora: | GABINETE DA SECRETARIA      | Código da Unidade:    | 02.11.01 |          |
| Função:          | AGRICULTURA                 | Código da Função:     | 20       |          |
| Sub Função:      | ADMINISTRACAO GERAL         | Código da Sub Função: | 122      |          |
| Programa:        | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | Código do Programa:   | 0008     |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ivoServ

Página: 56/59

Atividade: MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS

Código da Atividade: 2022

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 10.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                         | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|-----------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                     | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA            | Código da Unidade:    | 02.11.01 |
| Função:          |   | AGRICULTURA                       | Código da Função:     | 20       |
| Sub Função:      |   | ADMINISTRACAO GERAL               | Código da Sub Função: | 122      |
| Programa:        |   | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO       | Código do Programa:   | 0008     |
| Atividade:       |   | MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL | Código da Atividade:  | 2104     |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 201.000,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                       | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                   | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA          | Código da Unidade:    | 02.11.01 |
| Função:          |   | AGRICULTURA                     | Código da Função:     | 20       |
| Sub Função:      |   | ABASTECIMENTO                   | Código da Sub Função: | 605      |
| Programa:        |   | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO     | Código do Programa:   | 0008     |
| Projeto:         |   | AQUIS.MAQ.IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS | Código do Projeto:    | 1032     |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 1,00                        | UN                | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL          | X | ALTERAÇÃO                                         | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|---|---------------------------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |   | TUPI PAULISTA                                     | Exercício:            | 2024     |
| Unid. Executora: |   | GABINETE DA SECRETARIA                            | Código da Unidade:    | 02.11.01 |
| Função:          |   | AGRICULTURA                                       | Código da Função:     | 20       |
| Sub Função:      |   | PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA                 | Código da Sub Função: | 608      |
| Programa:        |   | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                       | Código do Programa:   | 0008     |
| Atividade:       |   | MANUT.ATIVIDADES CUSTEIO CONSORCIO - CIENSP - SIM | Código da Atividade:  | 2205     |

| METAFÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MÊS               | 68.000,00                             |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ovoServ

Página: 57/59

| INICIAL          | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO                        | INCLUSÃO              | EXCLUSÃO |
|------------------|-------------------------------------|----------------------------------|-----------------------|----------|
| Município de:    |                                     | TUPI PAULISTA                    | Exercício:            | 2023     |
| Unid. Executora: |                                     | FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE | Código da Unidade:    | 02.11.02 |
| Função:          |                                     | GESTÃO AMBIENTAL                 | Código da Função:     | 18       |
| Sub Função:      |                                     | CONTROLE AMBIENTAL               | Código da Sub Função: | 542      |
| Programa:        |                                     | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO      | Código do Programa:   | 0008     |
| Atividade:       |                                     | PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL      | Código da Atividade:  | 2141     |

| QUANTIDADE PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|-----------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                       | MESES             | 5.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ovoServ

Página: 58/59

| INICIAL                                                | X | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO                           | EXCLUSÃO |
|--------------------------------------------------------|---|-----------|------------------------------------|----------|
| <b>Município:</b> TUPI PAULISTA <b>Exercício:</b> 2024 |   |           |                                    |          |
| <b>Unid. Executora:</b> SECRETARIA PLANEJAMENTO        |   |           | <b>Código da Unidade:</b> 02.06.01 |          |
| <b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO                           |   |           | <b>Código da Função:</b> 4         |          |
| <b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL                 |   |           | <b>Código da Sub Função:</b> 122   |          |
| <b>Programa:</b> PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL            |   |           | <b>Código do Programa:</b> 0009    |          |
| <b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA |   |           | <b>Código da Atividade:</b> 2004   |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 192.500,00                            |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

| INICIAL                                                        | X | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO                           | EXCLUSÃO |
|----------------------------------------------------------------|---|-----------|------------------------------------|----------|
| <b>Município:</b> TUPI PAULISTA <b>Exercício:</b> 2024         |   |           |                                    |          |
| <b>Unid. Executora:</b> SECRETARIA PLANEJAMENTO                |   |           | <b>Código da Unidade:</b> 02.06.01 |          |
| <b>Função:</b> ADMINISTRAÇÃO                                   |   |           | <b>Código da Função:</b> 4         |          |
| <b>Sub Função:</b> ADMINISTRAÇÃO GERAL                         |   |           | <b>Código da Sub Função:</b> 122   |          |
| <b>Programa:</b> PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                    |   |           | <b>Código do Programa:</b> 0009    |          |
| <b>Atividade:</b> MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS |   |           | <b>Código da Atividade:</b> 2022   |          |

| META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$ |
|------------------------------|-------------------|---------------------------------------|
| 12,00                        | MESES             | 1.000,00                              |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

ovoServ

Página: 59/59

| INICIAL                       | X                            | ALTERAÇÃO | INCLUSÃO                          | EXCLUSÃO     |
|-------------------------------|------------------------------|-----------|-----------------------------------|--------------|
| Município de                  | TUPI PAULISTA                |           | Exercício                         | 2024         |
| Unid. Executora:              | ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO |           | Código da Unidade:                | 02.04.03     |
| Função:                       | RESERVA DE CONTINGÊNCIA      |           | Código da Função:                 | 99           |
| Sub Função:                   | RESERVA DE CONTINGENCIA      |           | Código da Sub Função:             | 999          |
| Programa:                     | RESERVA DE CONTINGÊNCIA      |           | Código do Programa:               | 9999         |
|                               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA      |           |                                   | 9999         |
| META FISCAIS PARA O EXERCÍCIO | UNIDADE DE MEDIDA            |           | CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO |              |
| 2,00                          | %                            |           |                                   | 1.000.000,00 |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Alexandre Passoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

**Leila Belloni**  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP211261/O-4

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2023

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Município: TUPI PAULISTA | Exercício: 2023 |
|--------------------------|-----------------|

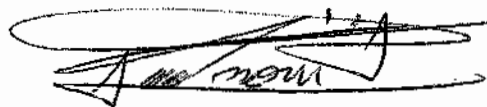
| PASSIVOS CONTINGENTES                 |                   | PROVIDÊNCIAS                 |             |
|---------------------------------------|-------------------|------------------------------|-------------|
| Descrição                             | Valor             | Descrição                    | Valor       |
| Demandas Judiciais                    | 100.000,00        | DIMINUIR DESPESAS DE CUSTEIO | 0,00        |
| Dívidas em Processo de Reconhecimento | 0,00              |                              | 0,00        |
| Avais e Garantias Concedidas          | 0,00              |                              | 0,00        |
| Assunção de Passivos                  | 0,00              |                              | 0,00        |
| Assistências Diversas                 | 0,00              |                              | 0,00        |
| Outros Passivos Contingentes          | 0,00              |                              | 0,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                       | <b>100.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b>              | <b>0,00</b> |

| DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS  |                   | PROVIDÊNCIAS    |             |
|---------------------------------|-------------------|-----------------|-------------|
| Descrição                       | Valor             | Descrição       | Valor       |
| Frustração de Arrecadação       | 350.000,00        |                 | 0,00        |
| Restituição de Tributos a Maior | 0,00              |                 | 0,00        |
| Discrepância de Projeções:      | 0,00              |                 | 0,00        |
| Outros Riscos Fiscais           | 0,00              |                 | 0,00        |
| <b>SUBTOTAL</b>                 | <b>350.000,00</b> | <b>SUBTOTAL</b> | <b>0,00</b> |
| <b>TOTAL</b>                    | <b>450.000,00</b> | <b>TOTAL</b>    | <b>0,00</b> |

Fonte: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nota: PREVISÃO

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

  
 Alexandre Tassoni Antônio  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**Lena Belloni**  
 Diretor do Departamento  
 de Contabilidade  
 CRC - 1SP211261/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2023

| Município: TUUPI PAULISTA                                  |                          |       |       |                            |       |       | Exercício: 2023   |          |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|-------|-------|----------------------------|-------|-------|-------------------|----------|
| ESPECIFICAÇÃO                                              | I - METAS PREVISTAS 2022 | % PIB | % RCL | II - METAS REALIZADAS 2022 | % PIB | % RCL | VARIACÃO (II - I) |          |
|                                                            |                          |       |       |                            |       |       | VALOR             | %        |
| Receita Total                                              | 51.000.000,00            | 0,000 | 0,00  | 69.903.356,08              | 0,000 | 0,00  | 18.903.356,08     | 37,065   |
| Receita Não-Financeira (I)                                 | 50.924.500,00            | 0,000 | 0,00  | 69.903.356,08              | 0,000 | 0,00  | 18.978.856,08     | 37,269   |
| Despesa Total                                              | 51.000.000,00            | 0,000 | 0,00  | 61.238.710,50              | 0,000 | 0,00  | 10.238.710,50     | 20,076   |
| Despesa Não-Financeira (II)                                | 74.957.094,71            | 0,000 | 0,00  | 67.336.028,51              | 0,000 | 0,00  | -7.621.066,20     | -10,167  |
| Result. Primário (S/ RPPS) - Acima da Linha (III) = (I-II) | -24.032.594,71           | 0,000 | 0,00  | 2.567.327,57               | 0,000 | 0,00  | 26.599.922,28     | -110,683 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                            | 0,00                     | 0,000 | 0,00  | 285.973,65                 | 0,000 | 0,00  | 285.973,65        | 0,000    |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                           | 0,00                     | 0,000 | 0,00  | -14.928.261,80             | 0,000 | 0,00  | -14.928.261,80    | 0,000    |
| Result. Nominal (S/ RPPS) - Abaixo da Linha                | 0,00                     | 0,000 | 0,00  | 0,00                       | 0,000 | 0,00  | 0,00              | 0,000    |

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TUUPI PAULISTA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nota: RCL PREVISTO: R\$ 50.380.000,00  
RCL REALIZADO: R\$ 69.557.227,18

| PARÂMETROS                     | VALOR PREVISTO 2022 | VALOR REALIZADO 2022 |
|--------------------------------|---------------------|----------------------|
| IB Nominal                     | 0,00                | 0,00                 |
| Receita Corrente Líquida - RCL | 0,00                | 0,00                 |

TUUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

Leila Beltoni  
Diretora do Departamento de Contabilidade  
CRC - 1SP211201/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2023

Município: TUPI PAULISTA Exercício: 2024

| ESPECIFICAÇÃO                                             | VALORES A PREÇOS CORRENTES |                |        |                |       |                |        |               |        |               |      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|--------|---------------|--------|---------------|------|
|                                                           | 2021                       | 2022           | %      | 2023           | %     | 2024           | %      | 2025          | %      | 2026          | %    |
| Receita Total                                             | 60.490.894,50              | 60.490.894,50  | 0,00   | 71.200.000,00  | 17,70 | 75.600.000,00  | 6,18   | 79.000.000,00 | 4,50   | 82.000.000,00 | 3,80 |
| Receitas Primárias (I)                                    | 60.181.973,19              | 69.903.356,08  | 16,15  | 73.758.171,00  | 5,51  | 75.077.000,00  | 1,79   | 80.544.450,00 | 7,28   | 84.171.200,00 | 4,50 |
| Despesa Total                                             | 55.074.150,94              | 67.405.151,86  | 22,39  | 71.200.000,00  | 5,63  | 75.600.000,00  | 6,18   | 79.000.000,00 | 4,50   | 82.000.000,00 | 3,80 |
| Despesas Primárias (II)                                   | 55.047.185,62              | 67.336.028,51  | 22,32  | 70.366.100,00  | 4,50  | 73.532.500,00  | 4,50   | 76.842.100,00 | 4,50   | 80.299.260,00 | 4,50 |
| Result. Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II) | 5.134.787,57               | 2.567.327,57   | -50,00 | 3.392.071,00   | 32,12 | 1.544.500,00   | -54,47 | 3.702.350,00  | 139,71 | 3.871.940,00  | 4,58 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                           | 285.973,65                 | 323.828,46     | 13,24  | 338.400,00     | 4,50  | 353.600,00     | 4,49   | 369.500,00    | 4,50   | 386.170,00    | 4,51 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                          | -11.672.207,24             | -14.928.261,80 | -27,90 | -15.600.000,00 | -4,50 | -16.224.000,00 | -4,00  | 16.954.000,00 | 204,50 | 17.717.000,00 | 4,50 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha            | 4.795.008,71               | 3.589.719,41   | -25,14 | 3.751.200,00   | 4,50  | 3.901.300,00   | 4,00   | 4.076.800,00  | 4,50   | 4.260.300,00  | 4,50 |

| ESPECIFICAÇÃO                                             | VALORES A PREÇOS CONSTANTES |                |        |                |       |                |        |               |        |               |      |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------|----------------|--------|----------------|-------|----------------|--------|---------------|--------|---------------|------|
|                                                           | 2021                        | 2022           | %      | 2023           | %     | 2024           | %      | 2025          | %      | 2026          | %    |
| Receita Total                                             | 66.196.710,83               | 63.279.524,74  | -4,41  | 71.200.000,00  | 12,52 | 72.776.280,32  | 2,21   | 73.477.572,60 | 0,96   | 73.546.634,68 | 0,09 |
| Receitas Primárias (I)                                    | 65.858.650,45               | 73.125.900,80  | 11,03  | 73.758.171,00  | 0,86  | 72.272.814,79  | -2,01  | 74.914.059,14 | 3,65   | 75.494.006,06 | 0,77 |
| Despesa Total                                             | 60.269.031,79               | 70.512.529,36  | 17,00  | 71.200.000,00  | 0,98  | 72.776.280,32  | 2,21   | 73.477.572,60 | 0,96   | 73.546.634,68 | 0,09 |
| Despesas Primárias (II)                                   | 60.239.522,96               | 70.440.219,42  | 16,93  | 70.366.100,00  | -0,11 | 70.786.003,08  | 0,60   | 71.470.518,75 | 0,97   | 72.021.223,66 | 0,77 |
| Result. Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III)=(I-II) | 5.619.127,49                | 2.685.681,37   | -52,20 | 3.392.071,00   | 26,30 | 1.486.811,71   | -56,17 | 3.443.540,39  | 131,61 | 3.472.782,40  | 0,85 |
| Dívida Pública Consolidada (DC)                           | 312.948,17                  | 338.756,95     | 8,25   | 338.400,00     | -0,11 | 340.392,76     | 0,59   | 343.670,42    | 0,96   | 346.359,80    | 0,78 |
| Dívida Consolidada Líquida (DCL)                          | -12.773.190,64              | -15.616.454,67 | -22,26 | -15.600.000,00 | 0,11  | -15.618.020,79 | -0,12  | 15.768.845,14 | 200,97 | 15.890.557,64 | 0,77 |
| Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha            | 5.247.298,91                | 3.755.205,47   | -28,44 | 3.751.200,00   | -0,11 | 3.755.583,37   | 0,12   | 3.791.814,78  | 0,96   | 3.821.106,44  | 0,77 |

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nota:

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Leila Belloni  
Chefe do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP211231/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2023

|                          |                 |
|--------------------------|-----------------|
| Município: TUPI PAULISTA | Exercício: 2024 |
|--------------------------|-----------------|

| PATRIMÔNIO LÍQUIDO  | 2022          | %      | 2021          | %      | 2020          | %      |
|---------------------|---------------|--------|---------------|--------|---------------|--------|
| Patrimônio/Capital  | 11.747.665,14 | 100,00 | 11.679.545,40 | 100,00 | 11.679.545,40 | 100,00 |
| Reservas            | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |
| Resultado Acumulado | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   | 0,00          | 0,00   |
| TOTAL               | 11.747.665,14 | 100,00 | 11.679.545,40 | 100,00 | 11.679.545,40 | 100,00 |

Fonte: Sistema PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nota:

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

Leila Belloni  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP211221/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2023

| Município: TUPI PAULISTA                      |                   | Exercício: 2023   |                   |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| RECEITAS REALIZADAS                           | 2022              | 2021              | 2020              |
| RECEITAS DE CAPITAL                           |                   |                   |                   |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS                           |                   |                   |                   |
| Alienação de Bens Móveis                      | 209.170,00        | 0,00              | 0,00              |
| Alienação de Bens Imóveis                     | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Alienação de Bens Intangíveis                 | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Rendimentos de Aplicações Financeiras         | 13.969,90         | 6.206,31          | 1.549,14          |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>223.139,90</b> | <b>6.206,31</b>   | <b>1.549,14</b>   |
| DESPESAS LIQUIDADAS                           | 2022              | 2021              | 2020              |
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS |                   |                   |                   |
| DESPESAS DE CAPITAL                           |                   |                   |                   |
| Investimentos                                 | 6.800,00          | 143.992,96        | 300.065,45        |
| Inversões Financeiras                         | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Amortização da Dívida                         | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.     |                   |                   |                   |
| Regime Geral de Previdência Social            | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores  | 0,00              | 0,00              | 0,00              |
| <b>TOTAL</b>                                  | <b>6.800,00</b>   | <b>143.992,96</b> | <b>300.065,45</b> |
| <b>SALDO FINANCEIRO</b>                       | <b>216.675,14</b> | <b>335,24</b>     | <b>138.121,89</b> |

Fonte: Departamento de Contabilidade

Nota:

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

Leila Belloni  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP211201/O-4





NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2023

| Município: TUPI PAULISTA |            |                                    |                              |      |      | Exercício: 2024 |
|--------------------------|------------|------------------------------------|------------------------------|------|------|-----------------|
| TRIBUTO                  | MODALIDADE | SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO | RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA |      |      | COMPENSAÇÃO     |
|                          |            |                                    | 2024                         | 2025 | 2026 |                 |
|                          |            | Não há previsão de renúncia.       | 0,00                         | 0,00 | 0,00 |                 |

Fonte:

Nota:

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

**Leila Belloni**  
Chefe do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP211201/O-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 1/1

Legislação: Projeto de Lei - Lei 63/2023

| Município: TUPI PAULISTA                            |                          |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|
| Exercício: 2023                                     |                          |
| EVENTO                                              | Valor Previsto para 2024 |
| Aumento Permanente da Receita                       | 4.400.000,00             |
| (-) Transferências Constitucionais                  | 2.028.500,00             |
| (-) Transferências do FUNDEB                        | 0,00                     |
| Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)    | 2.371.500,00             |
| Redução Permanente de Despesa (II)                  | 0,00                     |
| Margem Bruta (III) = (I + II)                       | 2.371.500,00             |
| Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)                | 0,00                     |
| Novas DOCC                                          | 0,00                     |
| Novas DOCC geradas por PPP                          | 0,00                     |
| Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV) | 2.371.500,00             |

Sistema: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA, Unidade Responsável: DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Nota: FUNDEB permanece o mesmo valor de previsão.

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

Leila Belloni  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP2112010-4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 1/10

|                                             |                                                                                                                                                                                                                      |              |                          |          |                          |          |                          |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL                                     | <input checked="" type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                  | ALTERAÇÃO    | <input type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
| Município de:                               | TUPI PAULISTA                                                                                                                                                                                                        |              |                          |          |                          |          |                          |
| Exercício:                                  | 2024                                                                                                                                                                                                                 |              |                          |          |                          |          |                          |
| Programa:                                   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS                                                                                                                                                                                |              |                          |          |                          |          |                          |
| Código do Programa:                         | 0001                                                                                                                                                                                                                 |              |                          |          |                          |          |                          |
| Unidade Responsável:                        | CÂMARA MUNICIPAL - GABINETE DA CAMARA MUNICIPAL                                                                                                                                                                      |              |                          |          |                          |          |                          |
| Código da Unidade Responsável:              | 01.01.01                                                                                                                                                                                                             |              |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo:                                   | Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos;<br>Representar, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do Poder Público, desempenhando as atribuições constitucionais. |              |                          |          |                          |          |                          |
| Justificativa:                              | Realizar as sessões necessárias e fiscalizar a ação governamental.                                                                                                                                                   |              |                          |          |                          |          |                          |
| <b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>     |                                                                                                                                                                                                                      |              |                          |          |                          |          |                          |
| INDICADOR                                   | Unid. de Medida                                                                                                                                                                                                      | Índice Real  | Índice Futuro            |          |                          |          |                          |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA             | M²                                                                                                                                                                                                                   | 50,00        | 200,00                   |          |                          |          |                          |
| MESES                                       | MESES                                                                                                                                                                                                                | 12,00        | 12,00                    |          |                          |          |                          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:    |                                                                                                                                                                                                                      | 2.453.000,00 |                          |          |                          |          |                          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:<br>LDO 2024 |                                                                                                                                                                                                                      |              |                          |          |                          |          |                          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 2/10

|                                         |                                                                                             |                                   |                                   |
|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> INICIAL        | <input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO                                               | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO |
| Município de:                           | TUPI PAULISTA                                                                               |                                   |                                   |
| Exercício:                              | 2023                                                                                        |                                   |                                   |
| Programa:                               | GESTÃO ADMINISTRATIVA                                                                       |                                   |                                   |
| Código do Programa:                     | 0002                                                                                        |                                   |                                   |
| Unidade Responsável:                    | GABINETE DO PREFEITO - GABINETE DO PREFEITO                                                 |                                   |                                   |
| Código da Unidade Responsável:          | 02.02.01                                                                                    |                                   |                                   |
| Objetivo:                               | Manter as atividades administrativas e operacionais para atendimento da população em geral. |                                   |                                   |
| Justificativa:                          | Desenvolver ações administrativas e operacionais.                                           |                                   |                                   |
| <b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b> |                                                                                             |                                   |                                   |
| INDICADOR                               | Unidade de Medida                                                                           | Índice Referência                 | Índice Atual                      |
| EXTENÇÃO DE REDE DE AGUA E ESGOTO       | ML                                                                                          | 100,00                            | 100,00                            |
| MESES                                   | MESES                                                                                       | 12,00                             | 12,00                             |
| PERCENTUAL                              | %                                                                                           | 100,00                            | 100,00                            |
| POPULAÇÃO ATENDIDA                      | UN                                                                                          | 480,00                            | 490,00                            |
| PRECATÓRIOS                             | UN                                                                                          | 3,00                              | 3,00                              |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO | R\$ 615.000,00                                                                              |                                   |                                   |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 3/10

|                                                                                                         |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------|--------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|
| <input type="checkbox"/>                                                                                | INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/> | ALTERAÇÃO    | <input type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO |
| Município de: TUPI PAULISTA                                                                             |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| Exercício: 2024                                                                                         |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| Programa: GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS                                                         |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| Código do Programa: 0003                                                                                |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| Unidade Responsável: SECR.OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS MUNICIPAIS - SERVIÇOS MUNICIPAIS                      |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| Código da Unidade Responsável: 02.07.01                                                                 |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| <b>Objetivo:</b><br>Executar os serviços municipais necessários para manter a cidade limpa e agradável. |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| <b>Justificativa:</b><br>Atender a população em geral, com a prestação de diversos serviços.            |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| <b>METAS E INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                                                                 |         |                                     |              |                          |          |                          |          |
| INDICADOR                                                                                               |         | Unid. de Medida                     | Índice Atual | Índice Futuro            |          |                          |          |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA                                                                         |         | M²                                  | 100,00       | 100,00                   |          |                          |          |
| MESES                                                                                                   |         | MESES                               | 12,00        | 12,00                    |          |                          |          |
| PAVIMENTAÇÃO                                                                                            |         | M²                                  | 440,00       | 1.760,00                 |          |                          |          |
| PERCENTUAL                                                                                              |         | %                                   | 100,00       | 100,00                   |          |                          |          |
| PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                                                                               |         | UN                                  | 6,00         | 6,00                     |          |                          |          |
| RECAPEAMENTO ASFALTICO                                                                                  |         | M²                                  | 1.300,00     | 10.775,00                |          |                          |          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO                                                                 |         | 6.817.000,00                        |              |                          |          |                          |          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:                                                                         |         |                                     |              |                          |          |                          |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 4/10

|                                                                                                                                      |   |                 |  |                |  |               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|-----------------|--|----------------|--|---------------|
| INICIAL                                                                                                                              | X | ALTERAÇÃO       |  | INCLUSÃO       |  | EXCLUSÃO      |
| <b>Município de:</b> TUPI PAULISTA                                                                                                   |   |                 |  |                |  |               |
| <b>Exercício:</b> 2024                                                                                                               |   |                 |  |                |  |               |
| <b>Programa:</b> MAIS EDUCAÇÃO                                                                                                       |   |                 |  |                |  |               |
| <b>Código do Programa:</b> 0004                                                                                                      |   |                 |  |                |  |               |
| <b>Unidade Responsável:</b> SECR. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA TURISMO LAZER - GABINETE DA SECRETARIA                                      |   |                 |  |                |  |               |
| <b>Código da Unidade Responsável:</b> 02.08.01                                                                                       |   |                 |  |                |  |               |
| <b>Objetivo:</b><br>Reorganizar as ações curriculares e administrativas, ampliação e fortalecimento da Rede Municipal de Ensino      |   |                 |  |                |  |               |
| <b>Justificativa:</b><br>Reorganizar as ações curriculares e administrativas, ampliação e fortalecimento da Rede Municipal de Ensino |   |                 |  |                |  |               |
| <b>METAS - INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                                                                                              |   |                 |  |                |  |               |
| INDICADOR                                                                                                                            |   | Unid. de Medida |  | Índice Recente |  | Índice Futuro |
| MESES                                                                                                                                |   | MESES           |  | 12,00          |  | 12,00         |
| PERCENTUAL                                                                                                                           |   | %               |  | 100,00         |  | 100,00        |
| <b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:</b> 22.979.980,00                                                                        |   |                 |  |                |  |               |
| <b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:</b><br>IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFANCIA.                                       |   |                 |  |                |  |               |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 5/10

| INICIAL                                                                                       | X | ALTERAÇÃO                                                                                                                                                                                                            | INCLUSÃO       | EXCLUSÃO      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|
| Município de:                                                                                 |   | TUPI PAULISTA                                                                                                                                                                                                        |                |               |
| Exercício:                                                                                    |   | 2023                                                                                                                                                                                                                 |                |               |
| Programa:                                                                                     |   | SAUDE PARA TODOS                                                                                                                                                                                                     |                |               |
| Código do Programa:                                                                           |   | 0005                                                                                                                                                                                                                 |                |               |
| Unidade Responsável:                                                                          |   | FMS/SECRETARIA DE SAÚDE - GABINETE DA SECRETARIA                                                                                                                                                                     |                |               |
| Código da Unidade Responsável:                                                                |   | 02.09.01                                                                                                                                                                                                             |                |               |
| Objetivo:                                                                                     |   | Oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades de saúde do município.                                                                                                                             |                |               |
| Justificativa:                                                                                |   | Prestar assistência médica e odontológica às pessoas doentes e carentes; manter a distribuição de medicamentos de acordo com a prescrição médica; controlar as endemias e atender as normas da Vigilância Sanitária. |                |               |
| <b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                                                       |   |                                                                                                                                                                                                                      |                |               |
| INDICADOR                                                                                     |   | Unid. de Medida                                                                                                                                                                                                      | Índice Recente | Índice Futuro |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA                                                               |   | M²                                                                                                                                                                                                                   | 100,00         | 100,00        |
| MESES                                                                                         |   | MESES                                                                                                                                                                                                                | 12,00          | 12,00         |
| PERCENTUAL                                                                                    |   | %                                                                                                                                                                                                                    | 100,00         | 100,00        |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO                                                       |   | R\$ 197.300,00                                                                                                                                                                                                       |                |               |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:<br>Inclusão do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem. |   |                                                                                                                                                                                                                      |                |               |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 6/10

|                                                                                                                                           |                                               |                                   |                                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> INICIAL                                                                                                          | <input checked="" type="checkbox"/> ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> EXCLUSÃO |
| Município de: TUPI PAULISTA                                                                                                               |                                               |                                   |                                   |
| Exercício: 2023                                                                                                                           |                                               |                                   |                                   |
| Programa: ASSISTÊNCIA SOCIAL                                                                                                              |                                               |                                   |                                   |
| Código do Programa: 0006                                                                                                                  |                                               |                                   |                                   |
| Unidade Responsável: FMAS/SECR.DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL - GABINETE DA SECRETARIA                                                     |                                               |                                   |                                   |
| Código da Unidade Responsável: 02.10.01                                                                                                   |                                               |                                   |                                   |
| Objetivo:<br>Assistir às famílias necessitadas, dando apoio no enfrentamento dos problemas sociais                                        |                                               |                                   |                                   |
| Justificativa:<br>Atender cidadãos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria, com enfrentamento de contingências sociais. |                                               |                                   |                                   |
| METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO                                                                                                          |                                               |                                   |                                   |
| INDICADOR                                                                                                                                 | Unid. de Medida                               | Índice Recente                    | Índice Futuro                     |
| MESES                                                                                                                                     | MESES                                         | 12,00                             | 12,00                             |
| PERCENTUAL                                                                                                                                | %                                             | 100,00                            | 100,00                            |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: 2.026.400,00                                                                                     |                                               |                                   |                                   |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:                                                                                                           |                                               |                                   |                                   |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 7/10

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         |                                                                  |           |                          |          |                          |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------|-----------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|
| <input type="checkbox"/>                                                                                                                                                                                                                                                                                         | INICIAL | <input checked="" type="checkbox"/>                              | ALTERAÇÃO | <input type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO |
| Município de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         | TUPI PAULISTA                                                    |           |                          |          |                          |          |
| Exercício:                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | 2024                                                             |           |                          |          |                          |          |
| Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | CIDADE VERDE                                                     |           |                          |          |                          |          |
| Código do Programa:                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | 0007                                                             |           |                          |          |                          |          |
| Unidade Responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | SECR.AGRICULTURA, ABASTEC.MEIO AMBIENTE - GABINETE DA SECRETARIA |           |                          |          |                          |          |
| Código da Unidade Responsável:                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | 02.11.01                                                         |           |                          |          |                          |          |
| <b>Objetivo:</b><br>Estimular e capacitar os municípios a implementarem e desenvolverem o Meio Ambiente                                                                                                                                                                                                          |         |                                                                  |           |                          |          |                          |          |
| <b>Justificativa:</b><br>ganhar eficiência na gestão ambiental através da descentralização e valorização da base da sociedade.<br><br>O Programa visa estimular e capacitar as prefeituras a implementarem e desenvolverem uma Agenda ambiental estratégica combatendo a poluição e preservando o meio ambiente. |         |                                                                  |           |                          |          |                          |          |
| <b>METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                            |         |                                                                  |           |                          |          |                          |          |
| INDICADOR                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | Unid. de Medida                                                  |           | Índice Atual             |          | Índice Futuro            |          |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | M²                                                               |           | 0,00                     |          | 500,00                   |          |
| MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | MESES                                                            |           | 12,00                    |          | 12,00                    |          |
| UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |         | UN                                                               |           | 1,00                     |          | 1,00                     |          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO:                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | 177.000,00                                                       |           |                          |          |                          |          |
| <b>JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           |         |                                                                  |           |                          |          |                          |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 8/10

|                                          |                                                                  |                |               |          |  |          |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|----------------|---------------|----------|--|----------|
| INICIAL                                  | X                                                                | ALTERAÇÃO      |               | INCLUSÃO |  | EXCLUSÃO |
| Município de:                            | TUPI PAULISTA                                                    |                |               |          |  |          |
| Exercício:                               | 2023                                                             |                |               |          |  |          |
| Programa:                                | AGRICULTURA E ABASTECIMENTO                                      |                |               |          |  |          |
| Código do Programa:                      | 0008                                                             |                |               |          |  |          |
| Unidade Responsável:                     | SECR.AGRICULTURA, ABASTEC.MEIO AMBIENTE - GABINETE DA SECRETARIA |                |               |          |  |          |
| Código da Unidade Responsável:           | 02.11.01                                                         |                |               |          |  |          |
| Objetivo:                                | Apoiar o produtor rural.                                         |                |               |          |  |          |
| Justificativa:                           | Contribuir para a sustentabilidade.                              |                |               |          |  |          |
| <b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b>  |                                                                  |                |               |          |  |          |
| INDICADOR                                | Unid. de medida                                                  | Índice Recente | Índice Futuro |          |  |          |
| CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA          | M²                                                               | 250,00         | 250,00        |          |  |          |
| MESES                                    | MESES                                                            | 12,00          | 12,00         |          |  |          |
| UNIDADE                                  | UN                                                               | 1,00           | 1,00          |          |  |          |
| CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: |                                                                  | 1.140.500,00   |               |          |  |          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:          |                                                                  |                |               |          |  |          |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 9/10

|                                         |                                                                        |                 |                          |          |                          |          |                          |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------|----------|--------------------------|----------|--------------------------|
| INICIAL                                 | <input checked="" type="checkbox"/>                                    | ALTERAÇÃO       | <input type="checkbox"/> | INCLUSÃO | <input type="checkbox"/> | EXCLUSÃO | <input type="checkbox"/> |
| Município de:                           | TUPI PAULISTA                                                          |                 |                          |          |                          |          |                          |
| Exercício:                              | 2024                                                                   |                 |                          |          |                          |          |                          |
| Programa:                               | PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL                                             |                 |                          |          |                          |          |                          |
| Código do Programa:                     | 0009                                                                   |                 |                          |          |                          |          |                          |
| Unidade Responsável:                    | SECR.PLANEJ.DESENVOLV.URBANO E ECONÔMICO - SECRETARIA PLANEJAMENTO     |                 |                          |          |                          |          |                          |
| Código da Unidade Responsável:          | 02.06.01                                                               |                 |                          |          |                          |          |                          |
| Objetivo:                               | Apolar a Administração nos projetos para desenvolvimento do município. |                 |                          |          |                          |          |                          |
| Justificativa:                          | Planejar as ações voltadas à organização de projetos.                  |                 |                          |          |                          |          |                          |
| <b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b> |                                                                        |                 |                          |          |                          |          |                          |
| INDICADOR                               | Unidade de Medida                                                      | Índice Presente | Índice Futuro            |          |                          |          |                          |
| MESES                                   | MESES                                                                  | 12,00           | 12,00                    |          |                          |          |                          |
| ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO       |                                                                        | 193.500,00      |                          |          |                          |          |                          |

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 10/10

|                                         |                                                                                                           |                 |               |          |
|-----------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|----------|
| INICIAL                                 | X                                                                                                         | ALTERAÇÃO       | INCLUSÃO      | EXCLUSÃO |
| Município de:                           | TUPI PAULISTA                                                                                             |                 |               |          |
| Exercício:                              | 2023                                                                                                      |                 |               |          |
| Programa:                               | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                                                                                   |                 |               |          |
| Código do Programa:                     | 9999                                                                                                      |                 |               |          |
| Unidade Responsável:                    | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO                                     |                 |               |          |
| Código da Unidade Responsável:          | 02.04.03                                                                                                  |                 |               |          |
| Objetivo:                               | Dotar o município de recursos necessários caso haja algumas despesas decorrente de fatores não previstos. |                 |               |          |
| Justificativa:                          | Dotar o município de recursos necessários caso haja algumas despesas decorrente de fatores não previstos. |                 |               |          |
| <b>METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO</b> |                                                                                                           |                 |               |          |
| INDICADOR                               | Unid. de Medida                                                                                           | Índice Presente | Índice Futuro |          |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA                 | %                                                                                                         | 0,50            | 2,00          |          |
| ISTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: |                                                                                                           | 1.000.000,00    |               |          |
| JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:         |                                                                                                           |                 |               |          |

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

Leila Belloni  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP211231/O-6





NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 1/16

**Programa:** 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS**Objetivo:** Garantir suporte material e técnico ao adequado funcionamento dos trabalhos legislativos;  
Representar, fiscalizar e controlar os atos dos agentes do Poder Público, desempenhando as atribuições constitucionais.**Órgão:** 01 - PODER LEGISLATIVO**Unidade Orçamentária:** 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL**Unidade Executora:** 01.01.01 - GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL

| Projeto/Atividade/Operação Especial          |                                                   |                 |                      | Exercício 2024 |                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|----------------------|----------------|-------------------|
| Código                                       | Descrição                                         | Func./Sub-Func. | Produto/Unid. Medida | Metr.          | Valor do Custo    |
| 1001                                         | REFORMA E AMPLIAÇÃO NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL | 01.031          | M2                   | 100,00         | 30.000,00         |
| 2001                                         | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA CÂMARA                  | 01.031          | MESES                | 12,00          | 858.000,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                                   |                 |                      |                | <b>888.000,00</b> |

**Unidade Executora:** 01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

| Projeto/Atividade/Operação Especial             |                                    |                 |                      | Exercício 2024 |                     |
|-------------------------------------------------|------------------------------------|-----------------|----------------------|----------------|---------------------|
| Código                                          | Descrição                          | Func./Sub-Func. | Produto/Unid. Medida | Metr.          | Valor do Custo      |
| 2002                                            | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA | 01.031          | MESES                | 12,00          | 1.565.000,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |                                    |                 |                      |                | <b>1.565.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |                                    |                 |                      |                | <b>2.453.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |                                    |                 |                      |                | <b>2.453.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |                                    |                 |                      |                | <b>2.453.000,00</b> |



NovoServ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 2/16

**Programa:** 0002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA  
**Objetivo:** Manter as atividades administrativas e operacionais para atendimento da população em geral.  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.02 - GABINETE DO PREFEITO  
**Unidade Executora:** 02.02.01 - GABINETE DO PREFEITO

| Projeto Atividade/Operação Especial          |                                              |                 |                        | Exercício 2023 |                     |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|---------------------|
| Código                                       | Descrição                                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo      |
| 2003                                         | MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO           | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 422.000,00          |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 77.000,00           |
| 9999                                         | RESERVA DE CONTINGÊNCIA                      | 99.999          | %                      | 1,20           | 889.200,00          |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                              |                 |                        |                | <b>1.388.200,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.02.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE

| Projeto Atividade/Operação Especial          |                                                |                 |                        | Exercício 2023 |                  |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------------|
| Código                                       | Descrição                                      | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo   |
| 2006                                         | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 35.000,00        |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS   | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 3.000,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                                |                 |                        |                | <b>38.000,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.02.03 - BANCO DO POVO

| Projeto Atividade/Operação Especial          |                                              |                 |                        | Exercício 2023 |                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------------|
| Código                                       | Descrição                                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo   |
| 2007                                         | MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO                  | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 58.000,00        |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                              |                 |                        |                | <b>59.000,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.02.04 - JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

| Projeto Atividade/Operação Especial          |                                              |                 |                        | Exercício 2023 |                  |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|------------------|
| Código                                       | Descrição                                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo   |
| 2008                                         | MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR       | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 49.000,00        |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                              |                 |                        |                | <b>50.000,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.02.05 - CONSELHO TUTELAR

| Projeto Atividade/Operação Especial          |                                                        |                 |                        | Exercício 2023 |                   |
|----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Código                                       | Descrição                                              | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo    |
| 2009                                         | MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                         | 04.122          | MESES                  | 170,00         | 136.000,00        |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS           | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00          |
| 2023                                         | CONTRIBUIÇÕES AO CONS.MUN.DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 10.000,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                                        |                 |                        |                | <b>147.000,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.02.06 - SETOR ELEITORAL

| Projeto Atividade/Operação Especial          |                                              |                 |                        | Exercício 2023 |                   |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Código                                       | Descrição                                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo    |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00          |
| 2024                                         | MANUTENÇÃO DO SETOR ELEITORAL                | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 207.000,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                              |                 |                        |                | <b>208.000,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.02.07 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023  
Página: 3/16

| Projeto Atividade/Operação Especial |                 |                        |       | Exercício 2023 |  |
|-------------------------------------|-----------------|------------------------|-------|----------------|--|
| Código Descrição                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta  | Valor do Custo |  |
| 2153 MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO | 04.122          | MÊS                    | 12,00 | 114.000,00     |  |

**Total do Custo por Unidade Executora: 114.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 2.004.200,00**

**Unidade Orçamentária:** 02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO

**Unidade Executora:** 02.03.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

| Projeto Atividade/Operação Especial               |                 |                        |       | Exercício 2023 |  |
|---------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------|----------------|--|
| Código Descrição                                  | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta  | Valor do Custo |  |
| 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA         | 04.122          | MESES                  | 12,00 | 107.000,00     |  |
| 2022 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 04.122          | MESES                  | 12,00 | 1.000,00       |  |

**Total do Custo por Unidade Executora: 108.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 108.000,00**

**Unidade Orçamentária:** 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Unidade Executora:** 02.04.01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

| Projeto Atividade/Operação Especial                  |                 |                        |       | Exercício 2023 |  |
|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------|----------------|--|
| Código Descrição                                     | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta  | Valor do Custo |  |
| 2004 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA            | 04.122          | MESES                  | 12,00 | 3.590.000,00   |  |
| 2022 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS    | 04.122          | MESES                  | 12,00 | 10.000,00      |  |
| 2158 PENSÃO VITALICIA VITORIA FERNANDES DA SILVA     | 02.061          | MESES                  | 12,00 | 19.800,00      |  |
| 2272 MANUTENÇÃO DO SEBRAE                            | 04.122          | MESES                  | 12,00 | 32.000,00      |  |
| 2273 MANUTENÇÃO DO POUPATEMPO                        | 04.122          | MESES                  | 12,00 | 335.000,00     |  |
| 2276 LOCAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA 4ª CIA. DO 25º BPM/I | 04.122          | MESES                  | 12,00 | 28.000,00      |  |

**Total do Custo por Unidade Executora: 4.014.800,00**

**Unidade Executora:** 02.04.02 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

| Projeto Atividade/Operação Especial                              |                 |                        |        | Exercício 2023 |  |
|------------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------|----------------|--|
| Código Descrição                                                 | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |  |
| 1017 EXTENSÃO DA REDE DE ÁGUA E ESGOTO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | 17.512          | %                      | 100,00 | 1.000,00       |  |
| 2010 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS                          | 17.512          | MESES                  | 12,00  | 2.504.000,00   |  |
| 2026 RECURSO FUNDO ESPECIAL PETROLEO                             | 17.512          | MESES                  | 12,00  | 460.000,00     |  |
| 2222 COTA-PARTE ROYALTIES - COMP.FIN.PRODUÇÃO PETROLEO           | 17.512          | MESES                  | 12,00  | 30.000,00      |  |

**Total do Custo por Unidade Executora: 2.995.000,00**

**Unidade Executora:** 02.04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| Projeto Atividade/Operação Especial      |                 |                        |        | Exercício 2023 |  |
|------------------------------------------|-----------------|------------------------|--------|----------------|--|
| Código Descrição                         | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |  |
| 1026 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS  | 28.843          | UN                     | 3,00   | 617.000,00     |  |
| 1027 DÉBITO CONFESSIONADO JUNTO AO INSS  | 28.843          | MESES                  | 12,00  | 500,00         |  |
| 1033 DÉBITO CONFESSIONADO MP 778/2017    | 28.843          | MESES                  | 12,00  | 500,00         |  |
| 2025 MANUTENÇÃO DO SETOR                 | 04.122          | MESES                  | 12,00  | 92.000,00      |  |
| 2027 MANUTENÇÃO A MERENDA DO TRABALHADOR | 04.122          | Nº DE PESSOAS          | 530,00 | 440.000,00     |  |
| 2028 VALE ALIMENTAÇÃO                    | 04.122          | Nº DE PESSOAS          | 530,00 | 1.720.000,00   |  |
| 2029 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS    | 04.122          | MESES                  | 12,00  | 2.400.000,00   |  |
| 2031 PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO AO PASEP  | 28.843          | MESES                  | 12,00  | 750.000,00     |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 4/16

|      |                                  |        |       |       |            |
|------|----------------------------------|--------|-------|-------|------------|
| 2213 | AÇÕES JUDICIAIS DE PEQUENO VALOR | 28.846 | R\$   | 12,00 | 81.000,00  |
| 2215 | DÉBITO CONFESSIONADO JUNTO À RFB | 28.843 | MESES | 12,00 | 100.000,00 |

**Total do Custo por Unidade Executora: 6.201.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 13.210.800,00**

**Unidade Orçamentária:** 02.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**Unidade Executora:** 02.05.01 - SECRETARIA JURÍDICA

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                              |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2004                                | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA         | 02.061          | MESES                  | 12,00          | 291.000,00     |
| 2022                                | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 02.061          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00       |

**Total do Custo por Unidade Executora: 292.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 292.000,00**

**Total do Custo por Órgão: 15.615.000,00**

**Total do Custo por Programa: 15.615.000,00**



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 5/16

**Programa:** 0003 - GESTÃO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**Objetivo:** Executar os serviços municipais necessários para manter a cidade limpa e agradável.  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.07 - SECR.OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS MUNICIPAIS  
**Unidade Executora:** 02.07.01 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                                        |                 |                        | Exercício 2023 |                |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                              | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 1003                                | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS    | 04.122          | M2                     | 1.000,00       | 1.000,00       |
| 1009                                | CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE GUIAS E SARJETAS             | 15.451          | M2                     | 1.200,00       | 1.000,00       |
| 1010                                | CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS                | 04.452          | UN                     | 1,00           | 21.000,00      |
| 1013                                | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA NO CEMITERIO E VELÓRIO | 04.452          | UN                     | 700,00         | 21.000,00      |
| 1020                                | PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS            | 15.451          | M2                     | 2.500,00       | 430.000,00     |
| 1021                                | OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA                               | 15.451          | M2                     | 2.500,00       | 440.000,00     |
| 1029                                | DESAPROPRIAÇÕES E AQUISIÇÕES DE IMÓVEIS                | 04.122          | UN                     | 1,00           | 1.000,00       |
| 1030                                | CONTR.E PART.CONS.INST.RES.SÓLIDOS - INTEGRAÇÃO        | 04.452          | UN                     | 1,00           | 2.000,00       |
| 1036                                | CONSTRUÇÃO DE GALERIAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS              | 17.512          | ML                     | 500,00         | 10.000,00      |
| 2022                                | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS           | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 10.000,00      |
| 2025                                | MANUTENÇÃO DO SETOR                                    | 04.452          | MESES                  | 12,00          | 3.405.000,00   |
| 2032                                | RECURSO MULTA DE TRÂNSITO                              | 04.452          | MESES                  | 12,00          | 13.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 4.355.000,00**

**Unidade Executora:** 02.07.02 - SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                    |                 |                        | Exercício 2023 |                |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                          | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2010                                | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS | 04.452          | MESES                  | 12,00          | 1.797.000,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.797.000,00**

**Unidade Executora:** 02.07.03 - SERVIÇOS DE ESTRADAS RURAIS

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                                              |                 |                        | Exercício 2023 |                |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 1002                                | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES            | 04.122          | UN                     | 2,00           | 1.000,00       |
| 1024                                | PAVIMENTAÇÃO, MELHORAMENTOS E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS | 04.122          | M2                     | 1.200,00       | 1.000,00       |
| 2025                                | MANUTENÇÃO DO SETOR                                          | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 662.000,00     |
| 2140                                | TRANSFERENCIA CIDE                                           | 04.122          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00       |

**Total do Custo por Unidade Executora: 665.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 6.817.000,00**

**Total do Custo por Órgão: 6.817.000,00**

**Total do Custo por Programa: 6.817.000,00**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
 RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023  
 Página: 6/16

NovoServ

**Programa:** 0004 - MAIS EDUCAÇÃO  
**Objetivo:** Reorganizar as ações curriculares e administrativas, ampliação e fortalecimento da Rede Municipal de Ensino  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.08 - SECR. EDUCAÇÃO, ESP. CULTURA TURISMO LAZER  
**Unidade Executora:** 02.08.01 - GABINETE DA SECRETARIA

| Projeto/Atividade/Operação Especial          |                                              |                 |                        |           | Exercício 2023      |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|-----------|---------------------|
| Código                                       | Descrição                                    | Func./Sub-func. | Produto (Unid. Medida) | Meta      | Valor do Custo      |
| 2004                                         | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA         | 12.361          | MESES                  | 12,00     | 1.651.000,00        |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 12.361          | MESES                  | 12,00     | 10.000,00           |
| 2029                                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS             | 12.361          | MESES                  | 12,00     | 1.000,00            |
| 2082                                         | CONTRIBUIÇÃO AO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO  | 12.361          | MESES                  | 12,00     | 10.000,00           |
| 2294                                         | PLANO MUNICIPAL PRIMEIRA INFÂNCIA            | 12.365          | MESES                  | 10.000,00 | 10.000,00           |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                              |                 |                        |           | <b>1.682.000,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.08.02 - ENSINO FUNDAMENTAL

| Projeto/Atividade/Operação Especial          |                                                      |                 |                        |          | Exercício 2023      |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------|---------------------|
| Código                                       | Descrição                                            | Func./Sub-func. | Produto (Unid. Medida) | Meta     | Valor do Custo      |
| 1004                                         | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES | 12.361          | UN                     | 1,00     | 1.000,00            |
| 2013                                         | MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL                     | 12.361          | Nº ALUNOS              | 1.200,00 | 898.000,00          |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS         | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 5.000,00            |
| 2034                                         | OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - MAGISTÉRIO             | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 200.000,00          |
| 2035                                         | OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - ADMINISTRATIVO         | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 100.000,00          |
| 2037                                         | PESSOAL CIVIL - MAGISTÉRIO                           | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 230.000,00          |
| 2038                                         | PESSOAL CIVIL - ADMINISTRATIVO                       | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 200.000,00          |
| 2039                                         | CONCESSÃO BOLSA ESTUDOS                              | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 600,00              |
| 2040                                         | RECURSOS TRANSF.QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO               | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 1.555.000,00        |
| 2042                                         | AUXILIO A APAE - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS      | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 1.000,00            |
| 2043                                         | AUXILIO AO LEAIS - LAR ESPIRITA ASSIT.IRMÃ SCHEILA   | 12.361          | MESES                  | 12,00    | 1.000,00            |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                                      |                 |                        |          | <b>3.191.600,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.08.03 - TRANSPORTE ALUNOS - ENSINO FUNDAMENTAL

| Projeto/Atividade/Operação Especial          |                                              |                 |                        |       | Exercício 2023    |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|-------|-------------------|
| Código                                       | Descrição                                    | Func./Sub-func. | Produto (Unid. Medida) | Meta  | Valor do Custo    |
| 2014                                         | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS           | 12.361          | Nº ALUNOS              | 0,00  | 462.000,00        |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 12.361          | MESES                  | 12,00 | 14.000,00         |
| 2029                                         | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS             | 12.361          | MESES                  | 12,00 | 80.000,00         |
| 2040                                         | RECURSOS TRANSF.QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO       | 12.361          | MESES                  | 12,00 | 55.000,00         |
| 2044                                         | REC.TRANSF.DIRETA FNDE - PNATE               | 12.361          | Nº DE ALUNOS           | 12,00 | 15.800,00         |
| 2045                                         | RECURSO TRANSPORTE ALUNOS - ESTADO           | 12.361          | Nº DE ALUNOS           | 12,00 | 71.500,00         |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                              |                 |                        |       | <b>698.300,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.08.04 - FUNDEB

| Projeto/Atividade/Operação Especial |                               |                 |                        |        | Exercício 2023 |
|-------------------------------------|-------------------------------|-----------------|------------------------|--------|----------------|
| Código                              | Descrição                     | Func./Sub-func. | Produto (Unid. Medida) | Meta   | Valor do Custo |
| 2015                                | MANUTENÇÃO DO FUNDEB          | 12.361          | Nº DE ALUNOS           | 450,00 | 7.000,00       |
| 2016                                | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | 12.365          | Nº DE ALUNOS           | 300,00 | 810.000,00     |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 7/16

|      |                                              |        |       |       |              |
|------|----------------------------------------------|--------|-------|-------|--------------|
| 2029 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS             | 12.365 | MESES | 12,00 | 300.000,00   |
| 2034 | OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - MAGISTÉRIO     | 12.361 | MESES | 12,00 | 1.500.000,00 |
| 2035 | OBRIG.PATRONAIS - INSS/FGTS - ADMINISTRATIVO | 12.361 | MESES | 12,00 | 810.000,00   |
| 2037 | PESSOAL CIVIL - MAGISTÉRIO                   | 12.361 | MESES | 12,00 | 5.153.000,00 |
| 2038 | PESSOAL CIVIL - ADMINISTRATIVO               | 12.361 | MESES | 12,00 | 2.480.000,00 |

**Total do Custo por Unidade Executora: 11.060.000,00**

**Unidade Executora: 02.08.05 - ENSINO INFANTIL**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                                         |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                               | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Mensal) | Meta           | Valor do Custo |
| 2014                                | MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS                      | 12.365          | Nº ALUNOS              | 0,00           | 20.000,00      |
| 2016                                | MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL                           | 12.365          | Nº DE ALUNOS           | 0,00           | 254.000,00     |
| 2029                                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS                        | 12.365          | MESES                  | 12,00          | 50.000,00      |
| 2046                                | AUXILIO CRECHE - SOCIEDADE CASA CRIANÇA                 | 12.365          | MESES                  | 12,00          | 950.000,00     |
| 2047                                | AUXILIO CRECHE - LEAIS/LAR ESPIRITA ASSIST.IRMÃ SCHEILA | 12.365          | MESES                  | 12,00          | 950.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 2.224.000,00**

**Unidade Executora: 02.08.06 - ENSINO SUPERIOR**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                           |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                 | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Mensal) | Meta           | Valor do Custo |
| 2048                                | CONCESSÃO BOLSA ESTUDOS - SERV.MUNICIPAIS | 12.364          | MESES                  | 12,00          | 500,00         |
| 2049                                | CONCESSÃO BOLSA ESTUDOS - GERAL           | 12.364          | MESES                  | 12,00          | 500,00         |
| 2050                                | AUXILIO ASSOCIAÇÃO ESTUDANTES             | 12.364          | MESES                  | 12,00          | 100.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 101.000,00**

**Unidade Executora: 02.08.07 - MERENDA ESCOLAR**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                                  |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                        | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Mensal) | Meta           | Valor do Custo |
| 2018                                | MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR                    | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 1.200,00       | 654.000,00     |
| 2051                                | REC.TRANSF.DIRETA FNDE - PNAE-EJA                | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 65,00          | 20.000,00      |
| 2052                                | REC.TRANSF.DIRETA FNDE - PNAEF                   | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 1.250,00       | 152.500,00     |
| 2053                                | REC.TRANSF.DIRETA FNDE -PNAEC                    | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 350,00         | 30.000,00      |
| 2054                                | REC.TRANSF.DIRETA FNDE PNAEP                     | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 220,00         | 37.000,00      |
| 2055                                | REC.TRANSF.DIRETA FNDE PNAE-MEDIO                | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 800,00         | 55.000,00      |
| 2056                                | PROGR.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESTADO               | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 820,00         | 222.500,00     |
| 2112                                | PNAE-AEE - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO | 12.306          | Nº DE ALUNOS           | 20,00          | 5.000,00       |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.176.000,00**

**Unidade Executora: 02.08.08 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                                       |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|-------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                             | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Mensal) | Meta           | Valor do Custo |
| 1007                                | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS | 27.812          | UN                     | 1,00           | 21.000,00      |
| 2005                                | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                            | 27.812          | MESES                  | 12,00          | 504.000,00     |
| 2022                                | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS          | 27.812          | MESES                  | 12,00          | 20.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 545.000,00**

**Unidade Executora: 02.08.09 - DEPARTAMENTO DE CULTURA**

| Projeto Atividade/Operação Especial |           |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|-----------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Mensal) | Meta           | Valor do Custo |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 8/16

|      |                                              |        |               |       |            |
|------|----------------------------------------------|--------|---------------|-------|------------|
| 2005 | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO                   | 13.813 | MESES         | 12,00 | 209.000,00 |
| 2022 | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 13.813 | MESES         | 12,00 | 1.000,00   |
| 2030 | CONTRIBUIÇÕES PARA FESTAS E COMEMORAÇÕES     | 13.813 | Nº DE EVENTOS | 3,00  | 960.000,00 |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.170.000,00**

**Unidade Executora: 02.08.10 - BIBLIOTECA**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                     |                 |                        | Exercício 2023 |                |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição           | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2025                                | MANUTENÇÃO DO SETOR | 13.813          | MESES                  | 12,00          | 88.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 88.000,00**

**Unidade Executora: 02.08.12 - CRECHE MUNICIPAL**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                                      |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                            | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 1004                                | CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES | 12.365          | UN                     | 1,00           | 1.000,00       |
| 2120                                | MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL                       | 12.365          | MESES                  | 12,00          | 1.043.000,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.044.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 22.979.900,00**

**Total do Custo por Órgão: 22.979.900,00**

**Total do Custo por Programa: 22.979.900,00**



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 9/16

**Programa:** 0005 - SAÚDE PARA TODOS  
**Objetivo:** Oferecer pronto atendimento em saúde pública através das unidades de saúde do município.  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.09 - FMS/SECRETARIA DE SAÚDE  
**Unidade Executora:** 02.09.01 - GABINETE DA SECRETARIA

| Projeto/Atividade/Operação Especial |                                                     |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                           | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 1005                                | CONSTRÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE | 10.301          | UN                     | 7,00           | 10.000,00      |
| 2004                                | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA                | 10.122          | MESES                  | 12,00          | 2.245.000,00   |
| 2022                                | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS        | 10.122          | MESES                  | 12,00          | 16.000,00      |
| 2022                                | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS        | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 190.000,00     |
| 2029                                | OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS/FGTS                    | 10.122          | MESES                  | 12,00          | 1.580.000,00   |
| 2057                                | CONTRIB.CONSORCIO INTERM.SAUDE                      | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 2.711.000,00   |
| 2058                                | TFD-TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO                    | 10.301          | Nº DE PESSOAS          | 70,00          | 57.000,00      |
| 2059                                | AUXILIO A IRMAND.SANTA CASA MISERIC.TUPI PAULISTA   | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 2.950.000,00   |
| 2060                                | AUXILIO A IRMAND.SANTA CASA MISERIC.DRACENA         | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 150.000,00     |
| 2061                                | MANUTENÇÃO AMBULÂNCIAS                              | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 1.281.000,00   |
| 2125                                | GESTÃO PLENA - TETO FINANC. MAC                     | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 1.084.476,00   |
| 2126                                | GESTÃO PLENA - IAC - MAC                            | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 540.538,00     |
| 2127                                | GESTÃO PLENA - INTEGRA SUS                          | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 30.686,00      |
| 2128                                | GESTÃO PLENA - TETO PPI EM OFTALMO                  | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 68.900,00      |
| 2137                                | MANUTENÇÃO CIENSP                                   | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 451.000,00     |
| 2249                                | APOIO À MANUT.POLOS ACADEMIA SAÚDE                  | 10.301          | MESES                  | 0,00           | 30.000,00      |
| 2293                                | PISO SALARIAL PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM           | 10.302          | MESES                  | 300.000,00     | 300.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 13.695.600,00**

**Unidade Executora:** 02.09.02 - ATENÇÃO BÁSICA

| Projeto/Atividade/Operação Especial |                                                |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                      | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2064                                | PAB VARIÁVEL - AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE     | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 1.400.000,00   |
| 2162                                | INCENT.FINANC.APS - DESEMPENHO                 | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 155.000,00     |
| 2163                                | INCENT.FINANC.APS - CAPITAÇÃO PONDERADA        | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 1.280.000,00   |
| 2164                                | INCENT.FINANC.DA APS - PER CAPITA DE TRANSIÇÃO | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 20.000,00      |
| 2167                                | PROG.INFORMATIZAÇÃO UNID.BÁSICA SAÚDE          | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 82.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 2.937.000,00**

**Unidade Executora:** 02.09.03 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

| Projeto/Atividade/Operação Especial |                                    |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                          | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2070                                | TETO MEDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 120.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 120.000,00**

**Unidade Executora:** 02.09.04 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

| Projeto/Atividade/Operação Especial |                                                  |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                        | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2072                                | PFVPS - PISO FIXO VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 11.000,00      |



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 10/16

**Total do Custo por Unidade Executora: 11.000,00****Unidade Executora: 02.09.05 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                          |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|--------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2075                                | ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 61.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 61.000,00****Unidade Executora: 02.09.06 - GESTÃO RECURSOS ESTADUAL**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                       |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|---------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                             | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2076                                | QUALIS MAIS - GLICEMIA                | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 10.000,00      |
| 2077                                | QUALIS MAIS - MATERIAL CONSUMO        | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 55.000,00      |
| 2080                                | PROGRAMA DOSE CERTA                   | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 5.000,00       |
| 2106                                | TRANSFERENCIA PENITENCIARIA FEMININA  | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 760.000,00     |
| 2107                                | TRANSFERENCIA PENITENCIARIA MASCULINA | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 790.000,00     |
| 2113                                | TRANSFERENCIA PAB-ESTADO              | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 55.000,00      |
| 2118                                | PROGRAMA SORRIA SAO PAULO             | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 36.000,00      |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.711.000,00****Unidade Executora: 02.09.07 - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                     |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição           | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2025                                | MANUTENÇÃO DO SETOR | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 1.129.000,00   |
| 2081                                | COORD.SAÚDEBUCAL    | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 44.000,00      |
| 2135                                | MANDATO JUDICIAL    | 10.301          | MESES                  | 12,00          | 237.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.410.000,00****Unidade Executora: 02.09.08 - PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO MUNICIPAL**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                     |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição           | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2025                                | MANUTENÇÃO DO SETOR | 10.302          | MESES                  | 12,00          | 1.905.700,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora: 1.905.700,00****Unidade Executora: 02.09.09 - COORD.VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                     |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição           | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2025                                | MANUTENÇÃO DO SETOR | 10.305          | MESES                  | 12,00          | 584.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 584.000,00****Unidade Executora: 02.09.10 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                     |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|---------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição           | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2025                                | MANUTENÇÃO DO SETOR | 10.304          | MESES                  | 12,00          | 166.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 166.000,00****Unidade Executora: 02.09.11 - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA**

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                              |                 |                        | Exercício 2024 |                |
|-------------------------------------|----------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                              | Descrição                                    | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 2021                                | MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA | 10.301          | Nº DE PESSOAS          | 12,00          | 311.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 311.000,00****Unidade Executora: 02.09.12 - ZOONOSES**



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 11/16

| Órgão / Unidade / Operação Especial |                        | Exercício 2023                            |                  |
|-------------------------------------|------------------------|-------------------------------------------|------------------|
| Código                              | Descrição              | Valor / Valor Líquido (Unidade Monetária) | Valor do Custo   |
| 2212                                | MANUTENÇÃO DA ZOONOSES | 10.305 MESES                              | 12,00 285.000,00 |

**Total do Custo por Unidade Executora: 285.000,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 23.197.300,00**

**Total do Custo por Órgão: 23.197.300,00**

**Total do Custo por Programa: 23.197.300,00**



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 12/16

**Programa:** 0006 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**Objetivo:** Assistir às famílias necessitadas, dando apoio no enfrentamento dos problemas sociais  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.10 - FMAS/SECR.DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL  
**Unidade Executora:** 02.10.01 - GABINETE DA SECRETARIA

| Projeto Atividade/Operação Especial |                                                           |                 |                        | Exercício 2024 |               |
|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------|-----------------|------------------------|----------------|---------------|
| Código                              | Descrição                                                 | Func./Sub-Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor - Custo |
| 2004                                | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA                      | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 559.000,00    |
| 2022                                | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS              | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 3.000,00      |
| 2042                                | AUXILIO A APAE - ASSOC.PAIS AMIGOS EXCEPCIONAIS           | 08.242          | MESES                  | 12,00          | 110.000,00    |
| 2083                                | MANUTENÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO                          | 08.244          | UN                     | 5,00           | 25.000,00     |
| 2085                                | CONSTR.REFORMA CASAS MODESTAS PES.CARENTES                | 08.244          | UN                     | 5,00           | 1.000,00      |
| 2086                                | AQUISIÇÃO MATERIAIS CONSTR.P/DOAÇÃO PESSOAS CARENTES      | 08.244          | UN                     | 10,00          | 1.000,00      |
| 2087                                | MANUTENÇÃO DO CRAS                                        | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 171.000,00    |
| 2088                                | RECURSO PAIF                                              | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 165.000,00    |
| 2091                                | AUXILIO AO SERVIÇO SOCIAL PAROQUIAL                       | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 18.000,00     |
| 2092                                | AUXILIO AO ASÍLIO SÃO VICENTE DE PAULO                    | 08.241          | MESES                  | 12,00          | 80.000,00     |
| 2093                                | AUXILIO À SOCIEDADE CASA DA CRIANÇA                       | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00      |
| 2094                                | AUXÍLIO AO LEAIS - LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃ SCHEILA | 08.243          | MESES                  | 12,00          | 160.000,00    |
| 2101                                | REPASSE FINANC.P/ PESSOAS/FAMÍLIAS                        | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 1.000,00      |
| 2123                                | PROGRAMA MUNICIPAL FAMÍLIA ACOLHEDORA                     | 08.243          | FAMÍLIA                | 12,00          | 140.000,00    |
| 2156                                | Programa Frente de Assistência ao Trabalhador             | 11.333          | MESES                  | 12,00          | 150.000,00    |
| 2177                                | BENEFÍCIOS EVENTUAIS - ASSISTENCIA SOCIAL                 | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 30.000,00     |
| 2214                                | ALIMENTAÇÃO                                               | 08.306          | MESES                  | 12,00          | 90.000,00     |
| 2217                                | PSEMC / PAC 1 - ASILO                                     | 08.241          | MESES                  | 12,00          | 14.000,00     |
| 2218                                | PSEMC / PTMC - APAE                                       | 08.242          | MESES                  | 12,00          | 41.000,00     |
| 2219                                | PPS - BÁSICA - LEAIS                                      | 08.243          | MESES                  | 12,00          | 71.000,00     |
| 2220                                | PPS - ESPECIAL ALTA COMPLEX. - ASILO/SERV.SOCIAL          | 08.241          | MESES                  | 12,00          | 56.000,00     |
| 2221                                | PPS - ESPECIAL MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE                  | 08.242          | MESES                  | 12,00          | 95.800,00     |
| 2223                                | PROGRAMA MUNICIPAL - BANCO ALIMENTOS                      | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 10.000,00     |
| 2285                                | IGD - BOLSA FAMÍLIA - GBF - FNAS                          | 08.244          | MESES                  | 12,00          | 34.000,00     |

**Total do Custo por Unidade Executora: 2.026.800,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 2.026.800,00**

**Total do Custo por Órgão: 2.026.800,00**

**Total do Custo por Programa: 2.026.800,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023  
Página: 13/16

NovoServ

**Programa:** 0007 - CIDADE VERDE  
**Objetivo:** Estimular e capacitar os municípios a implementarem e desenvolverem o Meio Ambiente  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.11 - SECR.AGRICULTURA, ABASTEC.MEIO AMBIENTE  
**Unidade Executora:** 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA

| Projeto Especial / Operação Especial                        |                  |                        | Exercício 2023 |                   |
|-------------------------------------------------------------|------------------|------------------------|----------------|-------------------|
| Código Descrição                                            | Princ./Subprinc. | Produto (Unid./Medida) | Meta           | Valor do Custo    |
| 1008 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RECICLAGEM | 18.542           | M2                     | 500,00         | 1.000,00          |
| 2102 CONTROLE DO MEIO AMBIENTE                              | 18.542           | MESES                  | 12,00          | 176.000,00        |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>                |                  |                        |                | <b>177.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b>             |                  |                        |                | <b>177.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                            |                  |                        |                | <b>177.000,00</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>                         |                  |                        |                | <b>177.000,00</b> |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023  
Página: 14/16

**Programa:** 0008 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO  
**Objetivo:** Apoiar o produtor rural.  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.11 - SECR.AGRICULTURA, ABASTEC.MEIO AMBIENTE  
**Unidade Executora:** 02.11.01 - GABINETE DA SECRETARIA

| Projeto Administrativo Especial              |                                                   |                                          |       | Exercício 2024 |                     |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
| Código                                       | Descrição                                         | Func. (Sub-Func. Projeto) (Unid. Medida) | Meta  | Valor          | Valor               |
| 1032                                         | AQUIS.MAQ.IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS                   | 20.605 UN                                | 1,00  |                | 1.000,00            |
| 2004                                         | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA              | 20.122 MESES                             | 12,00 |                | 571.000,00          |
| 2022                                         | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS      | 20.122 MESES                             | 12,00 |                | 10.000,00           |
| 2104                                         | MANUTENÇÃO DO MATADOURO MUNICIPAL                 | 20.122 MESES                             | 12,00 |                | 201.000,00          |
| 2154                                         | REPASSE À COOPERCATUPI                            | 18.542 MÊS                               | 12,00 |                | 260.000,00          |
| 2205                                         | MANUT.ATIVIDADES CUSTEIO CONSORCIO - CIENSP - SIM | 20.608 MÊS                               | 12,00 |                | 68.000,00           |
| 2271                                         | CUSTEIO MEIO AMBIENTE - CIENSP                    | 18.541 MESES                             | 0,00  |                | 24.500,00           |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b> |                                                   |                                          |       |                | <b>1.135.500,00</b> |

**Unidade Executora:** 02.11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

| Projeto Administrativo Especial                 |                             |                                          |       | Exercício 2024 |                     |
|-------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------|-------|----------------|---------------------|
| Código                                          | Descrição                   | Func. (Sub-Func. Projeto) (Unid. Medida) | Meta  | Valor          | Valor               |
| 2141                                            | PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL | 18.542 MESES                             | 12,00 |                | 5.000,00            |
| <b>Total do Custo por Unidade Executora:</b>    |                             |                                          |       |                | <b>5.000,00</b>     |
| <b>Total do Custo por Unidade Orçamentária:</b> |                             |                                          |       |                | <b>1.140.500,00</b> |
| <b>Total do Custo por Órgão:</b>                |                             |                                          |       |                | <b>1.140.500,00</b> |
| <b>Total do Custo por Programa:</b>             |                             |                                          |       |                | <b>1.140.500,00</b> |



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 15/16

**Programa:** 0009 - PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL  
**Objetivo:** Apoiar a Administração nos projetos para desenvolvimento do município.  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.06 - SECR.PLANEJ.DESENVOLV.URBANO E ECONÔMICO  
**Unidade Executora:** 02.06.01 - SECRETARIA PLANEJAMENTO

| Projeto / Unidade / Orçamento Especial |                                              |                   |                        | Exercício 2023 |                |
|----------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                                 | Descrição                                    | RUBR. / Sub-Rubr. | Produto (Unid. Mensal) | Mês            | Valor do Custo |
| 2004                                   | MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA         | 04.122            | MESES                  | 12,00          | 192.500,00     |
| 2022                                   | MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DE VIAGENS E DIÁRIAS | 04.122            | MESES                  | 12,00          | 1.000,00       |

**Total do Custo por Unidade Executora: 193.500,00**

**Total do Custo por Unidade Orçamentária: 193.500,00**

**Total do Custo por Órgão: 193.500,00**

**Total do Custo por Programa: 193.500,00**



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 16/16

**Programa:** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Objetivo:** Dotar o município de recursos necessários caso haja algumas despesas decorrente de fatores não previstos.  
**Órgão:** 02 - PODER EXECUTIVO  
**Unidade Orçamentária:** 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
**Unidade Executora:** 02.04.03 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

| Programa Atividade / Operação Especial |                         |                    |                        | Exercício 2023 |                |
|----------------------------------------|-------------------------|--------------------|------------------------|----------------|----------------|
| Código                                 | Descrição               | Func. / Sub. Func. | Produto (Unid. Medida) | Meta           | Valor do Custo |
| 9999                                   | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 99.999             | %                      | 2,00           | 1.000.000,00   |

**Total do Custo por Unidade Executora:** 1.000.000,00

**Total do Custo por Unidade Orçamentária:** 1.000.000,00

**Total do Custo por Órgão:** 1.000.000,00

**Total do Custo por Programa:** 1.000.000,00

**Total Geral do Custo:** 75.600.000,00

TUPI PAULISTA, 29 de Outubro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

Leila Belloni  
Diretor do Departamento  
de Contabilidade  
CRC - 1SP211201/O-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**Estado de São Paulo**

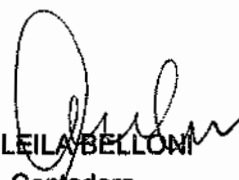
**RELAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS - LDO 2024**

| ENTIDADE                                                              | C.N.P.J            | ENDEREÇO                                             |
|-----------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------------------|
| APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de<br>Tupi Paulista | 46.462.628/0001-00 | Av. Senador Pizza, 141<br>Tupi Paulista              |
| Asilo São Vicente de Paulo                                            | 72.700.305/0001-17 | Rua São Paulo, nº 654<br>Tupi Paulista               |
| Associação dos Estudantes de Tupi Paulista                            | 10.977.343/0001-64 | Rua Princesa Izabel, 426,<br>Sala 1A - Tupi Paulista |
| Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista               | 72.699.119/0001-05 | Rua Almirante Barroso, 1436<br>Tupi Paulista         |
| LEAIS - Lar Espírita Assistencial Irmã Scheila                        | 49.850.498/0001-70 | Av. João Moellers, nº 367<br>Tupi Paulista           |
| Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista                             | 72.700.313/0001-63 | Rua Duque de Caxias, 936<br>Tupi Paulista            |
| Associação Casa da Criança                                            | 72.700.347/0001-58 | Rua Arcebispo Lemieux, 812<br>Tupi Paulista          |

TUPI PAULISTA, 29 de Setembro de 2023



ALEXANDRE TASSONI ANTONIO  
Prefeito Municipal  
CPF 291.502.948-22



LEILA BELLONI  
Contadora  
CRC 1SP211201/o-6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 1/7

**Objetivo 1 - ERRADICAÇÃO DA POBREZA**

**Meta Descrição da Meta**

- 101 Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia
- 102 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais
- 103 Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social apropriados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis
- 104 Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças
- 105 Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais
- 106 Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, de forma a proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões
- 107 Criar marcos políticos sólidos, em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza

**Objetivo 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

**Meta Descrição da Meta**

- 108 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano
- 109 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, inclusive pelo alcance até 2025 das metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais de meninas adolescentes, mulheres grávidas e lactantes e pessoas idosas
- 110 Até 2030, dobrar a produtividade agrícola e a renda dos pequenos produtores de alimentos, particularmente das mulheres, povos indígenas, agricultores familiares, pastores e pescadores, inclusive por meio de acesso seguro e igual à terra, outros recursos produtivos e insumos, conhecimento, serviços financeiros, mercados e oportunidades de agregação de valor e de emprego não-agrícola
- 111 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo
- 112 Até 2020, manter a diversidade genética de sementes, plantas cultivadas, animais de criação e domesticados e suas respectivas espécies selvagens, inclusive por meio de bancos de sementes e plantas diversificados e adequadamente geridos em nível nacional, regional e internacional, e garantir o acesso e a repartição justa e equitativa dos benefícios decorrentes da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados, conforme acordado internacionalmente
- 113 Aumentar o investimento, inclusive via o reforço da cooperação internacional, em infraestrutura rural, pesquisa e extensão de serviços agrícolas, desenvolvimento de tecnologia, e os bancos de genes de plantas e animais, para aumentar a capacidade de produção agrícola nos países em desenvolvimento, em particular nos países menos desenvolvidos
- 114 Corrigir e prevenir as restrições ao comércio e distorções nos mercados agrícolas mundiais, inclusive por meio da eliminação paralela de todas as formas de subsídios à exportação e todas as medidas de exportação com efeito equivalente, de acordo com o mandato da Rodada de Desenvolvimento de Doha
- 115 Adotar medidas para garantir o funcionamento adequado dos mercados de commodities de alimentos e seus derivados, e facilitar o acesso oportuno à informação de mercado, inclusive sobre as reservas de alimentos, a fim de ajudar a limitar a volatilidade extrema dos preços dos alimentos

**Objetivo 3 - SAÚDE E BEM ESTAR**

**Meta Descrição da Meta**

- 116 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos
- 117 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para pelo menos até 25 por 1.000 nascidos vivos
- 118 Até 2030, acabar com as epidemias de AIDS, tuberculose, malária e doenças tropicais negligenciadas, e combater a hepatite, doenças transmitidas pela água, e outras doenças transmissíveis
- 119 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar
- 120 Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool
- 121 Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas
- 122 Até 2030, assegurar o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento familiar, informação e educação, bem como a integração da saúde reprodutiva em estratégias e programas nacionais
- 123 Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos
- 124 Até 2030, reduzir substancialmente o número de mortes e doenças por produtos químicos perigosos e por contaminação e poluição do ar, da água e do solo
- 125 Fortalecer a implementação da Convenção-Quadro para o Controle do Tabaco da Organização Mundial de Saúde em todos os países, conforme apropriado



**Meta Descrição da Meta**

- 126 Apoiar a pesquisa e o desenvolvimento de vacinas e medicamentos para as doenças transmissíveis e não transmissíveis, que afetam principalmente os países em desenvolvimento, proporcionar o acesso a medicamentos e vacinas essenciais a preços acessíveis, de acordo com a Declaração de Doha sobre o Acordo TRIPS e Saúde Pública, que afirma o direito dos países em desenvolvimento de utilizarem plenamente as disposições do Acordo sobre os Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio (TRIPS, na sigla em inglês) sobre flexibilidades para proteger a saúde pública e, em particular, proporcionar o acesso a medicamentos para todos
- 127 Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento, treinamento e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países de menor desenvolvimento relativo e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 128 Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

**Objetivo 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

**Meta Descrição da Meta**

- 129 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
- 130 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário
- 131 Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade
- 132 Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo
- 133 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação - é garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade
- 134 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática
- 135 Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, promoção de uma cultura de paz e não-violência, cidadania global, e valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável
- 136 Construir e melhorar instalações físicas para educação, apropriadas para crianças e sensíveis às deficiências e ao gênero e que proporcionem ambientes de aprendizagem seguros, não violentos, inclusivos e eficazes para todos
- 137 Até 2030 substancialmente ampliar globalmente o número de bolsas de estudo disponíveis para os países em desenvolvimento, em particular, os países de menor desenvolvimento relativo, pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países africanos, para o ensino superior, incluindo programas de formação profissional, de tecnologia da informação e da comunicação, programas técnicos, de engenharia e científicos em países desenvolvidos e outros países em desenvolvimento
- 138 Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

**Objetivo 5 - IGUALDADE DE GÊNERO**

**Meta Descrição da Meta**

- 139 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte
- 140 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos
- 141 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas
- 142 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais
- 143 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública
- 144 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão
- 145 Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais
- 146 Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres
- 147 Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis

**Objetivo 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**

**Meta Descrição da Meta**

- 148 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos
- 149 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade
- 150 Até 2030, melhorar a qualidade da água, reduzindo a poluição, eliminando despejo e minimizando a liberação de produtos químicos e materiais perigosos, reduzindo à metade a proporção de águas residuais não tratadas e aumentando substancialmente a reciclagem e reutilização segura globalmente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 3/7

NovoServ

**Meta Descrição da Meta**

- 151 Até 2030, aumentar substancialmente a eficiência do uso da água em todos os setores e assegurar retiradas sustentáveis e o abastecimento de água doce para enfrentar a escassez de água, e reduzir substancialmente o número de pessoas que sofrem com a escassez de água
- 152 Até 2030, implementar a gestão integrada dos recursos hídricos em todos os níveis, inclusive via cooperação transfronteiriça, conforme apropriado
- 153 Até 2020, proteger e restaurar ecossistemas relacionados com a água, incluindo montanhas, florestas, zonas úmidas, rios, aquíferos e lagos
- 154 Até 2030, ampliar a cooperação internacional e o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento em atividades e programas relacionados a água e ao saneamento, incluindo a coleta de água, a dessalinização, a eficiência no uso da água, o tratamento de efluentes, a reciclagem e as tecnologias de reuso
- 155 Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

**Objetivo 7 - ENERGIA LIMPA E ACESSÍVEL**

**Meta Descrição da Meta**

- 156 Até 2030, assegurar o acesso universal, confiável, moderno e a preços acessíveis a serviços de energia
- 157 Até 2030, aumentar substancialmente a participação de energias renováveis na matriz energética global
- 158 Até 2030, dobrar a taxa global de melhoria da eficiência energética
- 159 Até 2030, reforçar a cooperação internacional para facilitar o acesso a pesquisa e tecnologias de energia limpa, incluindo energias renováveis, eficiência energética e tecnologias de combustíveis fósseis avançadas e mais limpas, e promover o investimento em infraestrutura de energia e em tecnologias de energia limpa
- 160 Até 2030, expandir a infraestrutura e modernizar a tecnologia para o fornecimento de serviços de energia modernos e sustentáveis para todos nos países em desenvolvimento, particularmente nos países de menor desenvolvimento relativo, nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento e nos países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus respectivos programas de apoio

**Objetivo 8 - TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO**

**Meta Descrição da Meta**

- 161 Sustentar o crescimento econômico per capita, de acordo com as circunstâncias nacionais e, em particular, pelo menos um crescimento anual de 7% do produto interno bruto nos países de menor desenvolvimento relativo
- 162 Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra
- 163 Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros
- 164 Melhorar progressivamente, até 2030, a eficiência dos recursos globais no consumo e na produção, e empenhar-se para dissociar o crescimento econômico da degradação ambiental, de acordo com o "Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis", com os países desenvolvidos assumindo a liderança
- 165 Até 2030, alcançar o emprego pleno e produtivo e trabalho decente todas as mulheres e homens, inclusive para os jovens e as pessoas com deficiência, e remuneração igual para trabalho de igual valor
- 166 Até 2020, reduzir substancialmente a proporção de jovens sem emprego, educação ou formação
- 167 Tomar medidas imediatas e eficazes para erradicar o trabalho forçado, acabar com a escravidão moderna e o tráfico de pessoas e assegurar a proibição e eliminação das piores formas de trabalho infantil, incluindo recrutamento e utilização de crianças-soldado, e até 2025 acabar com o trabalho infantil em todas as suas formas
- 168 Proteger os direitos trabalhistas e promover ambientes de trabalho seguros e protegidos para todos os trabalhadores, incluindo os trabalhadores migrantes, em particular as mulheres migrantes, e pessoas em empregos precários
- 169 Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 170 Fortalecer a capacidade das instituições financeiras nacionais para incentivar a expansão do acesso aos serviços bancários, financeiros, e de seguros para todos
- 171 Aumentar o apoio da Iniciativa de Ajuda para o Comércio (Aid for Trade) para os países em desenvolvimento, particularmente os países de menor desenvolvimento relativo, inclusive por meio do Quadro Integrado Reforçado para a Assistência Técnica Relacionada com o Comércio para os países de menor desenvolvimento relativo
- 172 Até 2020, desenvolver e operacionalizar uma estratégia global para o emprego dos jovens e implementar o Pacto Mundial para o Emprego da Organização Internacional do Trabalho

**Objetivo 9 - INDÚSTRIA, INOVAÇÃO E INFRAESTRUTURA**

**Meta Descrição da Meta**

- 173 Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos
- 174 Promover a industrialização inclusiva e sustentável e, até 2030, aumentar significativamente a participação da indústria no emprego e no produto interno bruto, de acordo com as circunstâncias nacionais, e dobrar sua participação nos países de menor desenvolvimento relativo
- 175 Aumentar o acesso das pequenas indústrias e outras empresas, particularmente em países em desenvolvimento, aos serviços financeiros, incluindo crédito acessível e sua integração em cadeias de valor e mercados
- 176 Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de acordo com suas respectivas capacidades
- 177 Fortalecer a pesquisa científica, melhorar as capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento, inclusive, até 2030, incentivando a inovação e aumentando substancialmente o número de trabalhadores de pesquisa e desenvolvimento por milhão de pessoas e os gastos públicos e privado em pesquisa e desenvolvimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 4/7

**Meta Descrição da Meta**

- 178 Facilitar o desenvolvimento de infraestrutura sustentável e robusta em países em desenvolvimento, por meio de maior apoio financeiro, tecnológico e técnico aos países africanos, aos países de menor desenvolvimento relativo, aos países em desenvolvimento sem litoral e aos pequenos Estados insulares em desenvolvimento
- 179 Apoiar o desenvolvimento tecnológico, a pesquisa e a inovação nacionais nos países em desenvolvimento, inclusive garantindo um ambiente político propício para, entre outras coisas, diversificação industrial e agregação de valor às commodities
- 180 Aumentar significativamente o acesso às tecnologias de informação e comunicação e se empenhar para procurar ao máximo oferecer acesso universal e a preços acessíveis à internet nos países menos desenvolvidos, até 2020

**Objetivo 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES**

**Meta Descrição da Meta**

- 181 Até 2030, progressivamente alcançar e sustentar o crescimento da renda dos 40% da população mais pobre a uma taxa maior que a média nacional
- 182 Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra
- 183 Garantir a igualdade de oportunidades e reduzir as desigualdades de resultado, inclusive por meio da eliminação de leis, políticas e práticas discriminatórias e promover legislação, políticas e ações adequadas a este respeito
- 184 Adotar políticas, especialmente fiscal, salarial e políticas de proteção social, e alcançar progressivamente uma maior igualdade
- 185 Melhorar a regulamentação e monitoramento dos mercados e instituições financeiras globais, e fortalecer a implementação de tais regulamentações
- 186 Assegurar uma representação e voz mais forte dos países em desenvolvimento em tomadas de decisão nas instituições econômicas e financeiras internacionais globais, a fim de garantir instituições mais eficazes, críveis, responsáveis e legítimas
- 187 Facilitar a migração e a mobilidade ordenada, segura, regular e responsável das pessoas, inclusive por meio da implementação de políticas de migração planejadas e bem geridas
- 188 Implementar o princípio do tratamento especial e diferenciado para países em desenvolvimento, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, em conformidade com os acordos da Organização Mundial do Comércio
- 189 Incentivar a assistência oficial ao desenvolvimento e fluxos financeiros, incluindo o Investimento externo direto, para os Estados onde a necessidade é maior, em particular os países de menor desenvolvimento relativo, os países africanos, os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países em desenvolvimento sem litoral, de acordo com seus planos e programas nacionais
- 190 Até 2030, reduzir para menos de 3% os custos de transação de remessas dos migrantes e eliminar "corredores de remessas" com custos superiores a 5%

**Objetivo 11 - CIDADES E COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS**

**Meta Descrição da Meta**

- 191 Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas
- 192 Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos
- 193 Até 2030, aumentar a urbanização inclusiva e sustentável, e a capacidade para o planejamento e a gestão participativa, integrada e sustentável dos assentamentos humanos, em todos os países
- 194 Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo
- 195 Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto Interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade
- 196 Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros
- 197 Até 2030, proporcionar o acesso universal a espaços públicos seguros, inclusivos, acessíveis e verdes, em particular para as mulheres e crianças, pessoas idosas e pessoas com deficiência
- 198 Apoiar relações econômicas, sociais e ambientais positivas entre áreas urbanas, periurbanas e rurais, reforçando o planejamento nacional e regional de desenvolvimento
- 199 Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos adotando e implementando políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres; e desenvolver e implementar, de acordo com o Marco de Sendai para a Redução do Risco de Desastres 2015-2030, o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis
- 200 Apoiar os países menos desenvolvidos, inclusive por meio de assistência técnica e financeira, para construções sustentáveis e robustas, utilizando materiais locais

**Objetivo 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS**

**Meta Descrição da Meta**

- 201 Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 202 Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
- 203 Até 2030, reduzir pela metade o desperdício de alimentos per capita mundial, em nível de varejo e do consumidor, e reduzir as perdas de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as perdas pós-colheita
- 204 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 205 até 2030, reduzir substancialmente a geração de resíduos por meio de prevenção, redução, reciclagem e reuso
- 206 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios

**Meta Descrição da Meta**

- 207 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais
- 208 Até 2030, garantir que as pessoas, em todos os lugares, tenham informação relevante e conscientização sobre o desenvolvimento sustentável e estilos de vida em harmonia com a natureza
- 209 Apoiar países em desenvolvimento para que fortaleçam suas capacidades científicas e tecnológicas em rumo a padrões mais sustentáveis de produção e consumo
- 210 Desenvolver e implementar ferramentas para monitorar os impactos do desenvolvimento sustentável para o turismo sustentável que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais
- 211 Racionalizar subsídios ineficientes aos combustíveis fósseis, que encorajam o consumo exagerado, eliminando as distorções de mercado, de acordo com as circunstâncias nacionais, inclusive por meio da reestruturação fiscal e a eliminação gradual desses subsídios prejudiciais, caso existam, para refletir os seus impactos ambientais, tendo plenamente em conta as necessidades específicas e condições dos países em desenvolvimento e minimizando os possíveis impactos adversos sobre o seu desenvolvimento de maneira que proteja os pobres e as comunidades afetadas

**Objetivo 13 - AÇÃO CONTRA A MUDANÇA GLOBAL DO CLIMA**

**Meta Descrição da Meta**

- 212 Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países
- 213 Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais
- 214 Melhorar a educação, aumentar a conscientização e a capacidade humana e institucional sobre mitigação global do clima, adaptação, redução de impacto, e alerta precoce à mudança do clima
- 215 Implementar o compromisso assumido pelos países desenvolvidos partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima para a meta de mobilizar conjuntamente US\$ 100 bilhões por ano até 2020, de todas as fontes, para atender às necessidades dos países em desenvolvimento, no contexto de ações significativas de mitigação e transparência na implementação; e operacionalizar plenamente o Fundo Verde para o Clima, por meio de sua capitalização, o mais cedo possível
- 216 Promover mecanismos para a criação de capacidades para o planejamento relacionado à mudança do clima e à gestão eficaz, nos países menos desenvolvidos, inclusive com foco em mulheres, jovens, comunidades locais e marginalizadas

**Objetivo 14 - VIDA NA ÁGUA**

**Meta Descrição da Meta**

- 217 Até 2025, prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, especialmente a advinda de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e a poluição por nutrientes
- 218 Até 2020, gerir de forma sustentável e proteger os ecossistemas marinhos e costeiros para evitar impactos adversos significativos, inclusive por meio do reforço da sua capacidade de resiliência, e tomar medidas para a sua restauração, a fim de assegurar oceanos saudáveis e produtivos
- 219 Minimizar e enfrentar os impactos da acidificação dos oceanos, inclusive por meio do reforço da cooperação científica em todos os níveis
- 220 Até 2020, efetivamente regular a coleta, e acabar com a sobrepesca, ilegal, não reportada e não regulamentada e as práticas de pesca destrutivas, e implementar planos de gestão com base científica, para restaurar populações de peixes no menor tempo possível, pelo menos a níveis que possam produzir rendimento máximo sustentável, como determinado por suas características biológicas
- 221 Até 2020, conservar pelo menos 10% das zonas costeiras e marinhas, de acordo com a legislação nacional e internacional, e com base na melhor informação científica disponível
- 222 Até 2020, proibir certas formas de subsídios à pesca, que contribuem para a sobre capacidade e a sobrepesca, e eliminar os subsídios que contribuam para a pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, e abster-se de introduzir novos subsídios como estes, reconhecendo que o tratamento especial e diferenciado adequado e eficaz para os países em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo deve ser parte integrante da negociação sobre subsídios à pesca da Organização Mundial do Comércio
- 223 Até 2030, aumentar os benefícios econômicos para os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo, a partir do uso sustentável dos recursos marinhos, inclusive por meio de uma gestão sustentável da pesca, aquicultura e turismo
- 224 Aumentar o conhecimento científico, desenvolver capacidades de pesquisa e transferir tecnologia marinha, tendo em conta os critérios e orientações sobre a Transferência de Tecnologia Marinha da Comissão Oceanográfica Intergovernamental, a fim de melhorar a saúde dos oceanos e aumentar a contribuição da biodiversidade marinha para o desenvolvimento dos países em desenvolvimento, em particular os pequenos Estados insulares em desenvolvimento e os países de menor desenvolvimento relativo
- 225 Proporcionar o acesso dos pescadores artesanais de pequena escala aos recursos marinhos e mercados
- 226 Assegurar a conservação e o uso sustentável dos oceanos e seus recursos pela implementação do direito internacional, como refletido na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar,, que provê o arcabouço legal para a conservação e utilização sustentável dos oceanos e dos seus recursos, conforme registrado no parágrafo 158 do "Futuro Que Queremos"

**Objetivo 15 - VIDA TERRESTRE**

**Meta Descrição da Meta**

- 227 Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos acordos internacionais
- 228 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente
- 229 Até 2030, combater a desertificação, e restaurar a terra e o solo degradado, incluindo terrenos afetados pela desertificação, secas e inundações, e lutar para alcançar um mundo neutro em termos de degradação do solo
- 230 Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

NovoServ

Página: 6/7

**Meta Descrição da Meta**

- 231 Tomar medidas urgentes e significativas para reduzir a degradação de habitat naturais, estancar a perda de biodiversidade e, até 2020, proteger e evitar a extinção de espécies ameaçadas
- 232 Garantir uma repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos, e promover o acesso adequado aos recursos genéticos
- 233 Tomar medidas urgentes para acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas, e abordar tanto a demanda quanto a oferta de produtos ilegais da vida selvagem
- 234 Até 2020, implementar medidas para evitar a introdução e reduzir significativamente o impacto de espécies exóticas invasoras em ecossistemas terrestres e aquáticos, e controlar ou erradicar as espécies prioritárias
- 235 Até 2020, integrar os valores dos ecossistemas e da biodiversidade ao planejamento nacional e local, nos processos de desenvolvimento, nas estratégias de redução da pobreza, e nos sistemas de contas
- 236 Mobilizar e aumentar significativamente, a partir de todas as fontes, os recursos financeiros para a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e dos ecossistemas
- 237 Mobilizar significativamente os recursos de todas as fontes e em todos os níveis, para financiar o manejo florestal sustentável e proporcionar incentivos adequados aos países em desenvolvimento, para promover o manejo florestal sustentável, inclusive para a conservação e o reflorestamento
- 238 Reforçar o apoio global para os esforços de combate à caça ilegal e ao tráfico de espécies protegidas, inclusive por meio do aumento da capacidade das comunidades locais para buscar oportunidades de subsistência sustentável

**Objetivo 16 - PAZ, JUSTIÇA E INSTITUIÇÕES EFICAZES**

**Meta Descrição da Meta**

- 239 Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares
- 240 Acabar com abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças
- 241 Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos
- 242 Até 2030, reduzir significativamente os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução de recursos roubados, e combater todas as formas de crime organizado
- 243 Reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas
- 244 Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis
- 245 Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis
- 246 Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global
- 247 Até 2030, fornecer identidade legal para todos, incluindo o registro de nascimento
- 248 Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais
- 249 Fortalecer as instituições nacionais relevantes, inclusive por meio da cooperação internacional, para a construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para a prevenção da violência e o combate ao terrorismo e ao crime
- 250 promover e fazer cumprir leis e políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável

**Objetivo 17 - PARCERIAS E MEIOS DE IMPLEMENTAÇÃO**

**Meta Descrição da Meta**

- 251 Fortalecer a mobilização de recursos internos, inclusive por meio do apoio internacional aos países em desenvolvimento, para melhorar a capacidade nacional para arrecadação de impostos e outras receitas
- 252 Países desenvolvidos implementarem plenamente os seus compromissos em matéria de assistência oficial ao desenvolvimento, inclusive o compromisso apresentado por vários países desenvolvidos de alcançar a meta de 0,7% da renda nacional bruta para assistência oficial ao desenvolvimento (RNB/AOD) aos países em desenvolvimento, e 0,15 a 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo; provedores de AOD são encorajados a considerarem definir uma meta para prover pelo menos 0,20% da RNB/AOD para os países de menor desenvolvimento relativo
- 253 Mobilizar recursos financeiros adicionais para os países em desenvolvimento a partir de múltiplas fontes
- 254 Ajudar os países em desenvolvimento a alcançar a sustentabilidade da dívida de longo prazo, por meio de políticas coordenadas destinadas a promover o financiamento, a redução e a reestruturação da dívida, conforme apropriado, e tratar da dívida externa dos países pobres altamente endividados para reduzir o superendividamento
- 255 Adotar e implementar regimes de promoção de investimentos para os países de menor desenvolvimento relativo
- 256 Melhorar a cooperação regional e Internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global
- 257 Promover o desenvolvimento, a transferência, a disseminação e a difusão de tecnologias ambientalmente corretas para os países em desenvolvimento, em condições favoráveis, inclusive em condições concessionais e preferenciais, conforme mutuamente acordado
- 258 Operacionalizar plenamente o Banco de Tecnologia e o mecanismo de desenvolvimento de capacidades em ciência, tecnologia e inovação para os países de menor desenvolvimento relativo até 2017, e aumentar o uso de tecnologias capacitadoras, em particular tecnologias de informação e comunicação
- 259 Reforçar o apoio internacional para a implementação eficaz e orientada do desenvolvimento de capacidades em países em desenvolvimento, a fim de apoiar os planos nacionais para implementar todos os objetivos de desenvolvimento sustentável, inclusive por meio da cooperação Norte-Sul, Sul-Sul e triangular
- 260 Promover um sistema multilateral de comércio universal, baseado em regras, aberto, não discriminatório e equitativo no âmbito da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio da conclusão das negociações no âmbito de sua Agenda de Desenvolvimento de Doha
- 261 Aumentar significativamente as exportações dos países em desenvolvimento, em particular com o objetivo de duplicar a participação dos países de menor desenvolvimento relativo nas exportações globais até 2020



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
 RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 7/7

**Meta Descrição da Meta**

- 262 Concretizar a implementação oportuna de acesso a mercados livres de cotas e taxas, de forma duradoura, para todos os países de menor desenvolvimento relativo, de acordo com as decisões da Organização Mundial do Comércio, inclusive por meio de garantias de que as regras de origem preferenciais aplicáveis às importações provenientes de países de menor desenvolvimento relativo sejam transparentes e simples, e contribuam para facilitar o acesso ao mercado
- 263 Aumentar a estabilidade macroeconômica global, inclusive por meio da coordenação e da coerência de políticas
- 264 aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável
- 265 Respeitar o espaço político e a liderança de cada país para estabelecer e implementar políticas para a erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável
- 266 Reforçar a parceria global para o desenvolvimento sustentável complementada por parcerias multisetoriais, que mobilizem e compartilhem conhecimento, experiência, tecnologia e recursos financeiros para apoiar a realização dos objetivos do desenvolvimento sustentável em todos os países, particularmente nos países em desenvolvimento
- 267 Incentivar e promover parcerias públicas, público-privadas, privadas, e com a sociedade civil eficazes, a partir da experiência das estratégias de mobilização de recursos dessas parcerias
- 268 Até 2020, reforçar o apoio ao desenvolvimento de capacidades para os países em desenvolvimento, inclusive para os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento, para aumentar significativamente a disponibilidade de dados de alta qualidade, atuais e confiáveis, desagregados por renda, gênero, idade, raça, etnia, status migratório, deficiência, localização geográfica e outras características relevantes em contextos nacionais
- 269 Até 2030, valer-se de iniciativas existentes, para desenvolver medidas do progresso do desenvolvimento sustentável que complementem o produto interno bruto e apoiar o desenvolvimento de capacidades em estatística nos países em desenvolvimento

Objetivo 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS

**Meta Descrição da Meta**

0

TUPI PAULISTA, 5º de Outubro de 2023.

Alexandre Tassoni Antônio  
 PREFEITO MUNICIPAL

  
**Leila Belloni**  
 Diretora do Departamento  
 de Contabilidade  
 CRC - 1SP211291/O-4





NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 1/2

**ODS: 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS**

**Meta Descrição**

Não Relacionado

**ODS: 6 - ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO**

**Meta Descrição**

148 Até 2030, alcançar o acesso universal e equitativo à água potável, segura e acessível para todos

149 Até 2030, alcançar o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas e daqueles em situação de vulnerabilidade

**ODS: 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS**

**Meta Descrição**

Não Relacionado

**ODS: 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE**

**Meta Descrição**

129 Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

130 Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

133 Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de vulnerabilidade

134 Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

138 Até 2030, substancialmente aumentar o contingente de professores qualificados, inclusive por meio da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países de menor desenvolvimento relativo e pequenos Estados insulares em desenvolvimento

**ODS: 3 - SAÚDE E BEM ESTAR**

**Meta Descrição**

116 Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

119 Até 2030, reduzir em um terço a mortalidade prematura por doenças não transmissíveis (DNTs) por meio de prevenção e tratamento, e promover a saúde mental e o bem-estar

**ODS: 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS**

**Meta Descrição**

Não Relacionado



NovoServ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPI PAULISTA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
RUA JULIO CANTADORI, 405 CNPJ: 46.465.126/0001-32

Exercício: 2023

Página: 2/2

**ODS: 12 - CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS**

**Meta Descrição**

- 201 Implementar o Plano Decenal de Programas Sobre Produção e Consumo Sustentáveis, com todos os países tomando medidas, e os países desenvolvidos assumindo a liderança, tendo em conta o desenvolvimento e as capacidades dos países em desenvolvimento
- 202 Até 2030, alcançar gestão sustentável e uso eficiente dos recursos naturais
- 204 Até 2020, alcançar o manejo ambientalmente adequado dos produtos químicos e de todos os resíduos, ao longo de todo o ciclo de vida destes, de acordo com os marcos internacionalmente acordados, e reduzir significativamente a liberação destes para o ar, água e solo, para minimizar seus impactos negativos sobre a saúde humana e o meio ambiente
- 206 Incentivar as empresas, especialmente as empresas grandes e transnacionais, a adotar práticas sustentáveis e a integrar informações de sustentabilidade em seu ciclo de relatórios
- 207 Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais

**ODS: 15 - VIDA TERRESTRE**

**Meta Descrição**

- 228 Até 2020, promover a implementação da gestão sustentável de todos os tipos de florestas, deter o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente

**ODS: 2 - FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**

**Meta Descrição**

- 111 Até 2030, garantir sistemas sustentáveis de produção de alimentos e implementar práticas agrícolas resilientes, que aumentem a produtividade e a produção, que ajudem a manter os ecossistemas, que fortaleçam a capacidade de adaptação às mudanças do clima, às condições meteorológicas extremas, secas, inundações e outros desastres, e que melhorem progressivamente a qualidade da terra e do solo

**ODS: 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS**

**Meta Descrição**

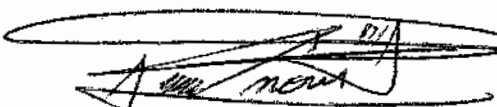
Não Relacionado

**ODS: 18 - NÃO RELACIONADO AOS ODS**

**Meta Descrição**

Não Relacionado

TUPI PAULISTA, 5 de Outubro de 2023.

  
Alexandre Tassoni Antônio  
PREFEITO MUNICIPAL

  
Lella Belloni  
Secretária do Departamento  
de Contabilidade  
CRB-1SP2112810-4